SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2184

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	29.130.000,00			0,00	29.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.577.522,00	8.686.047,45	2.584.901,50	0,00	33.891.474,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.577.522,00	8.686.047,45	2.584.901,50	0,00	33.891.474,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.447.522,00 <(a-d)>	-8.686.047,45 <(b-e)>	-	-	-4.761.474,55 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C93C0549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AUTUAÇÃO: Nº 055/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072341/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME EM EPÍGRAFE**, cujo objeto consubstancia-se, em suma, na **aquisição de produtos/materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com sessão pública de julgamento inicialmente designada para a data de **13/09/2018, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, Município de Amambai – MS, **O CANCELAMENTO DO CERTAME EM TELA, MOTIVADO PELO FATO DE QUE, COM FULCRO NO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REVIU AS NECESSIDADES ATINENTES À AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS EM APREÇO, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DOS MESMOS, O QUE ENSEJA A NECESSIDADE DE REPROGRAMAÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA POSTERIOR LANÇAMENTO DE NOVO PROCEDIMENTO OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE TAL FINALIDADE, MEDIANTE PRÉVIA DIVULGAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NOS VEÍCULOS DE IMPRENSA USUAIS.**

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço alhures mencionado, bem como através do fone (67) 3481-7410, no horário das 07h00min (sete horas) às 13h00min (treze horas).

Amambai – MS, 12 de setembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 025/2017

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B331B922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.734/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072583/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CNPJ nº 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 13.823.697/0001-42.
CONTRATADA: ZANDONADI & FREITAS
CNPJ nº 06.128.627/0001-09
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Prestação de serviços mecânicos para veiculo FIAT/DUCATO, placa NRZ-4128,** veículo utilizado no transporte diário dos pacientes que realizam hemodiálise no município de Ponta Porã/MS**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº 7.678-3
TOTAL R$ 9.230,00 (Nove mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO: 02 (dois) meses
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS,
CPF nº 924.598.111-87

EDSON ZANDONADI
Sócio Administrador
CPF nº 127.339.878-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D9C16E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 051/2018

Processo Administrativo nº: 071905/2018
Pregão Presencial nº: 051/2018.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso n° 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta n° 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Empresas Vencedoras:
ENZO VEÍCULOS LTDA - itens de n° 03 e 04 - R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil Reais);
MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - item de n° 02 - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais);
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA - item de n° 01 - R$ 136.470,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta Reais).

Local e Data: 29/08/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0956E13C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 366/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Servidor Público para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, com fundamento no artigo 50, §1°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura de forma interina, a servidora **ZITA CENTENARO.**

§1º. A designação de que trata o *caput* vigerá até o retorno da titular da pasta, ausente por motivo de licença maternidade.

§2º. A servidora designada não receberá qualquer acréscimo remuneratório pela designação de que trata o *caput.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 10/09/2018.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:3DEF7FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 001/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
Término: 09 de setembro de 2018, na forma descrita na Cláusula Décima, inciso IV, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 09 de setembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:85B413E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 040/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRª. RENATA DE MELLO BRITTO ANDRADE ROSA DELTREJO

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Unidade Básica de Saúde Central, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 014/2018, de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2178, Ano IX, pag. 02-03, em 04 de setembro de 2018, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.

Valor: R$ 16.066,22 (Dezesseis mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 06 de setembro de 2018, e vigorará até 05 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 06 de setembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRª. RENATA MELLO BRITTO ANDRADE ROSA DELTREJO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F989786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 362/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELVIRA BENITES CARDOSO PEDROSO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote C, Quadra 46, Centro, matricula nº 946, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elvira Benites Cardoso Pedroso, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 72.403/2018 de 23 de Agosto de 2018.**
Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2018

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 362/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao desmembramento do lote C, Quadra 46, Centro, matricula nº 946, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elvira Benites Cardoso Pedroso, que passam a serem denominados Fração 01 do Lote C e Fração 02 do Lote C.
Área Total: 2.500,00 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Arquiteto e Urbanista Diego Pinto Martins CAU A69587-4.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Fração 01 do Lote C
Desmembrado

ÁREA: = 12,50 x 50,00 m= 625,00m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 50,00m com a fração do Lote D;
Ao Sul : 50,00 m com a fração 02 do lote C ;
Ao Leste : 12,50 m com parte da fração do Lote B;
Ao Oeste : 12,50 m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente e 37,50 metros da Rua Wanderley Silva Ramos.

Fração 02 do Lote C
Remanescente

ÁREA: = 37,50x 50,00 m= 1.875,00m² (Hum mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 50,00m com fração 01 do mesmo Lote C ;
Ao Sul : 50,00 m com a Rua Wanderley Silva Ramos ;
Ao Leste : 25,00 m com a fração do lote B e 12,50 metros com fração do lote B;
Ao Oeste : 37,50 m com a Av. Pedro Manvailer para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:253E0B12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 068/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR GELCINO GILARD DE SOUZA."

PORTARIA – IPAMAT N º 068/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Gelcino Gilard de Souza."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Gelcino Gilard de Souza, efetiva no cargo de Guarda, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 04 de setembro de 2018, com previsão de término em 20 de dezembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01694P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 04 de setembro de 2018, com previsão de termino no dia 20 de dezembro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/09/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:339D528A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME- Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Apoio a Realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena-MS, conforme estabelecido no plano de Trabalho, do Convênio Nº.851085/2017 do Ministério do Esporte.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13/08/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 162.500,00(Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

Ficha: 701

801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ

13 - CULTURA

Fonte de Recurso: 123000 - Transf.de Conv.União/Outros

Projeto Atividade: 2118 - Realização de Eventos Turíticos e Culturais

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 13/08/2018.

assinam: - Lejania Narjara Ribeiro Malheiros- Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico / Contratante.

NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME
Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8DADC5B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 70/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	R$ 16.814,00 (dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais)
REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	R$ 1.773,45 (um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
L.F DE SOUZA - ME	R$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI	R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)
VERANILCE DA SILVA - ME	R$ 42.727,15 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos)
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NACIMENTO-ME	R$ 14.376,95 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global:R$ 91.380,05(noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

Data:12/09/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo

SECRETÁRIO INTERINO JULIARDSON DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:79AD814C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121.	R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais)

Valor Global: R$ 117.150,00(cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais).

Data: 12/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino

LAURO AQUINO NETO
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1E19D3A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 12 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,

INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCOS MIGNONE GRIPP	390.535.559-00	9043 /00020/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2DAEA8A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BONITO - MS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 12 de Setembro de 2018.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	171.521.511-72	9043/00152/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 12/09/2018
Data de desafixação: 27/09/2018

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9A692F31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato 114/2017 Processo Adm. 2110/2017

"Prestação de Serviços Médicos"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e o Sr. CESAR EDUARDO FARIA BAZAN

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 114/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **03 Setembro de 2018**.
Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 12 de Setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:508CD22C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE CARTA CONVITE

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 2929/2018/2018, Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 02/ 2018, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração e construção de pórticos e semipórticos, instalação de braços projetados visando atender o Município de Brasilândia - MS. Resultado: Empresa vencedora: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME, R$ 302.736,20. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Brasilândia – MS, 12/09/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:37D19F46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 410/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 2 horas aulas da servidora ALICE MORAES FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/03/2018, conforme Oficio 136/2018, de 01/03/2018 e Processo 1564/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C486ED92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 411/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DELAINE NUNES NETO GUERIOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/132/2018, de 01/03/2018 e Processo 1593/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91C89193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 412/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, junta a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Oficio SECEL/132/2018, de 01/03/2018 e Processo 1593/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB966ECB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 413/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PATRÍCIA PAULA PEREIRA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/132/2018, de 01/03/2018 e Processo 1593/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E79CF2FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 414/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, que se encontra na Direção da EM Ernesto Solon Borges, conforme Oficio SECEL/132/2018, de 01/03/2018 e Processo 1593/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13DF3726

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 415/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 2 horas aulas da Disciplina de Geografia, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, na Sala de Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D682B0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.160/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Declarar a vacância em virtude de falecimento, o cargo de Médico, ocupado pelo servidor Angelo Massarotto Neto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Médico, ocupado pelo servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, código 125, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2018.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79D3E66E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 416/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Elza Lima Pereira, que se encontra na Direção da EM Cláudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A83FE87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 417/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58BDE2DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 418/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Polo da UAB, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53C0FBB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 419/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 7 horas aulas de Ciências Biológicas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, na Sala de Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41E33F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 420/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 8 horas aulas, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A91EC4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 421/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Elizandra Martins, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 15943/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74615F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 422/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Direção da EM Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:783F12A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 423/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:46873EAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 424/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9878EBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 425/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, em substituição a Professora Iolete Alves Rocha, que se encontra readaptada e a Professora Celina Pereira de Sant'ana Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Eurico Gaspar Dutra, conforme Oficio SECEL/124/2018, de 01/03/2018 e Processo 1594/2018, de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 05 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:073FEBA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 428/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 05/03/2018 a 11/03/2018, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/169/2018, de 01/03/2018 e Processo 1830/2018, de 08/03/2018.

Camapuã/MS, 08 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FFD9EEDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 429/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ZENILDA ALVES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 05/03/2018 a 11/03/2018,

em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/169/2018, de 01/03/2018 e Processo 1830/2018, de 08/03/2018.

Camapuã/MS, 08 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D79C54E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 430/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ROSELENE SILVA BARBOSA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 13/07/2018, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/179/2018, de 01/03/2018 e Processo 1972/2018, de 09/03/2018.

Camapuã/MS, 09 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0397FEAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 431/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/03/2018 a 02/03/2018, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Maria Protasio Furtado, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/214/2018, de 15/03/2018 e Processo 2256/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 15 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C09539C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 432/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no dia 02/03/2018, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição ao Professor Alessandro Rogério Zanette, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/215/2018, de 15/03/2018 e Processo 2255/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 15 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA59D394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 433/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/217/2018, de 15/03/2018 e Processo 2272/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 15 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:487C1537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 434/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO, código 4615, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/03/2018, conforme Ofício 039/2018/SEAFIP, de 28/02/2018 e Processo 1439/2018, de 28/02/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C838791B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 435/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, código 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme Ofício 040/2018/SEAFIP, de 28/02/2018 e Processo 1440/2018, de 01/03/2018; e C.I. 0260/2018/SESAU/FMS, de 01/03/2018 e Processo 2163/2018, de 14/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E7370DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 436/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Enfermeiro – Distrito Pontinha do Cocho, ocupado pelo servidor Willian Silva Marques de Azevedo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Enfermeiro – Distrito Pontinha do Cocho, ocupado pelo servidor WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO, código 4325, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1250E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 437/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, código 233, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Gomes Amorim, conforme Processo nº 1630/2018, de 06/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DF13BD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 438/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS, código 3889, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 07/08/2017 a 14/08/2017, em virtude do falecimento de seu padrasto José da Silva, conforme Certidão de Óbito e Processo 1752/2018, de 08/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A05BEA5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 439/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, código 4418, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018, conforme C.I. 0282/2018/SESAU/FMS, de 08/03/2018, Processo 2165/2018, de 14/03/2018 e OF. 022/2018/SEMA, de 15/03/2018, Processo 2252/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6978EE81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 440/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, ao servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, código 125, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2018, conforme C.I. 0305/2018/SEAFIP, de 14/03/2018 e Processo 2251/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B2E49A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 441/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE, código 4322, cargo de Enfermeiro – Distrito Pontinha do Cocho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/03/2018, conforme C.I. 0306/2018/SEAFIP, de 14/03/2018 e Processo 2250/2018, de 15/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:499D0F33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 442/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, código 2548, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de março/2018, conforme Oficio 132/2018/SEIESP, de 15/03/2018 e Processo nº 2279/2018, de 16/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02712ABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 443/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, código 127, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/03/2018, conforme Ofício 135/2018/SECEL, de 01/03/2018, Processo 1563/2018, de 05/03/2018 e C.I. 149/2018/SEIESP, de 20/03/2018, Processo 2399/2018, de 20/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC41808A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 444/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor MILTON RODRIGUES AMORIM, código 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/03/2018, conforme Ofício 135/2018/SECEL, de 01/03/2018, Processo 1563/2018, de 05/03/2018 e C.I. 149/2018/SEIESP, de 20/03/2018, Processo 2399/2018, de 20/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2907340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 445/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, o servidor JESUS PEREIRA ESQUIVEL, código 3693, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo de Coletor de Resíduos, Padrão I, símbolo PNE, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1194E7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 446/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, o servidor RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, código 3694, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo de Motorista, Padrão V, símbolo PEE, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CCD9A56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 447/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, o servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, código 3695, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Motorista, Padrão V, símbolo PEE, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1FDA89E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 448/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS, código 3696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, Grupo GM, com efeitos a partir de 05/03/2018.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E149CFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 449/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para o período de gozo em 06/03/2018 a 04/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C57E7E9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 450/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AGNALDA DOS SANTOS, código 1379, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015, para o período de gozo em 10/03/2018 a 08/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DF93E3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 451/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE PAULA HORTA, código 3001, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, para o período de gozo em 01/03/2018 a 10/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B835FF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 452/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, código 131, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para o período de gozo em 05/03/2018 a 03/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AEBAF105

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 453/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para o período de gozo em 05/03/2018 a 03/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6FF1BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 454/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DÉBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 4183, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9F7CD1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 455/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, código 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para o período de gozo em 15/03/2018 a 13/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:116DAACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 456/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES, código 4180, cargo de Assessor II, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E55CA55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 457/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELUCINÉIA ROSA MOREIRA, código 4228, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36AE6573

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 458/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, código 161, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:460CC104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 459/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JALES FERNANDES DE OLIVEIRA, código 1395, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:897FE159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 463/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, código 1483, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4651, cargo de Professor Convocado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/096/2018, de 15/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B431741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 465/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, código 282, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, para o período de gozo em 12/03/2018 a 10/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A69C7DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 466/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, código 4035, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/05/2016 a 17/05/2017, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F5309E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 468/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO SILVA SANTOS, código 4231, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 05/03/2018 a 03/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19EFAB1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 470/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LETÍCIA DOS SANTOS SILVA, código 4227, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D74E8062

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 471/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MAGSON FERREIRA CAMARGO, código 316, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para o período de gozo em 01/03/2018 a 30/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2BE7880B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 472/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora MARCIELI FERNANDES DA SILVA, código 2951, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para o período de gozo em 05/03/2018 a 03/04/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA043898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REVOGAÇÃO DE CARTA CONVITE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2018

O Município de Camapuã/MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2018, na modalidade de Carta Convite nº 001/2018, considerando razões de interesse público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta na Vila Izolina Araújo Barros (Ruas: Julio Corrêa Leite, Olegário Faustino Alves, Florentino Alves Ferreira, Virgílio Estevam Dutra, Feliciano Gomes Trindade e Marciano Malaquias da Silva, no Município de Camapuã-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

Camapuã – MS, 12 de Setembro de 2018.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:D2A06BBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.316/2018

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4316 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº 556/2018 SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores da AGESUL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	35.101,43
	35.101,43
Total Geral de Suplementações ...:	**35.101,43**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	35.101,43
	35.101,43
Total de Reduções ...:	**35.101,43**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 13 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:BF1628B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.355

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ – FMAS	
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4355 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 644/2018/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização do custeio da contratação de empresa para prestação de serviços de internet via radio.

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.307,00
	1.307,00
Total Geral de Suplementações ...: 1.307,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.307,00
	1.307,00
Total de Reduções ...:	1.307,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0C6B3377

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.335/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2018
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 4335 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 605/2018/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização do custeio das demandas de passagens aéreas, terrestres e hospedagem domiciliar em atendimento ao CRAS e CREAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:9565906A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SUBSTITUI membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã – CMAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO a contar da data da publicação deste decreto até o dia **29 de novembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Titular	Eliane Alves de Oliveira

Inclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Titular	Lucas França Xavier

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até o dia **29 de novembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F2224174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 090/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Evandro Graeff no cargo efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EVANDRO GRAEFF**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1EBB0CA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: **4.839,00** (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

Códig	16	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 03 de setembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
M.S. DIAGNOSTICA LTDA (Contratada).

Caracol MS, 03 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D19F94D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 194

Processo Administrativo Nº 135/2018
Chamada Publica Nº 002/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: APARECIDO FRANCISCO DE ANDRADE
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (feijão) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar referente ao Segundo Semestre de 2018**, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
PRAZO: 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	103	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0007	EDUCAÇAO
Proj./Ativ	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
El. Despesa	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 1.500,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 10 de setembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Aparecido Francisco de Andrade (contratada)

Caracol – MS 10 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:80FFE556

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.192 DE 06 SETEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no mês de setembro nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Jussara Vega Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Trabalho Assistência Social, Gratificação de 30%, a partir de 01 de setembro de 2018.

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Administração, Gratificação de 50%, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:80AB85E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV32/2018
Processo nº 0125/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍTICOS PARA AS AITIVIDADE CULTURAIS E DA SEMANA DA PÁTRIA "APRESENTAÇÃO CIRCENSE"
Dotação Orçamentária:
7 - 06.06.03-13.392.0405.2-122-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 005
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 24/08/2018 à 23/09/2018
Data da Assinatura: 24/08/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MAURO ALVES GUIMARÃES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8F14166A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições referente aos acidentes automobilísticos, informados através dos ofícios 037/2018 e do 038/2018, ambos da Administração - SEMUS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA –Assistente de Administração- matrícula 1905/01.
Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMITO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:09AA49BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 087/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, em Anexo, da candidata aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada. Convocada pelo EDITAL Nº 085/2018 de 10/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 11/08/2018.

CLASS	NOME	CARGO
16º	ADRIANA DE ARAUJO MELO	ENFERMEIRO

Deodápolis-MS, 12 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A9D65832

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **ADRIANA DE ARAUJO MELO**, Brasileira, Casada, RG nº 3695032 SSP/MS; CPF nº 830.798.821-72, candidata aprovado no Concurso Público Municipal de Deodapolis Ms, realizado pelo EDITAL nº 001/2016 classificado(a) em 16º lugar para o provimento do cargo de **ENFERMEIRO,** conforme resultado final Publicado

pelo EDITAL Nº 018/2016 de 28/06/2016; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui CONVOCADO pelo Edital nº 085/2018 de 10/08/2018, publicado em 11/08/2018 pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul. (ASSOMASUL).

Bela Vista de Goiás, 20 de Agosto de 2018.

ADRIANA DE ARAUJO MELO
CPF: 83079882172

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6879BB4C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atendimento das secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura.
Empresas vencedoras: **ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13 e 14, com valor total de **R$ 32.057,50 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **WANDERLEI FERREIRA DE BRITO - ME**, nos itens 05, 06, 09, 10 e 11 com valor total de **R$ 13.543,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e três reais).**

Deodápolis - MS, 12 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:2D00B496

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 075/2018 na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua José Patrício, lotes 19 e 20, quadra 20, no Distrito de Lagoa Bonita, por intermédio do Ministério da Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/17-012 e contrapartida do município.
Adjudico em favor da Empresa: **CONSTRUTORA PECINI LTDA – ME,** com o valor Global de **R$ 338.591,34 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).**

Deodápolis-MS, 11 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1BB2C419

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 096/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, sobreavisos e vaga zero para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
Adjudico em favor da Empresa: **TOURO E ESPOSA CONSULTORIA EIRELI – ME,** com o valor total de **R$ 252.969,23 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e tres centavos).**

Deodápolis-MS, 12 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:79665C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0070/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0024/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor: NATALI DA COSTA MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Eldorado/MS, 12 de setembro de 2018.
Edson de Biagg Custodio Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 12 de setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:420D854C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1194/2018

"*REVOGA O § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1187/2018.*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso das atribuições inerentes a meu cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o § 4º do Artigo 3º da Lei Municipal 1187/2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:72955FB9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2018/CMAS – 12 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 11.09.2018, Ata nº10/2018**, COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2018 A 2019.**
Composição da mesa 2018 a 2019 mudança de presidente que neste mandato será representado pela Sociedade Civil: Presidente Senhora Andreia Rodrigues Pantoja e na vice-presidência representado pelo governamental o Senhor Luiz Fernando Kleszcz da Cruz.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 12 de setembro de 2018

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:83B7A3EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA -SE POR CORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de Profissional "Psicólogo" para atuar no **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, nos termos do Art.37, IX da Constituição Federal de 1988 CF/88, e da Lei Municipal nº 629/2004.
Das Considerações Preliminares:
1.1. Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela **Portaria Nº244/2018**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Coordenação e aplicação do Presente Processo Seletivo Simplificado.
1.2. O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº 059/2011 (Estatutário);
1.3. Ao pessoal contratado em virtude deste Processo Seletivo aplica-se o regime geral de Previdência Social, a cargo do INSS.
2. Da Vaga, da Função, da Escolaridade, da Remuneração e da Carga Horária:
2.1. As vagas disponibilizadas, a Função, a Escolaridade, o Salário-Base e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº. Vagas	Função	Escolaridade	Área de Atuação	Salário base Inicial	Carga Horária Semanal
01	Psicólogo(a)	Nível Superior na área de Psicologia	CREAS	3.197,86	30 horas

2.2. Ao salário base apresentado na planilha, incidirá os Remuneratórios e o INSS.
2.3. A remuneração do contratado será paga com Recurso Federal e/ou Recurso do Município pelo tempo determinado neste Edital e no Contrato;
2.4. O prazo da contratação para o que específica será de 01 (um) ano, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
2.5. A extinção do contrato dar-se-à de acordo com o Art 11; e incisos da Lei Municipal nº. 629/2004.
2.6. O Contrato resultante deste processo poderá ser revogado mediante a realização de concurso público para o cargo em questão.
3. Das Atribuições específicas do Profissional a ser contratado em virtude do processo seletivo e Perfil:
3.1. **Do Psicólogo/CREAS:** coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares; acompanhar as vitimas de direitos violados nas audiências, nas delegacias e no fórum; realizar orientação psicológica e acompanhar pessoas com dependência de substâncias psicoativas em clínicas especializadas e/ou Casa de Recuperação, e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto (PSC/LA – Prestação de Serviço na Comunidade, Liberdade Assistida); realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; realizar a entrevista de revelação; realizar visita domiciliar quando for necessária; acompanhamento psicológico de criança, adolescente e famílias; orientação psicológica a criança, adolescente e famílias vitimadas e demais pessoas com direitos violados; encaminhamento dos casos que necessitem de psicoterapia para a rede de atendimento do município; coordenar grupos de apoio para usuários de substancias pscioativas e suas famílias, executar ações socioeducativas na comunidade em conjunto com a equipe técnica do CREAS e, ainda, pautar sua conduta em serviço pela estrita observância do dever de sigilo com relação aos casos e situações presenciadas.
4. Das Inscrições:
4.1. As inscrições serão realizadas no dia **18/09/2018 a 20/09/2018** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Capitão Nicolau Ritter nº 135, frente ao ginásio de esporte, no horário das 08h00min às 11h00min, pela equipe do órgão gestor.
4.1.2. Para inscrever-se ao presente processo seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
4.1.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
4.1.4. Ter cursado o ensino correspondente ao exigidos no quadro a que se refere o subitem 2.1 deste Edital;
5. No Ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:
5.1 - Fotografias 3X4 recentes;
5.1.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, Diploma
que comprove a capacidade técnica exigida.
5.1.3 – Cópia do Registro Profissional do respectivo Conselho
5.1.4 - Cópias do comprovante de residência atualizado;
5.1.5 - Cópia da CNH;
5.1.6 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do Anexo II, deste edital.
5.1.7- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
5.1.8 – A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida),
contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
5.1.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
5.2.0 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a
Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
5.2.1 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
5.2.2 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá
apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.
6.1 **Da Seleção:**
6.2 O Processo Seletivo simplificado constará de prova escrita e de Títulos (Especialização), de caráter classificatória, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão referida no subitem 1.1.
6.1.1 Serão desclassificado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na área de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos.
6.1.2 O conteúdo programático e a declaração de veracidade das informações estão disponíveis no anexo I deste edital, compreendendo

Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade da área.
6.1.3 As provas serão compostas por vinte (20) questões, sendo dez (10) de Língua Portuguesa e dez (10) de Conhecimentos Específicos) e terá a pontuação de 1 (um) ponto cada questão.
6.1.4 Os Candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecido no item 7, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.
6.1.5 Não serão admitidos a fazer provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas, após às 8.h00min.

6. Da Prova Escrita

7.1 A prova escrita será realizada na Biblioteca Ambiental, localizada na Rua São Paulo nº 971 – Centro, no dia 25/09/2018 das 8.00hs às 11.00hs.

7. Da Prova de Títulos.

8.1 A prova de Títulos (Especialização), deverá ser apresentado no término da realização da prova escrita e terá a pontuação de 5.00 pontos.

8. Da Classificação

9.1 Preencherá a vaga o candidato que obter á nota maior na prova.
9.1.1 Apresentar a prova de Títulos.
9.1.2 Em caso de empate na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
9.1.3 Possuir maior idade;
9.1.4 Tiver maior tempo de serviço prestado em área relacionada.

10 . Dos Recursos:

10.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no horário das 08h30min às 11h00min, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da respectiva publicação no site (www.Diario Oficial dos Municipios) do resultado classificatório O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação,
bem como a inclusão de novos documentos; será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 8.1 acima;
10.2 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de que trata o subitem 1.1

11. Do Resultado Final e Homologação

11.1 O resultado final será publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios, ASSOMASSUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul no site (www.Diario Oficial dos Municipios) e disponibilizado no mural da Prefeitura.
11.2 A contratação será realizada a partir da homologação do resultado deste processo seletivo pelo Prefeito Municipal, e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

12. No ato da assinatura do contrato o candidato classificado deverá apresentar:

12.1- Fotografia 3x4 recente;
12.1.2 Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
12.1.3 Cópia do comprovante de residência no município (Energia/Água);
12.1.4 Cópia do Titulo Eleitoral e comprovante da quitação eleitoral, se homem, de quitação militar;
12.1.5 Cópia do Registro Profissional em seu respectivo Conselho;
12.1.6 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso exigido para respectivo cargo;
12.1.6.1 12.1.7 Cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
12.1.8 Cópia da CNH;
12.1.9 Laudo de Inspeção de Saúde;
12.2.0 Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
12.2.1 Cópia da Certidão de Nascimento (se houver filhos);
12.2.2 Número da Conta no Banco;
12.2.3 A entrega da documentação solicitada no item 9.3, é condição para a contratação.

13 . **Das Disposições Finais**

13.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio
de retificação divulgada no Diário Oficial.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 1.1.

Anexos I

Língua Portuguesa (na elaboração das questões, as novas regras de ortografia).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Conhecimentos Especificos.

De acordo com a especificidade da área.

Anexo II

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Edital nº. 001/2018

EU, _____, portador do RG nº_____ e CPF nº_____, residente e domiciliado na_____, cidade de _____ , **DECLARO** para os devidos fins que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de inveracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Eldorado - MS, _____ de _____ de 2018.

_____
Candidato

Eldorado - MS, 12 de Setembro de 2018.

ANDRÉIA VILMA BATISTA
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº244/2018

SANDRA TAVARES
Membro da Comissão
Portaria nº244/2018

SOLANGE MARIA R. DOLDAN
Membro da Comissão
Portaria nº244/2018

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:F9A874C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 21/2018

EXTRATO DA ATA N° 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018
PROCESSO N° 603/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Drogaria Alegria Ltda EPP CNPJ 36.780.625/0001-60
OBJETO: Registro de Preços Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual constante na Tabela de Preços de Medicamentos emitida pela Câmara de Regulação do

Mercado de Medicamentos (CMED), em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Figueirão/MS.
EMPRESA VENCEDORA: Drogaria Alegria Ltda EPP
VALOR: 210% (Duzentos e dez por cento de desconto)
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição pela Contratante, Drogaria Alegria Ltda EPP pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP**
CNPJ:**36.780.625/0001-60** Insc. Estadual:**28.268.113-2**
Endereço: **Rua Pedro Celestino** nº: **442** Bairro: **Centro**
Cidade: **Camapuã** CEP:**79.420-000** Estado: **MS**
Telefone: **067 3286-1490**
e-mail: alegria1_2@hotmail.com
Responsável: **Silmar Miranda da Silva**
CPF: **322.241.411-49**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
	MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTE NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.	SV	1	**210 %**

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:798A1ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2018

CARTA CONVITE N° 09/2018

PROCESSO N°631/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Elso Dias Pereira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.723/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Pequenos Reparos nos Prédios Municipais, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102 - R$ 18.652,78
05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100 - R$ 18.652,78
175-05.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.0.101 - R$ 18.652,78
128-04.001-08.122.0011.2042-3.3.90.39.00.0.129 - R$ 9.520,83
07-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100 - R$ 9.520,83
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 23/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elso Dias Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4D193FD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 10/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 59/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada na confecção de braço para luminária de iluminação pública em aço, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
Empresa Vencedora: Emerson Fernandes Iupi - MEI
CNPJ: 14.718.983/0001-00
Dotação Orçamentária:
5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 12 de setembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:FA79B305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 11/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 961/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada na confecção de braço para luminária de iluminação pública em aço, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

Empresa Vencedora: Ronaldo Gomes da Silva

CNPJ: 20.419.011/0001-18

Dotação Orçamentária:

53-07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.39.00.0.100

Valor Total: R$ 17.875,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 12 de setembro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E620836A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.316,80	52.591,40	48.975,00
DEDUÇÕES (II)	2.453.431,12	3.757.672,42	3.312.548,85
Disponibilidade de Caixa bruta	2.098.205,14	3.277.647,92	2.779.876,34
Disponibilidade de Caixa	2.117.499,29	3.277.647,92	2.779.876,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	19.294,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	355.225,98	480.024,50	532.672,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(III + IV - V)			

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	441.507,17	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00	

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1815F8D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório da Execução Orçamentária	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Balanço Orçamentário	
Janeiro á Agosto de 2018 / 4º Bimestre	

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	24.300.000,00
3	Previsão Atualizada	24.300.000,00
4	Receitas Realizadas	12.773.047,57
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	24.300.000,00
9	Créditos Adicionais	2.016.900,00
10	Dotação Atualizada	26.316.900,00
11	Despesas Empenhadas	23.044.467,46
12	Despesas Liquidadas	11.972.170,38
13	Despesas Pagas	11.953.685,22
14	Superávit Orçamentário	800.877,19
	Despesas por Função / Subfunção	**Até o Bimestre**
15	Despesas Empenhadas	23.044.467,46
16	Despesas Liquidadas	11.972.170,38
	Receita Corrente Líquida - RCL	**Até o Bimestre**
17	Receita Corrente Líquida	19.330.848,84
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	**Até o Bimestre**
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	441.507,17	0,00	0,00
27	Resultado Primário	12.898.171,95	0,00	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.294,15	0,00	19.294,15	0,00
29	Poder Executivo	19.294,15	0,00	19.294,15	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	656.956,20	209.766,64	315.137,68	132.051,88
32	Poder Executivo	656.956,20	209.766,64	315.137,68	132.051,88
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	676.250,35	209.766,64	334.431,83	132.051,88

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais % Mínimo a Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anuais % Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	3.414.281,09	25,00	31,18
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	644.100,13	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	239.231,55	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.000,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual % Mínimo a Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anual % Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.957.655,88	15,00	27,01

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:65AD3C56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.568/2018, torna público que será prorrogada a abertura da licitação que se faria no dia 17 de setembro as 09:00.

OBJETO: Registro de preços visando a seleção de *pessoa jurídica habilitada* para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos e zero quilômetro para atender a demanda do município.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS*: 25 de setembro de 2018.*

HORÁRIO: *09h (nove horas) - o*ficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada no Paço Municipal, na avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, centro.*
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira, no departamento de licitações e compras públicas da Prefeitura, situado no endereço acima.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (0XX67) 3471-1130.

Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DC76724D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0140/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0010/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de refeitório no Pátio de Obras, conforme Solicitação, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais elementos constantes no Edital.
Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 47.159,88 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Iguatemi/MS, 12 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de setembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:06F6ACBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 172/2018
Processo nº 0135/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-053 - Ficha: 125
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 158
Valor: R$ 5.496,56 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 04/09/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6BB6F665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 151/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma do prédio da Vigilância e Promoção em Saúde do município de Iguatemi/MS, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 09h00min do dia 10 de outubro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 12 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente Da C.P.L.
(Decreto Nº. 1.530/2018)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8EFCE420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0137/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0009/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no Edital.
Vencedor(es): SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 70.149,55 (setenta mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL,

HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D31256AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.
MUNICIPIO – IGUATEMI - MS.
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 12 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
DALTRO GUIMARAES RODERJAN	003.046.119-72	9085/00028/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 12/09/2018
Data de desafixação: 27/09/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:232E7E60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

"APROVAR TERMO DE ACEITE RECURSO PAEFI MEDIDA SOCIO EDUCATIVA 2018 PARA O MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Recurso CREAS/PAEFI para atendimento dos serviços L.A. de medida socio educativo e liberdade assistida, PSC Prestação de Serviço a comunidade com os adolescentes do município de Japorã no valor de R$2.200,00 contribuindo para aprimoramento da execução do Serviço de Proteção Social Especial.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 30 de julho de 2018

ELENICE MENDES RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:558A328F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2018

PORTARIA N.º 081/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonera a pedido o servidor, **ALCIDES EVARISTO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de VIGIA, lotada na Prefeitura municipal de japorã/MS regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 11/09/2018 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS.

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:484B00E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO EX OFFICIO DE ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR

PORTARIA Nº. 224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO EX OFFICIO DE ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO – SÍMBOLO – DAI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Exonerar ex officio ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, do cargo em comissão de chefe de divisão, **SÍMBOLO - DAI-202,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 11 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BBB98469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 154/2018

N°. Processo Administrativo: **1317/2018** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **055/2018**. Dispensa de n°. **029/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **21.129.497/0001-12**, no valor global de **R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA DOS CADERNOS RELATIVOS AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PRINCIPALMENTE AS DIVISÕES QUE VEICULAM OS ATOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E DA UNIÃO (TCE E TCU), SOB RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA 03/09/2018 até 03/09/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A326E0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2018

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.264/0001-89, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Dona Teresa Cristina, nº 661, Bairro Guanabara, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO**, portador do RG n° 143.368 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 041.668.751-24.

Considerando, os termos do processo administrativo 226/2018 e Pregão presencial nº 003/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 527, realizado em 31 de agosto de 2018, através do qual solicita-se gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 039/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 039/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de gêneros alimentícios faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 12 de setembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8BC70672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.293/0001-93, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua quatorze de julho, nº 33, Centro, representada neste ato pelo Sr. **AMÉRICO DELANO MENDONÇA,** portador do RG n° 500437 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 424.526.941-34.

Considerando, os termos do processo administrativo 1719/2017 e Pregão presencial nº 046/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando os pedidos de nº 2498, nº 2503, nº2798, nº 2799 e nº 2809 realizados em 27 de abril de 2018 e 07 de agosto de 2018, através do qual solicita-se materiais de expediente, objeto do contrato nº 160/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 160/2017, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da solicitação.

Considerando a inexistência de débitos com a empresa notificada, não obstante a mesma alegar através de e-mail que só irá entregar os materiais mediante pagamento desses supostos débitos pendentes.

Considerando que houve diversas tentativas de solucionar a situação com a empresa, inclusive através do encaminhamento das notas fiscais comprovando a inexistência dos débitos que alega.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de expediente faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 12 de setembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:942DAB6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para ampliação da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, compreendendo 03 (três) salas de aulas e corredor coberto com metragem total de 241 m² (com disponibilização de ferramentas e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº106/2018, Pregão Presencial nº063/2018,** a empresa licitante: **A.M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** sendo vencedora do item licitado: 01. ***Valor Total de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Setembro de 2018.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:07BE3DFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 023/2018/CMDCA

Resolução nº 023/2018/CMDCA
Ladário- MS, 24 de agosto de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art.01- Aprovar a prorrogação de prazo e alteração no Plano de Trabalho do Projeto Desenvolvendo Talento na Escola da Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel.

Art. 02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3385DD44

GABINETE
PORTARIA Nº 620/2018

PORTARIA № 620/2018

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sr.ª **JUCIENE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA - 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de setembro de 2018.

Ladário - MS, 12 de Setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:96A73860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 117 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO,** do cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação,** nomeada pela portaria nº 241/2017 de 04 de setembro de 2017, retroagindo seus efeitos até 11 de setembro de 2018.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de setembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:850A8A98

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 118 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR,** do cargo interino de **Secretário Municipal de Saúde,** nomeado pela portaria nº 113/2018 de 03 de setembro de 2018.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de setembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BFB9EE9B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 119 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**, RG: 17/R1697565 SSP/SC, CPF: 454.870.141-91 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de setembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F0A4076E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para atender a Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 05, 06, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 24 e 53 no valor global **R$ 6.661,40 (seis mil seiscentos e sessenta e um real e quarenta centavos).**
CASA DO ATLETA LTDA-EPP após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 04, 12, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 33, 34, 35, 39, 43, 46, 49, 50, 54, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 77, 78, 80, 83, 86, 87, 94, 97, 101 e 105 no valor global **R$ 18.796,38 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA- ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 03, 07, 08, 09, 10, 16, 19, 26, 33, 40, 47, 51, 74, 75, 81, 85, 89, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100 e 102 no valor global **R$ 8.301,75 (oito mil trezentos um real e setenta e cinco centavos).**
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 71 e 88 no valor global **R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).**
R.G PINHEIRO – ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 28, 30, 31, 41, 42, 44, 45, 48, 52, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 76, 79, 82, 84, 90, 91, 103, 104, 106, 109 e 110, no valor global **R$ 9.658,05 (nove mil seiscentos cinquenta oito e cinco centavos).**
SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 36, 37, 38, 58, 61, 107 e 108 no valor global **R$ 4.013,00 (quatro mil treze reais).**

Laguna Carapã – MS, 11 de Setembro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B377C8C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 10 de setembro de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
PEDRO FURLANETTI
CPF: 015.050.848-49
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00022/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros

Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:10/09/2018
Data de desafixação: 25/09/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:871824BB

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 11 de setembro de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
JOÃO LOURENÇO PAGANO NETO
CPF: 528.880.379-04
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
NL Nº 9113/00003/2018
NL Nº 9113/00004/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:**0002312-7**
Cargo:Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:11/09/2018
Data de desafixação: 26/09/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:857F4644

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a reavaliação e atribuição de vida útil, aos bens imóveis "edificações", de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Marcos Ricco Santelli** – Gerente de Núcleo de Materiais e Patrimônio – Presidente; **Helder Matsubara** – Gerente de Núcleo de Projetos e Obras – Secretário e **Ramão Derlam Souza** – Gerente de Equipe de Cadastramento Patrimonial – Membro, para reavaliação e atribuição de vida útil, aos bens imóveis "edificações", de propriedade do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5F15C348

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7754-2	Chayene Nascimento Teixeira Pessoa	Auxiliar de Enfermagem	11/07/2018 a 06/01/2019
3753-2	Dayane Domingues Spoladore	Ger. Eq. Esporte Escolar	27/08/2018 a 22/02/2019
8302-0	Pâmela Karoline Soares	Professora de Creche	07/08/2018 a 02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:58D23411

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2690-5	Biata de Oliveira Souza	Médico	09	23 a 31/07/2018	Não

7901-4	Elaine Pereira Gois	Auxiliar Serviços Diversos	10	16 a 25/07/2018	Não
6419-0	Daiane dos Santos Pinho	Agente Combate Endemias	20	15/05 a 03/06/2018	Não
6419-0	Daiane dos Santos Pinho	Agente Combate Endemias	11	03 a 13/08/2018	Não
7745-3	Rubhia Carla Lopes S. Albrecht	Cozinheira Escolar	08	03 a 10/08/2018	Não
6270-7	Luciana Duarte	Cozinheira Escolar	20	15/08 a 03/09/2018	Não
7238-9	Fabiana de Lima Lopes	Professor de Creche	10	25/07 a 03/08/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3FC49125

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NAVIRAI E ALINE GONÇALVES.

I - CONTATANTES: MUNICIPIO DE NAVIRAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOSÉ IZAURI DE MACEDO** , já qualificado no Contrato original e **ALINE GONÇALVES, ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Gerência de Assistência Social pessoa física portadora da Cédula de Identidade nº 001.680.249 SSP/MS e CPF nº 031.305.561-08, já qualificadas no contrato de origem.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal, a lei Municipal nº 1571/2011 e Decreto 74/2017 e aprovação no Processo Seletivo nº 001/2017, da Gerência de Assistência Social .

CLÀUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente Termo aditivo **a alteração da Cláusula Terceira do Prazo,** conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Assistência Social ao Prefeito Municipal, que passará a ter a seguinte redação:
.....**O prazo de Vigência do contrato será acrescido por mais 12 meses a contar da data de 04/09/2018 à 03/09/2019**.

CLÀUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratadas, na presença de duas testemunhas.

Navirai/MS 01 de Setembro de 2018

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ALINE GONÇALVES
Empregado

Testemunhas

1 –

2 -

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:40179521

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e LOURDES SOMARIVA**.**

Objeto: ASSISTENTE SOCIAL, carga horária 30h semanais, para atuar nos equipamentos da Assistência Social, Vigência: De **11/09/2018** e término **12/09/2019**

.
Data da Assinatura: 11/09/2018
.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente Municipal de Assistência Social e **.** LOURDES SOMARIVA Contratado (a).

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:433F0E93

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2018

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa e demais documentos constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2018
DISPENSA POR LIMITE Nº : **010/2018**
OBJETO: Contratação da Empresa Certificadora do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios – Pró-Gestão RPPS para emissão de certificado para a Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV.
Favorecido: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL, CNPJ nº 01.659.386/0001-00, situada à Avenida Araguaia nº 1544, Vila Nova, Goiânia - GO, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **12/09/2018**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV Conf. Decreto nº 50/2016 - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:38A45E09

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 94 de 13 de Novembro de 2014, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1° PLANO, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 595 de 18 de Dezembro de 2013, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 20/02/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 19/09/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerados desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 12 de setembro de 2018.

LUDIMILA GOMES VENANCIO
CPF ###.###.601-97;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:9580516D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A0FD229D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/09/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B064FF5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/09/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:966B2C8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2018

PROCESSO Nº. 284/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **G & L INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA - EPP,** com o lote 001, totalizando o valor de R$ 313.914,00 (trezentos e treze mil novecentos e catorze reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **284/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **155/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **284/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **155/2018** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:02FDE6BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 094/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 284/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP –** CNPJ 01.236.234/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EDD5D938

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 292/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RADIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:E421D7DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2018

PROCESSO Nº. 291/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**Empresa Vencedora: **F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 5.062,20 (cinco mil sessenta e dois reais e vinte centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **291/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **156/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **291/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **156/2018** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:919C22CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato **nº 328/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 291/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 156/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME -** CNPJ **15.148.472/0001-63**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:42BE9CC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República", **no período das 07h às 18h no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018**, para a realização de exposição de 02 (dois) veículos, pela **Douramotors Veículos Ltda**.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DE716E83

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 703, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor **LUCAS PARREIRA BARBOSA** portador do RG nº 1841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 171/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***construção de meio fio e calçada em diversas ruas da cidade,*** neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FB7641E3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 755, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve,

R E S O L V E:

Art. 1º. Efetivar no serviço público municipal em virtude do Estágio Probatório, nos respectivos cargos os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 047, de 09 de maio de 2011:

- **ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO FERREIRA**- Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

- **NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO**- Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

- **CRISTIANE BUSCH ZUPIROLLI FÉLIX**- Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

- **GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ**- Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:042AE8E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 759, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, MARIELLA SEGURA CHAVES, ocupante do cargo de Médico ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Auditor de Saúde Pública, em substituição ao servidor Omar Brito da Silveira, que se encontra em licença médica.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C40A0E29

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 758, DE 11 DE SETEMRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR a servidora ELIZAMARA GARCIA KLAFKE, matrícula 70986, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Autorização para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Artigo. 2º. A servidora designada fará jus ao subsídio do cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação, nos termos do art. 41, da

Lei Complementar 047, de 09 de maio de 2011, no interstício em que estiver substituindo as suas funções.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7F5A140E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 757, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial no Artigo 13 da Lei n.º 1.544, de 16 de junho de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM, conforme segue:

Substituir o servidor:

SAULO ALVES DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo servidor:

WANDERSON CORREA DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 577, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A21A247E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2C2D7399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **26 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de extintores de incêndio e placas indicativas, visando atender o CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin, CEINF Francisca Ferreira da Silva, CEINF Antonia Mainardi Ovídio, Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, Escola Municipal Profª Liduvina Motta Camargo e Escola Municipal Profº Ignácio José da Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:90910E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 055/2018, tendo como objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P45 e a Granel, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** – **Desde já fica remarcado para o dia 25 de setembro de 2018, ás 08:00horas para abertura dos envelopes** –

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9272B7E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2018

"Dispõe sobre a concessão licença maternidade."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença maternidade à senhora **Acleucia Carvalho da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde matrícula 649-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o que dispõe o Art. 1º, da LEI Nº 1048/2009.

Art.2º- a referida licença terá a duração de 180 dias e será gozada no período de 31/08/2018 a 26/02/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 31/08/2018.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FD55BA65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/19/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **040/2018,** de **03** de julho de **2018**, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	02	Renildo Francisco Abreu	99336227572	50,0
2º	04	Claudinei Fostine de Assis	00867914190	50,0
3º	01	Rone Von Pedroso Pascoal	99758423134	50,0

Pedro Gomes – MS, 12 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7C740507

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo nº 014/2018
Assunto: Decisão sobre as impugnações ao edital do Pregão presencial nº 001/2018

Cuida-se de impugnações apresentadas pelas empresas OI S.A. e Aero networks Ltda., questionando diversos pontos do edital do Pregão Presencial nº 001/2018 instaurado por esta Câmara Municipal a fim de viabilizar a contratação de serviço de internet.
Recebidas as referidas impugnações, sendo estas tempestíveis, foram encaminhadas ao setor jurídico para análise do inconformismo dos interessados, sendo, neste sentido, emitido o parecer jurídico nº 033/2018, bem como ao setor de informática para apuração dos questionamentos de ordem técnica, sendo emitido o parecer nº 003/2018 pelo assessor de informática deste órgão.
Deste modo, adotando como motivação os fundamentos dos pareceres jurídico e técnico mencionados, julgo parcialmente procedente as impugnações, determinando, neste sentido, a alteração do edital nos seguintes pontos:

a) o item I.21 passará a constar com a seguinte redação:

*"**21 – DA VISTORIA PRÉVIA;***

a) O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento pelos telefones (67) 3238-1560, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

b) Da vistoria técnica realizada será emitido Atestado de Visita Técnica, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à data de abertura dos envelopes deste Edital, assinado pelo Diretor ou Presidente da Câmara Municipal, declarando que o representante legal da empresa tomou conhecimento dos equipamentos e de todos os softwares utilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, nos diversos Departamentos.

c) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria técnica indicada, o referido atestado poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos atende o art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo alegar em qualquer caso o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital.

d) Poderá retirar o atestado de visita técnica o representante legal da empresa interessada ou preposto, devidamente munido de documentos que comprovem a sua representatividade."

b) o item I.20 do edital, bem como o item 3.19 do termo de referência e item 1.20 da minuta contratual passarão a constar nas referidas passagens com a seguinte redação:

"[...] Apresentar no ato da licitação um documento que comprove a conformidade de compartilhamento de infraestrutura com a concessionaria distribuidora de energia elétrica do estado do Mato Grosso do Sul ou declaração se comprometendo a consegui-lo no prazo máximo de trinta dias corridos após a sessão do pregão."

c) o item II.7 passará a constar com a seguinte justificativa:

"7 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação, tendo em vista que objeto licitado não é complexo e a reunião de empresas poderia resultar na diminuição do número de interessados, que, por sinal, já é diminuto nesta área."

d) Inclua-se o item 4.4 da minuta contratual com a seguinte previsão:

"4.4 - Em caso de atraso por parte da Contratante no pagamento devido, incidirá sobre o valor da parcela atrasada juros de mora pro

rata no percentual de 1% e multa de mora no percentual de 2%, sem prejuízo da devida correção monetária."

e) Os itens 7 e 15 do edital passarão a constar com o seguinte esclarecimento:

"7 - Em virtude da segurança e disponibilidade do acesso à internet, a CONTRATADA deverá ter uma contingência ativa, referindo-se esta à existência de interligação do backbone da Contratada a pelo menos dois outros sistemas autônomos (AS);"

"15 - O serviço deve possuir índices mínimos garantidos, sendo eles: Disponibilidade – 99%, Latência (considerada no trajeto entre o roteador da Contratante e o roteador de borda da Contratada) – 65 ms, e Perda de Pacotes – máximo 2%;"

Notifique-se os interessados do teor da presente decisão, encaminhando-os cópia desta e dos pareceres que a fundamentam.
Republique-se o edital, reabrindo o prazo para realização da sessão de pregão, nos termos do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93. Em seguida, submeta os presentes autos ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação da decisão.

Ribas do Rio Pardo, 12 de setembro de 2018.

JOÃO MARCOS PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

DECISÃO DO PRESIDENTE

Ratifico o ato acima, de autoria de João Marcos Pereira júnior, na função de pregoeiro, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo. Cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:71A5C9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 049, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal para o Contrato nº 007/2018, celebrado pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Sebastião Roberto Collis, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

Considerando, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Halfh Matheus dos Santos Ribeiro para fiscalizar a execução do contrato nº 007/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS e a empresa **RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

Art. 2º Os ficais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 12 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:F9EFEBFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2014

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCADORA: EDNA CHRISTINA BERGO DOMINGUES
PROCESSO: 103/2014
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 125/2014, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 353, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 125/2014, por mais 06 (seis) meses **até o dia 03 de janeiro de 2019.**
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$25.895,16. (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) sendo pagos mensalmente o valor de R$4.315,86 (quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
Data: 29/06/2018
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Locatário **– EDNA CRHISTINA BERGO DOMINGUES –** Locadora

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DFE9CB5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2012

PARTES: **Municipio De Ribas Do Rio Pardo** e a empresa: **Deméter Engenharia Ltda-Epp**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração da **Clausula-Quarta – Da Vigência**.
DA VIGÊNCIA: A vigência que era até 26 de agosto de 2018 será prorrogada até 11 de novembro de 2018.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 24/08/2018.
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira**–Prefeito Municipal–Contratante**-Lucas Meneghetti Carromeu – Procurador**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C5BA8B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - PROCESSO N° 081/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria administrativa na área habitacional para atendimento do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **01 de outubro de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DD5DC319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 - PROCESSO N° 082/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de obras civil para atendimento do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **02 de outubro de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:25383215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo nº 039/2018 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos credenciados para serviços complementares de saúde.
Fica credenciado:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
FLAVIO TEROSSI NETO	CLÍNICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.
Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AD81E9D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N. 31/2017

Edital n. 31/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Atendente Administrativo aprovado no Processo Seletivo Simplificado II/2017, regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 17/09/2018:

Nº Inscrição	Nome Inscrito	NOME CARGO - Cód do Cargo	Aprovado	Nº Classificação	Pontuação
87	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	sim	15º	1,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de setembro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:A57DDBAA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 263/2017
Processo Administrativo nº 047972/2017
Processo Licitatório nº 153/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: **C & Z Serviços Médicos SS**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, consistente em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS**,** por um novo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2018, para utilização do saldo dos serviços contratados.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso §1º, III e art. 58, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Francisco Aurélio Cevallos Rebelo
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:76C43406

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

Assunto: Contratação de serviços de Hospedagem para atender a equipe de curso audiovisual, projeto "olhe para elas", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

Objeto, Contratação de serviços de Hospedagem para atender a equipe de curso audiovisual, projeto "olhe para elas"em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo esta no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:7855662E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Contratação de serviços de Hospedagem para atender a equipe de curso audiovisual, projeto "olhe para elas", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 09040/2018, referente a contratação de Empresa para **serviços de Hospedagem para atender a equipe de curso audiovisual, projeto "olhe para elas"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com fundamento nos incisos II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2.018

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:C528F375

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPENSA LICITATÓRIA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição do medicamento denominado Fulvestranto 250mg, a ser distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo nº 09385/2018, referente **à aquisição do medicamento denominado Fulvestranto 250mg, a ser distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme sentença fls. 39-41 do referido processo (anexado ao processo administrativo), em caráter de urgência, sob pena de multa por descumprimento ao fornecimento do referido medicamento pelo Município, o valor é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo 03 (caixas) com 06 (seis) ampolas cada caixa, tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2.018

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Processo administrativo nº 09385/2018
Processo Licitatório nº 200/2018
Dispensa de Licitação nº 044/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Ref.: Aquisição do medicamento denominado *Fulvestranto 250mg*, a ser distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme sentença fls. 39-41 do referido processo (anexado ao processo administrativo).
1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto**: Aquisição do medicamento denominado *Fulvestranto 250mg, a ser* distribuído a autora Ella Schulp Beckhauser da ação judicial nº. 0801182-19.2018.8.12.0043 movida contra o Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **Valor total:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo 03 (caixas) com 06 (seis) ampolas cada caixa.
4. **Contratada**: Oncoexpress Comercio de Medicamentos, CNPJ nº 22.227.973/0001-09.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário

Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F826953E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 013/2018

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 013/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2018, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de ampliação do CEMEI Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sagrou-se vencedora a empresa: **Nilson Barce de Lima,** com o valor total de R$ 86.358,25 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 11 de setembro de 2.018**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D29CCCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 435/2018

Decreto "P" nº 435/2018 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2018.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
17º	Raiany da Silva Alves	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais
18º	Jessica Aline Fernandes da Silva	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0C0AFDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 436/2018

Decreto "P" nº 436/2018 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARCELA CANDIDA VILELA BARBOSA***, matrícula 3591, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 14/08/2018 e 16/08/2018 e pelo dia 31/08/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AD8C79BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1496/2018	**Credor:** 4001959 - JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA - ME	
Data: 22/08/2018	**Valor:** 4.229,20	**Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00**
Desdobramento: 339032 - 00 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , ATRAVÉS DE ANÁLISE E LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE (SANDRA OU KARINA) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 , EDITAL Nº 135/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL IN	un	176,00	2,00	352,00
ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL AD	un	185,00	9,00	1.665,00
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, C	Par	173,30	4,00	693,20
PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, A	Par	195,00	7,00	1.365,00
ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PRO	un	14,00	11,00	154,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B7F3BAA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1497/2018	**Credor:** FURLAN LTDA - ME 4001959 - JAIR RODRIGUES E	
Data: 24/08/2018	**Valor:** 8.752,90	**Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00**
Desdobramento: 339032 - 00 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , ATRAVÉS DE ANÁLISE E LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE (SANDRA OU KARINA) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 , EDITAL Nº 135/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL IN	un	176,00	3,00	528,00
ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL AD	un	185,00	20,00	3.700,00
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, C	Par	173,30	13,00	2.252,90
PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, A	Par	195,00	10,00	1.950,00
ESTOJO PLASTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PRO	un	14,00	23,00	322,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:917FB284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1498/2018	**Credor:** 3527 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 24/08/2018	**Valor:** 570,50	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	un	0,02	9.900,00	148,50
LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	un	2,11	200,00	422,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:74498C6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1577/2018	Credor: 3606 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP	
Data: 03/09/2018	Valor: 6.086,15	Programática:02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00
Desdobramento: 449052 - 99 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 , EDITAL Nº 99/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO P	un	67,41	15,00	1.011,15
Cadeira para coleta de sangue Características mínimas: Estofada lavável com b	un	250,00	1,00	250,00
Cadeira de Rodas Para Adulto. Características mínimas: Com estrutura em aço/	un	965,00	5,00	4.825,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3E1A56A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1578/2018	**Credor:** 3606 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP	
Data: 03/09/2018 **Valor:** 1.203,20	**Programática:02.013.10.301.0034.1.220.4.4.90.52.00.00**	
Desdobramento: 449052 - 99 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 , EDITAL Nº 99/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Mesa de escritório :Base aço/ferro pintado composição simples, material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar contendo divisões de 02 à 03 gavetas	un	217,64	5,00	1.088,20
Mesa para impressora - mesa em melanina medindo aproximadamente 0,80 X 0	un	115,00	1,00	115,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5FCE7360

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1579/2018	**Credor:** 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME	
Data: 03/09/2018	**Valor:** 169,50	**Programática:02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE BATERIA , PARA O CEM (PARA O EQUIPAMENTO) , PEDIDO FEITO POR JOÃO PEREIRA (BIRA) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 , EDITAL Nº 86/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bateria Automotiva, 60 Amperes, positivo lado (esquerdo)	un	169,50	1,00	169,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:581ED193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL 124-2018 PP 41- 2018
AQUISIÇÃO CAMINHÃO NOVO

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital nº 124/2.018.
Pregão Presencial nº 41/2.018.

Data Abertura:
12/09/2018.

Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de um caminhão novo com carroceria, Ref. ao Contrato de Repasse Nº 853390/2017/SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/ CAIXA-PROCESSO Nº 2629.1046398-26/2017, em atendimento à secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários, do Município de Selvíria/MS, conforme Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 18.036.170/0004-34

GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 03.727.516/0001-20

VENCEDOR

CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 18.036.170/0004-34

Valor a ser Homologado
R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

Valor total desta Licitação é de 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

Selvíria - MS, 12 de Setembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A82CDE35

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 167/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 167/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALTA COMPLEXIDADE, em razão do pedido de demissão da servidora LIANY VARGAS DIAS, ocorrido em 11/09/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0F5BB1F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E O BANCO DO BRASIL S.A..

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Marcelo de Araújo Áscoli**, inscrito no CPF sob o n.º 519.593.991-87 e portador do CRM MS n.º 3585, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0014-06, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **Adalmir José de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 393.282.101-78 e portador do RG n.º 348.250 SSP MS, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Encontram-se vinculados a este contrato todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações integrantes do Poder Executivo, inclusive os que forem criados na vigência deste instrumento ou que tenham suas estruturas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades de Administração Indireta, cujo serviço, descrito no caput desta Clásula Primeira, será preservado junto ao **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assinatura do presente Contrato revoga, automaticamente, as disposições conflitantes existentes em quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o **CONTRATADO**, que tiverem o mesmo objeto, permanecendo em vigor as obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** decorrentes dos atos e omissões praticadas anteriormente a tal revogação.

CLÁSULA SEGUNDA - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

a) Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;
b) Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;
c) Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
d) Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
e) Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e
f) Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nelas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente ou por comando do **CONTRATANTE** no Autoatendimento Setor Público – ASP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo **CONTRATANTE**, não cabendo ao **CONTRATADO** quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do **CONTRATADO** após o cumprimento de float de um dia útil a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo **CONTRATADO**, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

PARÁGRAFO QUARTO – Em casos excepcionais, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a liberação antecipada de ordem bancária para que a mesma credite o favorecido antes do cumprimento do float. Ao efetuar tal solicitação, o **CONTRATADO** fica autorizado a debitar na conta informada na ordem bancária, valor compensatório da perda do float, calculado à 0,10% do valor da OB, multiplicado pela quantidade de dias úteis de float antecipado.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATADO** encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao **CONTRATANTE**, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s).

PARÁGRAFO SEXTO – A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo **CONTRATANTE** provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o **CONTRATANTE** se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento, isentando o **CONTRATADO** de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ordens Bancárias canceladas por inconsistências, comando ou prazo terão seus recursos devolvidos automaticamente pelo sistema para a(s) conta(s) indicada(s) pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:

a) Tarifa de R$ 8,20 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;
b) Tarifa de R$ 5,50 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;
c) Tarifa de R$ 5,50 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;
d) Tarifa de R$ 5,50 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;
e) Tarifa de R$ 5,50 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e
f) Tarifa de R$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** debitará, em conta indicada pelo **CONTRATANTE,** no dia 10 (dez) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução do presente contrato está prevista na dotação orçamentária do **CONTRATANTE** à conta de programa de trabalho específico.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATADO** se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia e indicar servidores/funcionários para responder, perante o **CONTRATADO**, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze meses) a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes até o limite previsto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quaisquer alterações neste Contrato deverão ser feitas por meio de TERMOS ADITIVOS, como previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e obedecerão as mesmas formalidades deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do contratante que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia (MS), como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Sidrolândia (MS), 20 de agosto de 2018.

Município de Sidrolândia
MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Banco do Brasil
ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA
Geraldo Geral

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:105B731A

PROCURADORIA JURÍDICA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2018

Autos n.º MP 06.2018.00002153-2

INQUÉRITO CIVIL

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Promotora de Justiça que a esta subscreve, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da lei federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 0015/2007-PGJ dispõe em seu artigo 5º que *"A recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";*

CONSIDERANDO que o artigo 44 daquele ato dispõe que *"O órgão de execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover";*

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (artigo 227, caput, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que é dever do detentor de cargo ou função pública desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos;

CONSIDERANDO que os agentes públicos/políticos devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na pratica de seus atos, independentemente da esfera na qual se encontrem inseridos, consoante previsão expressa do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que todo agente público ou político responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, podendo estas acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as respectivas instâncias;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e igualdade (artigo 3º, caput, da lei federal n.º 8.069/1990);

CONSIDERANDO que o artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência";

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é Órgão Público permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (artigo 131 da Lei Federal n.º 8.069/1990);

CONSIDERANDO que são atribuições do Conselho Tutelar atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, atender e aconselhar os pais ou responsável, promover a execução de suas decisões, encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente, encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária para o adolescente autor de ato infracional, expedir notificações, requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário, assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural, promover e incentivar ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes (artigo 136, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.069/1990);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal editar Lei para tratar do Conselho Tutelar, havendo no âmbito do Legislativo de Sidrolândia/MS a Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que *"O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral"* (artigo 70 da Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015 estabelece em seu artigo 38, caput e inciso IX, que o Conselheiro Tutelar está na condição de agente público e que deve atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que é vedado aos membros do Conselho da cidade e Comarca de Sidrolândia/MS exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários entre ambas (artigo 39, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015);

CONSIDERANDO que é infração disciplinar o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce (artigo 76 da Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015);

CONSIDERANDO que as sanções disciplinares aplicáveis aos Conselheiros Tutelares estão discriminadas no artigo 77 da Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015 e compreendem advertência por escrito, suspensão disciplinar não remunerada e perda de mandato;

CONSIDERANDO que perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário (artigo 78, inciso X, da Lei Municipal n.º 1.726, de 08 de junho de 2015);

CONSIDERANDO que foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça o Procedimento Inquérito Civil n.º 06.2018.00002153-2 para apurar eventual exercício de conduta vedada por parte de Membro do Conselho Tutelar desta Comarca, assim como há necessidade de aprimorar o conhecimento dos membros do Conselho acerca das vedações constantes da Legislação Municipal e também os demais elementos probatórios colhidos no interior do procedimento ministerial;

RESOLVE, em defesa dos direitos constitucionais do cidadão e da criança e do adolescente, sobretudo, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, da proteção integral e do melhor interesse das crianças e adolescentes, **RECOMENDAR:**

A - aos **MEMBROS** do Conselho Tutelar que não exerçam qualquer outra atividade remunerada, de natureza pública ou privada, salvo a de magistério e somente em caso de compatibilidade de horários; e

B - ao **COORDENADOR** do Conselho Tutelar de Sidrolândia/MS que **COMUNIQUE** e **INFORME** ao próximo coordenador acerca da existência da presente Recomendação, para conhecimento;

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar as medidas, de caráter administrativo e/ou judicial, pertinentes para garantir a prevalência das normas de efetividade na prestação dos serviços do Conselho Tutelar de que tratam a presente Recomendação.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância para todas as demais normais em vigor, sejam de natureza constitucional e/ou infraconstitucional.

Por derradeiro, encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Junte-se ao respectivo Inquérito.

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2018.

JANELI BASSO
Promotora de Justiça

FLAVIA XIMENES PEREIRA
Conselheira Tutelar

INARA SUCKOW BABA
Conselheira Tutelar

LUCILENE JARA LOPES ACOSTA
Conselheira Tutelar

MARLON BATISTA GABRIEL
Conselheiro Tutelar

OSMANYR BERNARDO FARIAS
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7AF2EA9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 054/2018

PROCESSO n°: 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL n°: 018/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 054/2018 -** O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ **15.752,84 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$-605.150,00 (Seiscentos e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais), para **R$ 620.902,84 (Seiscentos e Vinte Mil Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 11 de Setembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Contratante e **CLEBER FERNANDES DE MOURA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:BB26FE02

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N°: 001/2018

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pelo **Município**, diretamente para a **Fundação**, destinado a atendimento médico à população Sonorense, pagamento de pessoal, inclusive encargos, serviço de terceiros e manutenção em geral da entidade, pagamento de médicos e rescisões trabalhistas, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste Termo de Contratualização**,** independentemente de transcrição ou de anexação.
VIGENCIA: 12 de Setembro a 31 de Dezembro de 2018.
AMPARO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94 c/c Portaria MS/GM n. 1.044/2004 e Lei Municipal nº 837 de 04/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Correrão as contas da Gerência do Fundo Municipal de Saúde:
10.302.10008-2.034 – Manut. Blc. Atenção médica, Alta Complexidade Amb. Hosp.
3.3.50.43 – 100000 -Subvenções Sociais.
3.3.50.43 – 102000 - Subvenções Sociais.
VALOR TOTAL: R$ 1.050.000,00(Um Milhão e Cinquenta Mil Reais) em 03 (Três) parcelas de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

SONORA-MS, 12 de Setembro de 2018.

NELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ZANIN
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:174BD3FD

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 002/2018

PARTES: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para auxiliar na realização da **6ª Etapa do Campeonato Sulmatogrossense de MotoCross 2018**, de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
VIGENCIA: 12 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
AMPARO LEGAL: Lei Orçamentária n° 813/2017 de 19/12/2017 Lei 13.019/2014 Lei Municipal n° 838 de 04/09/2018 e demais normas legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. – 2.047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 3.3.50.43.10000 – **Subvenções Sociais**.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

SONORA-MS, 12 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE DE SOUZA AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:587415EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 564 SONORA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETAR:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para o biênio 2018/2020:
GOVERNAMENTAL
- Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho
Titular: Rosimeire Andrade Siqueira Quadros
Suplente: Vanessa Santos Pereira

- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Maria de Lourdes Pires
Suplente: Luciene Pinheiro Alves

- Gerência Municipal de Educação
Titular: Andréia Roseli Nogueira de Souza
Suplente: Clotilde de Sousa Silva Castro

NÃO GOVERNAMENTAL
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Maria Pais de Oliveira
Suplente: Maria de Lourdes Silva Rodrigues

- Desbravadores
Titular: Evelin Soret Dorigon Ferreira
Suplente: Darilande de Lima Nery

- Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla"
Titular: Rosa Cândida da Costa Martins
Suplente: Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:AD6C5CB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 497 /2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"Institui a Política de Gestão de Incentivos à Coleta Seletiva no Município de Taquarussu e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

CAPITULO I
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Seção I
Dos Princípios

Art.1º- São princípios da Política Municipal de Coleta Seletiva:

I – a visão sistêmica da coleta seletiva que leve em consideração as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;
II – a gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;
III – a cooperação interinstitucional com os órgãos do município, bem como secretarias, órgãos e agências estaduais;
IV – a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
VI – a minimização dos resíduos por meios de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de reduzir, reutilizar, reciclar, repensar;
VII – acesso da sociedade à educação ambiental;
VIII – a atuação em consonância com as políticas estaduais e federais de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento urbano;
IX – reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal da Coleta Seletiva:

I – uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;
II – a preservação e a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública e a recuperação das áreas degradadas por resíduos sólidos;
III – promover a inclusão social de catadores, nos serviços de coleta seletiva;

IV – incentivar a cooperação intermunicipal, estimulando a busca de soluções consorciadas e a solução conjunta dos problemas de gestão de resíduos de todas as origens;
V – fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município;

Parágrafo – Para alcançar os objetivos colimados, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada:

I – articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;
II – incentivar a pesquisa, o desenvolvimento, a adoção e a divulgação de novas tecnologias de reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, inclusive de prevenção a poluição;
III – promover ações direcionadas à criação de mercados locais e regionais para os materiais recicláveis e reciclados;
IV – incentivar ações que visem o uso racional de embalagens;
V -instituir programas específicos de incentivo para a implantação de sistemas ambientalmente adequados de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
VI – promover a implantação por meio de parceria entre os municípios, instituições de ensinoe pesquisa e organizações não-governamentais, de programa municipal de capacitação de recursos humanos com atuação na área de resíduos sólidos;
VII – incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis que realizem a coleta e a separação, o beneficiamento e o reaproveitamento de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis;
VIII – promover ações que conscientizem e disciplinem os cidadãos para o adequado uso do sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos;
IX- assegurar a regularidade, continuidade e universalidade nos sistemas de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos;
X – promover a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, apoiando a concepção, implementação e gerenciamento dos sistemas de resíduos sólidos com participação social e sustentabilidade.

SEÇÃO III
Das Definições

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólidos ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
II – prevenção da poluição ou redução na fonte: a utilização de processos, práticas, materiais, produtos ou energia que evitem ou minimizem a geração de resíduos na fonte e reduzam os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente;
III – minimização dos resíduos gerados: a redução ao menor volume e quantidade;
IV – unidades receptoras de resíduos: as instalações licenciadas pelas autoridades ambientais para a recepção, segregação, reciclagem, armazenamento para futura reutilização, tratamento ou destinação final de resíduos;
V – aterro sanitário: local utilizado para disposição final de resíduos urbanos, onde são aplicados critérios de engenharia e normas operacionais especiais para confinar esses resíduos com segurança, do ponto de vista de controle da poluição ambiental e proteção à saúde pública;
VI – área degradada: área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria que por ação humana teve as suas características ambientais deterioradas;
VII – reciclagem: prática ou técnica na qual os resíduos podem ser usados com a necessidade de tratamento para alterar as suas características deterioradas;
VIII – reutilização: prática ou técnica na qual os resíduos podem ser usados na forma em que se encontram sem necessidade de tratamento para alterar as suas características físico-químicas;
IX – coleta seletiva: o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos, previamente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para reciclagem, compostagem, reuso, tratamento ou outras destinações alternativas.

CAPITULO II
DA OPERACIONALIDADE

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, será responsável pela Coordenação Geral do Programa de Coleta Seletiva, estabelecendo normas e procedimentos para sua operacionalidade, controle, acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único: Para a consecução dos objetivos previstos no caput deste artigo, incumbe-se ao Poder Público, através da SEMAT:

I – prestar assistência técnica, operacional e financeira por meio de convênio ou instrumento congênere;
II – promover, em articulação com outros órgãos da Administração Pública, bem como da iniciativa privada, campanhas educativas dirigidas às populações diretamente interessadas;
III – criar programas e projetos específicos;
IV – celebrar convênios ou instrumentos congêneres com entidade educacional ou de defesa do meio ambiente, pública ou privada;
V – tornar disponíveis servidores, locais, máquinas, veículos e equipamentos, podendo para tanto, firmar parceria com entidades da Administração Indireta e com demais responsáveis pela preservação do meio ambiente.

Art. 5º - Os recursos para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento do município, suplementadas se necessário;
II – doações de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas;
III – transferências de fundos federais e estaduais;

Art. 6º - O município deve nos limites de sua competência e atribuições:

I – promover ações objetivando que o sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos recicláveis seja estendido a todo município e atenda aos princípios de regularidade, continuidade, universalidade em condições sanitárias de segurança;
II – incentivar a implantação gradativa no município, da segregação sólida na origem, visando o reaproveitamento e a reciclagem;
III – fomentar a elaboração de legislação e atos normativos específicos de limpeza urbana no município em consonância coma as políticas estaduais e federais;
IV – incentivar a formação de consórcios entre municípios com vistas ao tratamento, processamento de resíduos e comercialização de materiais recicláveis;
V – fomentar parcerias das indústrias recicladoras com o Poder Público e a iniciativa privada nos programas de coleta seletiva e no apoio a implantação e desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores;

Art. 7º - Para as atividades previstas nesta Lei o Prefeito Municipal poderá permitir, nos termos da legislação pertinente, o uso de áreas públicas e bens públicos em caráter precário.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, baixar normas complementares e estabelecer procedimentos para o recolhimento, reaproveitamento, disposição final, reciclagem e outras formas de processamento de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, lixo eletrônico e outros, observando as normas legais.

Art. 9º - Todos os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta ficam obrigados a promover a coleta seletiva e manter em suas unidades recipientes padronizados para esse fim.

Art. 10 - As Associações ou Cooperativas de trabalho participantes do Programa de Coleta Seletiva e sua área de atuação serão especificadas em convênio ou instrumento congênere a ser celebrado entre o Município, através da SEMAT e as Associações ou Cooperativas participantes do Programa, devendo ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Somente poderão participar do Programa, as Associações ou Cooperativas em que todos os trabalhadores sejam associados ou cooperados, vedada a contratação de empregados para atividades diretamente associadas à triagem e reciclagem de resíduos sólidos.

TITULO II
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CAPITULO I
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 11 - Compete ao Poder Público fomentar e promover a educação ambiental sobre resíduos sólidos recicláveis ou não, inclusive por meio de convênios ou instrumentos congêneres, com entidades públicas e privadas.

§ 1º - Caberá à SEMAT, através do Programa Municipal de Educação Ambiental para a Gestão Sustentável em Resíduos Sólidos, por meio de seu Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental, administrar ações em todas as escolas do município, podendo para tanto, firmar parcerias com organizações não-governamentais.

§ 2º Através deste Programa, será também garantido destino final ambientalmente adequado, ao lixo coletado nas escolas.

Art.12 - A SEMAT, com o Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental, desenvolverá campanha permanente de educação sanitária e ambiental, dirigida a toda população e tendo como foco principal a população escolar, com os seguintes objetivos:

I – informar sobre a problemática ambiental relacionada com os resíduos sólidos do município e região;
II – incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;
III – incentivar a participação no programa coleta seletiva do município
IV – desenvolver práticas cidadãs em relação à limpeza pública como:

Não jogar lixo em terrenos baldios, nas ruas e em curso d'água;
Acondicionar corretamente o lixo e apresentá-lo para a coleta nos dias e horários corretos;
Valorizar o trabalhador de limpeza pública;

Parágrafo Único – No desenvolvimento das ações de educação ambiental sanitária e ambiental, o Poder Executivo procurará se articular com entidades ambientalistas, órgãos de comunicação, empresas privadas, órgãos governamentais e não governamentais, visando ampliar o envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento do programa municipal de coleta seletiva.

Art. 13 - A atividade de coleta de materiais recicláveis se dará da seguinte maneira:

I – coleta através dos Postos de Entrega Voluntária (PEVs);
II – coleta porta a porta dos resíduos recicláveis provenientes dos domicílios, estabelecimentos comerciais e de serviços e instituições públicas.

§ 1º - Os PEVs são locais equipados com recipientes adequados e convenientemente identificados, observada a codificação de cores padronizadas internacionalmente, para recepção e armazenamento temporário de diversos tipos de materiais recicláveis ali depositados pelos munícipes.

§ 2º - Os postos de entrega de que se trata este artigo serão instalados em locais estratégicos, bem como em escolas e logradouros públicos, devendo todos ser de fácil acesso a população.

§ 3º - A coleta porta a porta terá, frequência semanal e destinar-se-á ao recolhimento de papel, papelão, plástico, vidro e metais, bem como outros especificados em regulamento.

CAPITULO III
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva de que se trata esta Lei deverá abranger toda a área urbana do município e a área rural onde apresentarem fatores viáveis para sua implementação.

I – a realização de campanha informativa junto à população, convencendo-a da importância da reciclagem e orientando-a para que separe o lixo em recipientes adequados para a coleta,
II – a distribuição a população de baixa renda, de sacos de lixo para o armazenamento dos resíduos recicláveis das residências do município;
III – a instalação de posto de entrega voluntária em locais estratégicos, possibilitando a coleta seletiva em locais públicos;
IV – o Programa de Coleta Seletiva deverá definir equipamentos e periodicidade de coleta de resíduos;
V – manutenção da regularidade da coleta a que se refere o inciso IV, para que a população tenha confiança e se disponha a participar;

Art. 15 - A Prefeitura Municipal poderá contratar Associações ou Cooperativas para a prestação do serviço de coleta e triagem do lixo reciclável no município de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 57 (Lei de Saneamento Básico).

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 12 de setembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A2AB090B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 498 /2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CAPÍTULO I
Da Criação e Organização

Artigo 1º - Fica criado e regulamentado as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do município de Taquarussu-MS.

§ 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o órgão de caráter consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, que delibera sobre assuntos de sua competência, nas questões sobre saneamento básico e ambientais.

§ 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o apoio dos órgãos da Administração Municipal, para assessorar na gestão das Políticas Municipais Ambientais e de Saneamento Básico.

Artigo 2º - **O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Taquarussu** atuará como **Conselho Da Estação Ecológica Veredas De Taquarussu**, com objetivo de auxiliar na gestão da unidade, bem

como integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno, de acordo com o Artigo 17, § 6º do Decreto Federal nº 4340/2002.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Meio Ambiente, designado como órgão colegiado de caráter consultivo no Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no Município de Taquarussu;

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambientes de Taquarussu, terá como diretrizes de trabalho:

I – Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II – Participação comunitária;
III – Promoção da saúde pública e ambiental;
IV – Compatibilidade entre as políticas do Meio Ambiente Nacional e Estadual;
V – Compatibilidade entre as políticas setoriais e de planos de governo;
VI – Exigência de continuidade, no tempo, e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII – Informação e divulgação obrigatória e permanente das condições e ações ambientais;
VIII - Prevalência do interesse público;
IX – Propostas de recuperação do dano ambiental, independente de outras ações civis e penais.
X – Debater a Política Municipal de Controle Social de Saneamento do Município;
XII – Deliberar sobre casos não previsto na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com órgão públicos do Município, Estado e da União, caberá o desenvolvimento de ações, visando:

II - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistema;
III – estimular a articulação dos órgãos públicos, organizações não governamentais, população do entorno da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu e iniciativa privada para a concretização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e melhoria dos recursos ambientais;
IV – Manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.;
V – Definir e fiscalizar espaços territoriais e seus componentes a serem protegidos, mediante criação de unidades municipais de conservação ambiental;
VI – Opinar sobre a elaboração de normas administrativas da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, com base na legislação ambiental especifica, bem como a realidade socioambiental da unidade de conservação e seu entorno, visando ordenar práticas de educação ambiental e atividades de pesquisa cientifica;
VII – Promover a educação ambiental nas escolas municipais e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
VIII – Buscar a integração da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidas no município, na região, e no seu entorno;
IX – Manifestar-se, quando provocado, sobre obra ou atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental;
X – Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do município;
XI – acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município;

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente –, será composto 07 (sete) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandado de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo que o exercício da função será gratuito, por tratar-se de relevante interesse público, e serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade:

I – Representantes do Poder Público

Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e seu suplente;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e seu suplente;
Um representante das Unidades de Conservação do entorno da Estação Ecológica e seu suplente;
Um representante da Corporação da Polícia Militar e seu suplente;
Um representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO e SUPLENTE - AGRAER;
Um representante da Câmara Municipal de Vereadores e seu suplente;
Um representante da Policia Militar Ambiental e seu suplente:

II – Representantes da Sociedade Civil

Um representante do Conselho Pastoral Paroquial e seu suplente;
Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e seu suplente
Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu - MS e seu suplente
Um representante dos Trabalhadores Rurais de Taquarussu – MS e seu suplente
Um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e seu suplente;
Um representante dos Moradores do Entorno da Estação Ecológica e seu suplente;
Um representante do Assentamento Bela Manhã e seu suplente.do PA Bela Manhã

§ 1º - A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente, caberá ao Coordenador Municipal que tiver a Coordenação Executiva da Política Municipal do Meio Ambiente;

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, para dinamização dos trabalhos permanentes referente a Unidade de Conservação Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, será formado uma Câmara Técnica composto por 04 (quatro) membros Conselheiros, eleitos em Reunião Especifica para este fim.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Meio Ambiente, poderá instituir sempre que necessário câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesses ambientais.

CAPITULO II
Das Indicações e Substituições

Artigo 8º - Os membros representantes titulares e suplentes institucionais e da sociedade civil deverão ser indicados expressamente mediante correspondência especifica dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, pelo titular da Instituição Pública ou da Entidade respectiva, sendo empossado automaticamente;

§ 1º - A substituição do membro titular ou suplente, sempre que entendido, necessário pela Instituição ou Entidade representada, também se processará nos termo do “caput” deste artigo.
§ 2º - Caberá aos membros suplentes a substituição por falta ou ausência dos membros titulares

CAPITULO III

Das Atribuições

Artigo 9º - São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I – Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
II – Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos e programa de saneamento básico, de desenvolvimento municipal, e Projetos de Lei sobre uso e ocupação do solo, plano diretores e ampliação de áreas urbana, nos termos da Lei pertinente;
III – Propor o mapeamento das áreas críticas e identificar onde se encontra obras ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidora;

IV – Acompanhar a implementação e a revisão do Plano de Manejo da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, garantido seu caráter participativo e sugerindo ações para seu aperfeiçoamento;
V – Auxiliar na captação de recursos complementares para a efetiva implementação do Plano de Manejo e otimização dos serviços ambientais e usos permitidos nas áreas integralmente protegidas;
VI – Incentivar e acompanhar e acompanhar o inventario dos bens que podem constituir o patrimônio ambiental do município
VII – Propor alterações de leis relativas a política de saneamento municipal;
VIII – Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX - Estudar, definir e propor normas técnicas legais e procedimentos visando proteção ambiental no município.

CAPITULO V
Da Convocação

Artigo 10 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias, por convocação de seu Presidente e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizará anualmente o Encontro Municipal de Meio Ambiente, para avaliação e propostas da Política Municipal de Meio Ambiente

CAPÍTULO VI
Das reuniões e Deliberações

Artigo 11 - O Conselho de Meio Ambiente, reunir-se à ordinariamente por periodicidade bimestral e terá por quórum a maioria simples de seus conselheiros.
§ - 1º - A aprovação e alterações do Estatuto do Conselho Municipal de Meio Ambiente, deverão ter os votos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros.
§ 2º - Nas demais deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente, as matérias serão aprovadas pelos votos da maioria simples.

CAPITULO VII
Da Manutenção

Artigo 12 - Para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º- Este Fundo terá como fonte de recursos, verbas próprias do Orçamento Municipal em vigor e Convênios de Cooperação junto as Instituições Públicas e/ou Privadas, Nacionais ou Internacionais.

§ 2º - Os recursos referentes a este Fundo deverão ser normatizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 4.320/64.

CAPITULO X
Das Disposições Gerais

Artigo 13 - As sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, serão publicadas e os Atos do Conselho deverão ser amplamente divulgados.

Artigo 14 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborará seu Estatuto que deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente Taquarussu e a nomeação de seus Conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 15 - Os casos omissos desta Lei serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ouvindo seu Grupo de Trabalho Permanente.

Artigo 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 147/2001, 227/2005, 342/2011, 348/2011 e 392/2013.

Taquarussu- MS, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:46E7ED43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto no art. 9º e art. 10 da Lei Municipal nº 484/2017, de 20 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO, o repasse financeiro do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, para a aquisição de Veículo ao Fundo Municipal de Saúde, realizado através de repasse financeiro fundo a fundo de emenda parlamentar federal.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa uma vez que houve aumento no valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária para a realização da despesa pactuado no convênio e sua respectiva fonte de recurso.

DECRETA:
Art. 1.° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0111.1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL - FMS		
4.4.90.52.00.00.00.00 0.1. FONTE: 0021 – Equipamento e Material Permanente	R$	190.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**190.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**190.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 23 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:AD112CA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4794 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4794 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	9.008,13
	9.008,13
Total Geral de Suplementações ...:	**9.008,13**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	3.008,13
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	9.008,13
Total de Reduções ...: 9.008,13	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:BBABFE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4795 / 2018

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4795 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.931,79
	5.931,79
Total Geral de Suplementações ...:	5.931,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.931,79
	5.931,79
Total de Reduções ...:	5.931,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2954AB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4796 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4796 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.300,00
	5.300,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72,50
	72,50
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.456,68
	1.456,68
Total Geral de Suplementações ...:	**6.829,18**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:580D7E79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4797 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4797 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2126 - Manutenção das Atividades do Conselho do FMAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9FC7DEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4798 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4798 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 3.300,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	60,00
	60,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.607.0120.1023 - Programa de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	240,00
	240,00
Total de Reduções ...: 3.300,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C95E4AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4799 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4799 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00

	23.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**23.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.000,00
	23.000,00
Total de Reduções ...:	**23.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:26077094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4800 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4800 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:259F2002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4801 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4801 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.005,01
	3.005,01
Total Geral de Suplementações ...:	**3.005,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.005,01
	3.005,01
Total de Reduções ...:	**3.005,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 7 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A557389A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4802 / 2018

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4802 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 7 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E7AEC9C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4803 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4803 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	29.000,00
	29.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**29.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	29.000,00
	29.000,00
Total de Reduções ...:	**29.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 7 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:856C7416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4804 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4804 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:43F3457F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4806 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4806 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.560,83
	19.560,83
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	120.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	60.000,00
	60.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.413,90
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.465,86
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.315,63
	36.195,39
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	123.761,76
	123.761,76
Total Geral de Suplementações ...:	**359.517,98**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 13 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:707FB05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4807 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4807 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
	35.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	40.000,00
	40.000,00
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**110.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
	35.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.900,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.900,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300,00
	35.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 13 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C8834A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4808 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4808 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.674,49
	53.674,49
Total Geral de Suplementações ...:	**53.674,49**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 15 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C4BCCDBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4810 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4810 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.313,36
	1.313,36
Total Geral de Suplementações ...:	**1.313,36**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:30374E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4811 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4811 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	43.877,60
	43.877,60
Total Geral de Suplementações ...:	**43.877,60**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	2.095,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	555,00
	2.650,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	727,60
	1.227,60
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	14.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**43.877,60**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9EA110CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4812 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4812 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	61.172,00
	61.172,00
Total Geral de Suplementações ...:	**61.172,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.328,00
	3.328,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	672,50
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.535,30
	5.707,80
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.598,10
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	15.098,10
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.085,00
	1.585,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.453,10
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	6.953,10
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	9.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	8.500,00
Total de Reduções ...:	**61.172,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C95BB00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4813 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4813 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:46D944F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4814 / 2018

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 201
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4814 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	411,73
	411,73
Total Geral de Suplementações ...:	**411,73**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conserva.4ção de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	411,73
	411,73
Total de Reduções ...:	**411,73**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:91544349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4815 / 2018

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4815 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:74D60BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4816 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4816 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.519,80
	3.519,80
Total Geral de Suplementações ...:	3.519,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.519,80
	3.519,80
Total de Reduções ...:	3.519,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:28ECA7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4817 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4817 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.784,22
	1.784,22
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.648,46
	1.648,46
Total Geral de Suplementações ...:	3.432,68

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 24 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:87042F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4818 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4818 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.857,03
	15.857,03
Total Geral de Suplementações ...:	**15.857,03**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.857,03
	15.857,03
Total de Reduções ...:	**15.857,03**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 29 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:04809FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4819 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4819 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.809,00
	1.809,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.809,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.309,00
	1.309,00
Total de Reduções ...:	**1.809,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 29 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:DCCB5752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4820 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4820 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00
	180.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.700,00
	1.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**181.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	60.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.700,00
	1.700,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**181.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F06D4BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4821 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4821 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto para suplementação de Dotação Orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**45.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:20C00C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4822 / 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2018
AV ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4822 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto para suplementação de dotação Orçamentária O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2157 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	90.000,00
	90.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**90.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2157 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	80.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	10.000,00
	90.000,00
Total de Reduções ...:	**90.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CA531D2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 009/2018 de 29/08/2018. **ADJUDICANDO** como vencedoras as empresas:
1 - CONSTRUTORA DUIM EIRELI, CNPJ: 03.824.375/0001-64, com o valor total de **R$ 45.463,43 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), referente ao Lote 01.**
2 - SANSÃO INACIO REZENDE EIRELI, CNPJ: 09.032.861/0001-26, com o valor total de **R$ 88.259,38 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao Lote 02.**

OBJETO*:* Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - Sobre o Córrego Varjão, no trecho Fazenda Boa Sorte ao Balneário Canindé, com extensão de 12,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego Cachoeirinha, no trecho Granja Xororó a Fazenda São Félix, com extensão de 18,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar deste Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 11 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:55C9B1C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde, conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/000714/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 25 de Setembro de 2018 as 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 12 de Setembro de 2018

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:ACA60A38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, conforme emenda parlamentar 21700006, proposta nº. 11161.074000/1170-88; proposta nº. 11161.074000/1170-89; proposta nº. 11161.074000/1170-56 e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 26 de Setembro de 2018 as 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 12 de Setembro de 2018

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D3B0D54A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

O Sr. Celso Cavalheiro, diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos, MS.

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018***.

Data: 26 de setembro de 2018
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AE004820

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia – C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 12 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1456C4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e futuras providências.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1B6F3705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PRIMEIRA REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2018

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da 1ª REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – PROCESSO Nº. 098/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura Urbana com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Jardim Dourado – Etapa 3, no Município de Três Lagoas – MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos Executivos (parte 04).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 05/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DBB2A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL II DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 - REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO**, para realização de licitação abaixo, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014; com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura Urbana com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Parque São Carlos, no Município de Três Lagoas (MS), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, recursos por meio do Convênio do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse OGU nº 845195/2017/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1039496-18/2018 e Contrapartida Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: dia 05/10/2018 às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 12 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8CA1C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.332/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.332/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de informática para adequação da unidade de saúde EACS- Eurídice Chagas Cruz para melhor atendimento à população, sendo necessário a instalação/ reparo de itens de Lógica, para a realização dos serviços.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

VALOR: R$ 2.532,00(dois mil e quinhentos e trinta e dois reais)
DATA: 12/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114008 - Ficha 247

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3D910172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.327/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.327/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (vitrectomia via pars plana), Facoemulsificação com Implante de Lio (lente intraocular) em olho direito para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Sebastião Ferreira Maia - Autos 0801069-46.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
DATA: 12/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,12 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E445CD43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	162.681.734,00	162.681.734,00	19.089.077,36	11,73	76.193.937,44	46,84	86.487.796,56
RECEITAS CORRENTES	127.508.732,00	127.508.732,00	19.030.017,36	14,92	76.134.877,44	59,71	51.373.854,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.546.467,00	11.546.467,00	2.294.936,60	19,88	9.899.024,32	85,73	1.647.442,68
Impostos	11.003.670,00	11.003.670,00	2.213.645,65	20,12	9.747.011,67	88,58	1.256.658,33
Taxas	542.797,00	542.797,00	81.290,95	14,98	152.012,65	28,01	390.784,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.002.244,00	6.002.244,00	708.801,74	11,81	3.272.753,72	54,53	2.729.490,28
Contribuições Sociais	3.445.764,00	3.445.764,00	637.024,97	18,49	1.999.860,00	58,04	1.445.904,00
Contribuições Econômicas	56.480,00	56.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.480,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	71.776,77	2,87	1.272.893,72	50,92	1.227.106,28
RECEITA PATRIMONIAL	6.423.237,00	6.423.237,00	496.537,18	7,73	1.514.516,72	23,58	4.908.720,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.423.237,00	6.423.237,00	496.537,18	7,73	1.514.516,72	23,58	4.908.720,28
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	104.984,00	104.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.984,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	104.984,00	104.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.984,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	102.710.442,00	102.710.442,00	15.399.187,95	14,99	60.968.653,14	59,36	41.741.788,86
Transferências da União e suas Entidades	47.935.871,00	47.935.871,00	5.642.683,52	11,77	22.612.041,97	47,17	25.323.829,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	24.168.144,00	24.168.144,00	5.023.474,40	20,79	19.572.318,95	80,98	4.595.825,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.476.427,00	30.476.427,00	4.733.030,03	15,53	18.784.292,22	61,64	11.692.134,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.358,00	721.358,00	130.553,89	18,10	479.929,54	66,53	241.428,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.026,00	68.026,00	9.618,80	14,14	40.244,15	59,16	27.781,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.773,00	194.773,00	106.247,50	54,55	415.807,11 213,48		-221.034,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	458.559,00	458.559,00	14.687,59	3,20	23.878,28	5,21	434.680,72
RECEITAS DE CAPITAL	35.173.002,00	35.173.002,00	59.060,00	0,17	59.060,00	0,17	35.113.942,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.130.000,00	29.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.130.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	29.130.000,00	29.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.130.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.943.002,00	5.943.002,00	59.060,00	0,99	59.060,00	0,99	5.883.942,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.943.002,00	5.943.002,00	59.060,00	0,99	59.060,00	0,99	5.883.942,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.643.255,00	4.643.255,00	652.408,28	14,05	3.501.695,25	75,41	1.141.559,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	167.324.989,00	167.324.989,00	19.741.485,64	11,80	79.695.632,69	47,63	87.629.356,31

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	167.324.989,00	167.324.989,00	19.741.485,64	11,80	79.695.632,69	47,63	87.629.356,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	167.324.989,00	167.324.989,00	19.741.485,64	11,80	79.695.632,69	47,63	87.629.356,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	160.386.372,00	160.784.672,00	15.994.830,54	90.799.228,59	69.985.443,41	18.136.289,97	65.449.473,25	95.335.198,75	63.419.764,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	108.540.933,00	118.197.150,00	15.152.947,56	82.113.181,14	36.083.968,86	17.295.360,84	62.864.571,75	55.332.578,25	60.893.490,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.244.545,00	65.653.445,00	9.533.133,24	39.070.659,05	26.582.785,95	9.556.663,73	38.902.260,75	26.751.184,25	38.666.853,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	129.562,00	2.000,00	23.200,00	106.362,00	3.745,66	14.448,13	115.113,87	14.448,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.166.826,00	52.414.143,00	5.617.814,32	43.019.322,09	9.394.820,91	7.734.951,45	23.947.862,87	28.466.280,13	22.212.189,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.835.439,00	42.577.522,00	841.882,98	8.686.047,45	33.891.474,55	840.929,13	2.584.901,50	39.992.620,50	2.526.273,50	0,00
INVESTIMENTOS	50.855.439,00	41.597.522,00	799.722,84	8.222.818,77	33.374.703,23	763.007,04	2.272.514,18	39.325.007,82	2.213.886,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	870.000,00	42.160,14	463.228,68	406.771,32	77.922,09	312.387,32	557.612,68	312.387,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.462.544,00	6.732.444,00	919.486,21	4.647.031,02	2.085.412,98	1.049.839,19	4.421.651,05	2.310.792,95	3.986.168,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	166.848.916,00	167.517.116,00	16.914.316,75	95.446.259,61	72.070.856,39	19.186.129,16	69.871.124,30	97.645.991,70	67.405.933,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	166.848.916,00	167.517.116,00	16.914.316,75	95.446.259,61	72.070.856,39	19.186.129,16	69.871.124,30	97.645.991,70	67.405.933,08	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.824.508,39		12.289.699,61	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	166.848.916,00	167.517.116,00	16.914.316,75	95.446.259,61		19.186.129,16	79.695.632,69		79.695.632,69	0,00
RESERVA DO RPPS	476.073,00	376.073,00	0,00	0,00	376.073,00	0,00	0,00	376.073,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:6C4567D0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.862.445,00	161.160.745,00	15.994.830,54	90.799.228,59	95,13	70.361.516,41	18.136.289,97	65.449.473,25	93,67	95.711.271,75	0,00
Legislativa	3.768.291,00	3.168.291,00	0,00	0,00	0,00	3.168.291,00	0,00	0,00	0,00	3.168.291,00	0,00
Ação Legislativa	3.768.291,00	3.168.291,00	0,00	0,00	0,00	3.168.291,00	0,00	0,00	0,00	3.168.291,00	0,00
Judiciária	724.532,00	356.332,00	55.074,53	226.312,61	0,24	130.019,39	55.419,87	220.992,21	0,32	135.339,79	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	724.532,00	356.332,00	55.074,53	226.312,61	0,24	130.019,39	55.419,87	220.992,21	0,32	135.339,79	0,00
Administração	12.717.563,00	13.797.339,00	2.075.576,40	9.745.662,62	10,21	4.051.676,38	2.117.212,92	7.511.265,96	10,75	6.286.073,04	0,00
Planejamento e Orçamento	1.063.951,00	1.364.951,00	466.814,14	1.331.679,02	1,40	33.271,98	324.498,59	1.055.516,00	1,51	309.435,00	0,00
Administração Geral	6.041.623,00	6.540.323,00	962.950,61	4.907.677,73	5,14	1.632.645,27	1.086.974,41	3.902.369,12	5,59	2.637.953,88	0,00
Administração Financeira	1.036.746,00	963.446,00	277.878,92	771.558,03	0,81	191.887,97	272.550,52	766.229,63	1,10	197.216,37	0,00
Controle Interno	539.915,00	541.015,00	65.649,28	317.771,14	0,33	223.243,86	65.649,28	316.634,65	0,45	224.380,35	0,00
Normatização e Fiscalização	80.676,00	102.176,00	2.034,00	83.071,35	0,09	19.104,65	5.418,00	56.787,50	0,08	45.388,50	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	33.741,00	0,00	0,00	0,00	33.741,00	0,00	0,00	0,00	33.741,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.879.911,00	4.251.687,00	300.249,45	2.333.905,35	2,45	1.917.781,65	362.122,12	1.413.729,06	2,02	2.837.957,94	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	44.000,00	1.765,70	13.586,19	0,01	30.413,81	1.765,70	13.586,19	0,02	30.413,81	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	44.000,00	1.765,70	13.586,19	0,01	30.413,81	1.765,70	13.586,19	0,02	30.413,81	0,00
Segurança Pública	315.000,00	245.300,00	0,00	145.244,94	0,15	100.055,06	24.073,77	121.304,00	0,17	123.996,00	0,00
Policiamento	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	315.000,00	145.300,00	0,00	145.244,94	0,15	55,06	24.073,77	121.304,00	0,17	23.996,00	0,00
Assistência Social	4.952.130,00	4.684.730,00	650.192,37	2.749.449,44	2,88	1.935.280,56	450.901,83	1.689.746,05	2,42	2.994.983,95	0,00
Administração Geral	46.308,00	352.108,00	158.132,36	348.852,00	0,37	3.256,00	17.061,90	85.417,03	0,12	266.690,97	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	617.108,00	449.208,00	0,00	142.741,44	0,15	306.466,56	27.565,70	87.610,04	0,13	361.597,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	915.288,00	967.788,00	229.578,26	498.318,67	0,52	469.469,33	85.066,73	304.214,10	0,44	663.573,90	0,00
Assistência Comunitária	3.253.202,00	2.862.002,00	259.377,35	1.746.742,68	1,83	1.115.259,32	318.035,20	1.199.755,33	1,72	1.662.246,67	0,00
Custódia e Reintegração Social	87.724,00	33.624,00	3.104,40	12.794,65	0,01	20.829,35	3.172,30	12.749,55	0,02	20.874,45	0,00
Previdência Social	12.368.070,00	12.318.070,00	1.256.869,21	4.932.319,10	5,17	7.385.750,90	1.259.660,69	4.867.622,55	6,97	7.450.447,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.368.070,00	12.318.070,00	1.256.869,21	4.932.319,10	5,17	7.385.750,90	1.259.660,69	4.867.622,55	6,97	7.450.447,45	0,00
Saúde	21.382.438,00	28.116.151,00	2.701.168,73	23.806.086,05	24,94	4.310.064,95	4.524.684,13	15.908.217,18	22,77	12.207.933,82	0,00
Administração Geral	65.603,00	19.303,00	2.728,95	17.660,53	0,02	1.642,47	208,95	15.140,53	0,02	4.162,47	0,00
Atenção Básica	15.943.915,00	19.940.787,00	2.556.492,66	16.214.399,94	16,99	3.726.387,06	3.395.201,42	11.731.198,49	16,79	8.209.588,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	7.306.544,00	43.866,57	7.113.780,88	7,45	192.763,12	1.028.864,91	3.707.901,85	5,31	3.598.642,15	0,00
Vigilância Sanitária	483.835,00	348.635,00	59.657,62	185.571,29	0,19	163.063,71	59.836,72	184.820,10	0,26	163.814,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	500.882,00	38.422,93	274.673,41	0,29	226.208,59	40.572,13	269.156,21	0,39	231.725,79	0,00
Trabalho	443.494,00	631.794,00	63.587,60	485.077,97	0,51	146.716,03	94.510,09	318.060,88	0,46	313.733,12	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	626.794,00	63.587,60	485.077,97	0,51	141.716,03	94.510,09	318.060,88	0,46	308.733,12	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	54.276.389,00	50.963.248,00	5.985.888,17	33.015.869,28	34,59	17.947.378,72	6.693.180,33	26.004.066,37	37,22	24.959.181,63	0,00
Alimentação e Nutrição	2.276.022,00	2.956.022,00	1.412.399,23	2.955.212,47	3,10	809,53	476.852,20	1.509.138,14	2,16	1.446.883,86	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	37.320.201,00	34.052.510,00	2.923.819,52	21.677.342,33	22,71	12.375.167,67	4.295.322,26	16.795.451,38	24,04	17.257.058,62	0,00
Educação Infantil	12.817.135,00	12.016.285,00	1.372.349,97	6.851.185,59	7,18	5.165.099,41	1.581.207,88	6.292.305,04	9,01	5.723.979,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	638.600,00	115.892,14	494.528,25	0,52	144.071,75	115.892,14	494.528,25	0,71	144.071,75	0,00
Educação Especial	1.266.531,00	1.299.831,00	161.427,31	1.037.600,64	1,09	262.230,36	223.905,85	912.643,56	1,31	387.187,44	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.676.802,00	167.734,96	883.593,70	0,93	793.208,30	203.044,80	636.204,01	0,91	1.040.597,99	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.676.802,00	167.734,96	883.593,70	0,93	793.208,30	203.044,80	636.204,01	0,91	1.040.597,99	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	240.395,00	0,00	8.040,00	0,01	232.355,00	1.340,00	2.010,00	0,00	238.385,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	240.395,00	0,00	8.040,00	0,01	232.355,00	1.340,00	2.010,00	0,00	238.385,00	0,00
Urbanismo	35.238.942,00	30.674.520,00	1.092.627,02	6.120.962,18	6,41	24.553.557,82	945.246,02	3.259.320,23	4,66	27.415.199,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.572.706,00	27.906.906,00	637.671,42	3.837.027,79	4,02	24.069.878,21	407.338,22	1.174.671,27	1,68	26.732.234,73	0,00
Serviços Urbanos	2.666.236,00	2.767.614,00	454.955,60	2.283.934,39	2,39	483.679,61	537.907,80	2.084.648,96	2,98	682.965,04	0,00
Habitação	2.122.417,00	2.703.217,00	652.036,99	1.080.581,36	1,13	1.622.635,64	121.157,15	509.061,61	0,73	2.194.155,39	0,00
Administração Geral	443.417,00	1.066.217,00	533.993,59	962.537,96	1,01	103.679,04	121.157,15	509.061,61	0,73	557.155,39	0,00
Habitação Rural	12.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.667.000,00	1.486.000,00	118.043,40	118.043,40	0,12	1.367.956,60	0,00	0,00	0,00	1.486.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	2.075.750,00	521.907,53	1.877.731,34	1,97	198.018,66	310.154,89	921.985,85	1,32	1.153.764,15	0,00
Administração Geral	361.604,00	399.304,00	91.819,51	277.834,28	0,29	121.469,72	62.298,07	227.403,94	0,33	171.900,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	61.498,00	11.406,02	42.174,59	0,04	19.323,41	11.406,02	42.174,59	0,06	19.323,41	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	1.190.548,00	4.828,40	1.140.218,87	1,19	50.329,13	167.475,20	580.234,24	0,83	610.313,76	0,00

Recursos Hídricos	30.000,00	424.400,00	413.853,60	417.503,60	0,44	6.896,40	68.975,60	72.173,08	0,10	352.226,92	0,00
Agricultura	1.053.950,00	1.734.850,00	101.366,25	1.041.178,61	1,09	693.671,39	120.461,09	496.598,49	0,71	1.238.251,51	0,00
Extensão Rural	1.037.480,00	1.216.280,00	101.366,25	1.034.397,62	1,08	181.882,38	120.461,09	490.512,50	0,70	725.767,50	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	518.570,00	0,00	6.780,99	0,01	511.789,01	0,00	6.085,99	0,01	512.484,01	0,00
Indústria	451.655,00	424.155,00	33.405,83	327.395,79	0,34	96.759,21	36.509,11	106.746,89	0,15	317.408,11	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	420.955,00	33.405,83	324.195,79	0,34	96.759,21	36.509,11	103.546,89	0,15	317.408,11	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	60.470,00	43.000,00	50.696,44	0,05	9.773,56	43.000,00	43.000,00	0,06	17.470,00	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	49.689,00	43.000,00	43.000,00	0,05	6.689,00	43.000,00	43.000,00	0,06	6.689,00	0,00
Turismo	36.581,00	10.781,00	0,00	7.696,44	0,01	3.084,56	0,00	0,00	0,00	10.781,00	0,00
Energia	2.762.388,00	2.527.512,00	15.947,00	1.215.947,00	1,27	1.311.565,00	293.803,74	703.156,29	1,01	1.824.355,71	0,00
Energia Elétrica	2.762.388,00	2.527.512,00	15.947,00	1.215.947,00	1,27	1.311.565,00	293.803,74	703.156,29	1,01	1.824.355,71	0,00
Transporte	1.897.241,00	2.085.141,00	368.075,84	1.701.389,22	1,78	383.751,78	270.955,08	1.132.294,96	1,62	952.846,04	0,00
Transporte Rodoviário	1.897.241,00	2.085.141,00	368.075,84	1.701.389,22	1,78	383.751,78	270.955,08	1.132.294,96	1,62	952.846,04	0,00
Desporto e Lazer	729.892,00	321.292,00	3.092,40	238.447,62	0,25	82.844,38	41.752,02	147.242,61	0,21	174.049,39	0,00
Desporto Comunitário	629.892,00	257.492,00	3.092,40	174.735,78	0,18	82.756,22	25.964,02	86.530,77	0,12	170.961,23	0,00
Lazer	100.000,00	63.800,00	0,00	63.711,84	0,07	88,16	15.788,00	60.711,84	0,09	3.088,16	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	1.821.913,00	1.925.313,00	205.514,01	1.133.657,13	1,19	791.655,87	527.456,74	836.990,92	1,20	1.088.322,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.821.913,00	1.925.313,00	205.514,01	1.133.657,13	1,19	791.655,87	527.456,74	836.990,92	1,20	1.088.322,08	0,00
Reserva de Contingência	486.073,00	386.073,00	0,00	0,00	0,00	386.073,00	0,00	0,00	0,00	386.073,00	0,00
Reserva de Contingência	486.073,00	386.073,00	0,00	0,00	0,00	386.073,00	0,00	0,00	0,00	386.073,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.462.544,00	6.732.444,00	919.486,21	4.647.031,02	4,87	2.085.412,98	1.049.839,19	4.421.651,05	6,33	2.310.792,95	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	4.667,98	21.121,99	0,02	15.878,01	4.667,98	21.121,99	0,03	15.878,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	4.667,98	21.121,99	0,02	15.878,01	4.667,98	21.121,99	0,03	15.878,01	0,00
Administração	896.724,00	849.624,00	87.409,17	623.241,81	0,65	226.382,19	136.757,01	532.257,87	0,76	317.366,13	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	441.609,00	34.958,89	396.339,02	0,42	45.269,98	84.306,73	305.355,08	0,44	136.253,92	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	19.558,99	82.392,05	0,09	50.607,95	19.558,99	82.392,05	0,12	50.607,95	0,00
Controle Interno	72.115,00	56.115,00	8.299,72	39.267,55	0,04	16.847,45	8.299,72	39.267,55	0,06	16.847,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	118.900,00	24.591,57	105.243,19	0,11	13.656,81	24.591,57	105.243,19	0,15	13.656,81	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	386,68	1.678,80	0,00	1.066,20	386,68	1.678,80	0,00	1.066,20	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	386,68	1.678,80	0,00	1.066,20	386,68	1.678,80	0,00	1.066,20	0,00
Assistência Social	121.320,00	115.520,00	13.245,06	67.110,34	0,07	48.409,66	13.245,06	67.110,34	0,10	48.409,66	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	22.600,00	0,00	7.113,50	0,01	15.486,50	0,00	7.113,50	0,01	15.486,50	0,00
Assistência Comunitária	93.820,00	89.920,00	13.245,06	59.996,84	0,06	29.923,16	13.245,06	59.996,84	0,09	29.923,16	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.160.446,00	1.110.946,00	158.149,04	956.950,68	1,00	153.995,32	206.491,04	863.162,71	1,24	247.783,29	0,00
Atenção Básica	1.045.977,00	1.033.977,00	158.149,04	946.448,95	0,99	87.528,05	206.491,04	852.660,98	1,22	181.316,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	8.077,00	0,00	3.051,76	0,00	5.025,24	0,00	3.051,76	0,00	5.025,24	0,00
Vigilância Sanitária	45.632,00	45.632,00	0,00	6.753,11	0,01	38.878,89	0,00	6.753,11	0,01	38.878,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	0,00	696,86	0,00	22.563,14	0,00	696,86	0,00	22.563,14	0,00
Trabalho	6.000,00	9.300,00	1.255,26	7.544,93	0,01	1.755,07	1.255,26	7.544,93	0,01	1.755,07	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	9.300,00	1.255,26	7.544,93	0,01	1.755,07	1.255,26	7.544,93	0,01	1.755,07	0,00
Educação	3.685.399,00	4.055.399,00	597.661,30	2.724.399,69	2,85	1.330.999,31	630.324,44	2.683.791,63	3,84	1.371.607,37	0,00
Ensino Fundamental	2.045.322,00	2.495.322,00	385.612,01	1.806.082,94	1,89	689.239,06	418.275,15	1.765.474,88	2,53	729.847,12	0,00
Educação Infantil	1.446.659,00	1.366.659,00	194.250,59	832.951,61	0,87	533.707,39	194.250,59	832.951,61	1,19	533.707,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	7.652,54	36.386,08	0,04	39.613,92	7.652,54	36.386,08	0,05	39.613,92	0,00
Educação Especial	117.418,00	117.418,00	10.146,16	48.979,06	0,05	68.438,94	10.146,16	48.979,06	0,07	68.438,94	0,00
Cultura	47.791,00	27.791,00	4.086,73	19.559,72	0,02	8.231,28	4.086,73	19.559,72	0,03	8.231,28	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	27.791,00	4.086,73	19.559,72	0,02	8.231,28	4.086,73	19.559,72	0,03	8.231,28	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	202.000,00	28.774,16	125.724,99	0,13	76.275,01	28.774,16	125.724,99	0,18	76.275,01	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	202.000,00	28.774,16	125.724,99	0,13	76.275,01	28.774,16	125.724,99	0,18	76.275,01	0,00
Habitação	10.000,00	51.000,00	10.013,72	41.442,22	0,04	9.557,78	10.013,72	41.442,22	0,06	9.557,78	0,00
Administração Geral	6.000,00	47.000,00	10.013,72	41.442,22	0,04	5.557,78	10.013,72	41.442,22	0,06	5.557,78	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	21.119,00	2.793,08	9.878,44	0,01	11.240,56	2.793,08	9.878,44	0,01	11.240,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	20.119,00	2.793,08	8.906,15	0,01	11.212,85	2.793,08	8.906,15	0,01	11.212,85	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	972,29	0,00	27,71	0,00	972,29	0,00	27,71	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	11.044,03	48.377,41	0,05	21.622,59	11.044,03	48.377,41	0,07	21.622,59	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	11.044,03	48.377,41	0,05	21.622,59	11.044,03	48.377,41	0,07	21.622,59	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	167.324.989,00	167.893.189,00	16.914.316,75	95.446.259,61	100,00	72.446.929,39	19.186.129,16	69.871.124,30	100,00	98.022.064,70	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4FFB915D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Ago 2018 / Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.914.098,00	12.914.098,00	6.876.239,17 / 6.021.937,71
Receita de Contribuição dos Segurados	3.445.764,00	3.445.764,00	1.999.860,00 / 1.474.763,02
Pessoal Civil	3.445.764,00	3.445.764,00	1.999.860,00 / 1.474.763,02
Ativo	3.445.764,00	3.445.764,00	1.999.860,00 / 1.474.763,02
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.643.255,00	4.643.255,00	3.501.695,25 / 1.964.128,82
Pessoal Civil	4.643.255,00	4.643.255,00	3.501.695,25 / 1.964.128,82
Ativo	4.643.255,00	4.643.255,00	3.501.695,25 / 1.964.128,82
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	4.805.124,00	4.805.124,00	1.370.994,85 / 2.536.559,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.805.124,00	4.805.124,00	1.370.994,85 / 2.536.559,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	19.955,00	19.955,00	3.689,07 / 46.486,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	19.955,00	19.955,00	3.689,07 / 46.486,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	12.914.098,00	12.914.098,00	6.876.239,17 / 6.021.937,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.872.000,00	1.822.000,00	120.305,46	240.038,49	55.608,91	97.020,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	812.000,00	812.000,00	109.365,46	168.453,02	51.708,91	84.720,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.010.000,00	10.940,00	71.585,47	3.900,00	12.300,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.546.070,00	10.546.070,00	4.812.013,64	4.163.382,33	4.812.013,64	4.163.382,33	0,00	0,00
Benefícios Civil	10.546.070,00	10.546.070,00	4.812.013,64	4.163.382,33	4.812.013,64	4.163.382,33	0,00	0,00
Aposentados	6.580.176,00	6.580.176,00	4.173.380,70	3.561.151,83	4.173.380,70	3.561.151,83	0,00	0,00
Pensões	3.665.894,00	3.665.894,00	638.632,94	602.230,50	638.632,94	602.230,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	12.418.070,00	12.368.070,00	4.932.319,10	4.403.420,82	4.867.622,55	4.260.402,84	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	496.028,00	546.028,00	1.943.920,07	1.618.516,89	2.008.616,62	1.761.534,87	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	476.073,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	609.594,22
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.770.715,62	19.988.677,26
Investimentos e Aplicações	11.837.807,83	11.084.207,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:30918F8F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Page 1 of 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	127.508.732,00	76.134.877,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	11.546.467,00	9.899.024,32
IPTU	2.892.367,00	5.275.869,62
ISS	2.863.525,00	1.635.949,76
ITBI	2.301.501,00	827.497,65
IRRF	2.946.277,00	2.007.694,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.797,00	152.012,65
Contribuições	6.002.244,00	3.272.753,72
Receita Patrimonial	6.423.237,00	1.514.516,72
Aplicações Financeiras (II)	6.423.237,00	1.514.516,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.710.442,00	60.968.653,14
Cota-Parte do FPM	28.314.996,00	14.341.861,08
Cota-Parte do ICMS	13.556.147,00	11.164.001,72

Cota-Parte do IPVA	2.755.716,00	2.673.291,34
Cota-Parte do ITR	4.927.948,00	313.607,76
Transferências da LC 87/1996	55.041,00	31.370,14
Transferências da LC 61/1989	206.336,00	133.080,82
Transferências do FUNDEB	30.476.427,00	18.784.292,22
Outras Transferências Correntes	22.417.831,00	13.527.148,06
Demais Receitas Correntes	826.342,00	479.929,54
Outras Receitas Financeiras (III)	393.864,00	9.759,05
Receitas Correntes Restantes	432.478,00	470.170,49
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	120.691.631,00	74.610.601,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.173.002,00	59.060,00
Operações de Crédito (VI)	29.130.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.943.002,00	59.060,00
Convênios	5.943.002,00	59.060,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.043.002,00	59.060,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	126.734.633,00	74.669.661,67
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.292], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 495 de 2017		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	118.197.150,00	82.113.181,14	62.864.571,75	60.893.490,93	1.952.294,59	4.421.505,11	4.387.180,75
Pessoal e Encargos Sociais	65.653.445,00	39.070.659,05	38.902.260,75	38.666.853,24	0,00	1.811,96	1.811,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.562,00	23.200,00	14.448,13	14.448,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.414.143,00	43.019.322,09	23.947.862,87	22.212.189,56	1.952.294,59	4.419.693,15	4.385.368,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.414.143,00	43.019.322,09	23.947.862,87	22.212.189,56	1.952.294,59	4.419.693,15	4.385.368,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	118.067.588,00	82.089.981,14	62.850.123,62	60.879.042,80	1.952.294,59	4.421.505,11	4.387.180,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.577.522,00	8.686.047,45	2.584.901,50	2.526.273,50	35.675,50	1.249.215,10	1.249.215,10
Investimentos	41.597.522,00	8.222.818,77	2.272.514,18	2.213.886,18	35.675,50	1.249.215,10	1.249.215,10
Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	870.000,00	463.228,68	312.387,32	312.387,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	41.707.522,00	8.222.818,77	2.272.514,18	2.213.886,18	35.675,50	1.249.215,10	1.249.215,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	386.073,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	160.161.183,00	90.312.799,91	65.122.637,80	63.092.928,98	1.987.970,09	5.670.720,21	5.636.395,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.952.366,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.145.615,50
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.952.366,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.832.706,92	2.294.383,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.000.648,67	5.155.532,72
Disponibilidade de Caixa	3.000.648,67	5.155.532,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.796.218,52	7.186.775,73
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.795.569,85	2.031.243,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.167.941,75	-2.861.149,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.693.207,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.764.326,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-71.118,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-71.118,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	376.073,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:2B9B927A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 4º BIMESTRE DE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.003.670,00	11.003.670,00	9.747.011,67	88,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.892.367,00	2.892.367,00	5.275.869,62	182,41
1.1.1 - IPTU	2.138.191,00	2.138.191,00	5.000.081,18	233,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	754.176,00	754.176,00	275.788,44	36,57
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.301.501,00	2.301.501,00	827.497,65	35,95
1.2.1 - ITBI	2.301.501,00	2.301.501,00	827.497,65	35,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.863.525,00	2.863.525,00	1.635.949,76	57,13
1.3.1 - ISS	2.808.053,00	2.808.053,00	1.612.463,84	57,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.472,00	55.472,00	23.485,92	42,34
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.946.277,00	2.946.277,00	2.007.694,64	68,14
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.364.471,00	61.364.471,00	35.541.835,33	57,92
2.1 - Cota-Parte FPM	34.393.744,00	34.393.744,00	17.665.570,41	51,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.393.744,00	34.393.744,00	16.615.039,29	48,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	1.050.531,12	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.945.183,00	16.945.183,00	13.955.001,93	82,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	68.801,00	68.801,00	39.212,62	56,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	841.795,00	841.795,00	153.121,44	18,19
2.5 - Cota-Parte ITR	5.670.304,00	5.670.304,00	392.009,60	6,91
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.444.644,00	3.444.644,00	3.336.919,33	96,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.368.141,00	72.368.141,00	45.288.847,00	62,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.301.630,00	3.301.630,00	1.652.090,90	50,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.871.705,00	1.871.705,00	991.402,95	52,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	984.764,00	984.764,00	384.762,00	39,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.161,00	445.161,00	120.364,48	27,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	155.561,47	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.419.791,00	2.419.791,00	418.482,90	17,29
6.1 - Transferências de Convênios	2.419.791,00	2.419.791,00	418.482,90	17,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.721.421,00	5.721.421,00	2.070.573,80	36,19

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	6.884.622,47	62,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	3.323.709,33	54,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	2.791.000,21	82,35
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	7.842,48	56,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	20.040,62	38,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	742.356,00	742.356,00	78.401,84	10,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	663.627,99	96,33
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.604.808,00	30.604.808,00	18.803.623,21	61,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.476.427,00	30.476.427,00	18.784.292,22	61,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	128.381,00	128.381,00	19.330,99	15,06
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.512.017,00	19.512.017,00	11.899.669,75	60,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.419.743,00	19.424.743,00	15.094.181,31	77,71	15.094.181,31	77,71	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.694.135,00	7.657.035,00	5.306.415,12	69,30	5.306.415,12	69,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.767.708,00	9.787.766,19	83,17	9.787.766,19	83,17	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	11.277.038,00	11.272.038,00	5.462.778,47	48,46	3.803.406,70	33,74	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	2.991.753,00	2.946.453,00	1.246.836,34	42,32	1.135.245,53	38,53	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.285.285,00	8.325.585,00	4.215.942,13	50,64	2.668.161,17	32,05	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.696.781,00	30.696.781,00	20.556.959,78	66,97	18.897.588,01	61,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	18.897.588,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	80,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	20,23
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.255.074,00	12.301.424,00	7.632.416,00	62,04	7.114.188,65	57,83	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	12.255.074,00	12.301.424,00	7.632.416,00	62,04	7.114.188,65	57,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.685.888,00	10.603.488,00	6.553.251,46	61,80	6.441.660,65	60,75	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.569.186,00	1.697.936,00	1.079.164,54	63,56	672.528,00	39,61	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	37.803.827,00	33.283.236,00	21.438.459,52	64,41	18.530.496,07	55,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.010.893,00	20.093.293,00	14.003.708,32	69,69	12.455.927,36	61,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.792.934,00	13.189.943,00	7.434.751,20	56,37	6.074.568,71	46,05	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	1.481.022,00	2.031.022,00	2.030.997,24	100,00	1.059.056,04	52,14	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	51.539.923,00	47.615.682,00	31.101.872,76	65,32	26.703.740,76	56,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.899.669,75
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.899.669,75
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	13.745.014,97
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	2.424.600,00	1.725.539,93	71,17	879.720,38	36,28	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	419.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.873.765,00	4.978.365,00	2.912.856,28	58,51	1.104.396,86	22,18	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.851.865,00	7.822.465,00	4.638.396,21	59,30	1.984.117,24	25,36	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	58.391.788,00	55.438.147,00	35.740.268,97	64,47	28.687.858,00	51,75	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.028.217,51	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	328.224,85	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	699.992,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	198.960,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.823.612,32	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.924.879,69	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	18.569.937,73	0,00
48.2 - Restos a Pagar	354.941,96	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.330,99	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.023,91	0,00
51. (+) Ajustes	21.747,24	0,00
51.1 Retenções	21.898,09	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-150,85	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.771,15	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:57E9C25C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
							Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					11.003.670,00	11.003.670,00	9.747.011,67	88,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					2.138.191,00	2.138.191,00	5.000.081,18	233,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI					2.301.501,00	2.301.501,00	827.497,65	35,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					2.808.053,00	2.808.053,00	1.612.463,84	57,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					2.946.277,00	2.946.277,00	2.007.694,64	68,14
Imposto Territorial Rural - ITR					0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					42.995,00	42.995,00	25.799,67	60,01
Dívida Ativa dos Impostos					437.528,00	437.528,00	169.047,83	38,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					329.125,00	329.125,00	104.426,86	31,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					61.364.471,00	61.364.471,00	35.541.835,33	57,92
Cota-Parte do FPM					34.393.744,00	34.393.744,00	17.665.570,41	51,36
Cota Parte do ITR					5.670.304,00	5.670.304,00	392.009,60	6,91
Cota-Parte do IPVA					3.444.644,00	3.444.644,00	3.336.919,33	96,87
Cota-Parte do ICMS					16.945.183,00	16.945.183,00	13.955.001,93	82,35
Cota-Parte IPI-Exportação					841.795,00	841.795,00	153.121,44	18,19
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais					68.801,00	68.801,00	39.212,62	56,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)					68.801,00	68.801,00	39.212,62	56,99
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II					72.368.141,00	72.368.141,00	45.288.847,00	62,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
							Jan a Ago 2018 (d)	(% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					12.323.766,00	12.323.766,00	8.193.074,27	66,48
Provenientes da União					8.768.217,00	8.768.217,00	5.227.018,83	59,61
Provenientes dos Estados					3.153.780,00	3.153.780,00	2.825.657,78	89,60
Proveniente de Outros Municípios					130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS					271.769,00	271.769,00	140.397,66	51,66
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS					151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					12.625.766,00	12.625.766,00	8.193.074,27	64,89
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	(% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	20.528.256,00	25.103.569,00	21.460.812,68	85,49	15.820.509,35	63,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.057.655,00	12.106.155,00	8.772.487,38	72,46	8.613.317,14	71,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.470.601,00	12.997.414,00	12.688.325,30	97,62	7.207.192,21	55,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	683.182,00	3.012.582,00	2.345.273,37	77,85	87.707,83	2,91	0,00
Investimentos	683.182,00	3.012.582,00	2.345.273,37	77,85	87.707,83	2,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.211.438,00	28.116.151,00	23.806.086,05	84,67	15.908.217,18	56,58	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.150.707,00	8.743.225,82	6.974.719,15	29,30	5.740.869,31	36,09	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.150.707,00	8.743.225,82	6.974.719,15	29,30	5.740.869,31	36,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.150.707,00	8.743.225,82	6.974.719,15	29,30	5.740.869,31	36,09	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	13.060.731,00	19.372.925,18	16.831.366,90	70,70	10.167.347,87	63,91	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							37,16

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]					10.038.039,85
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	3.360.896,44	611.292,44	2.088.795,28	660.808,72	0,00
Inscritos em 2016	139.985,94	0,00	33.483,28	106.502,66	0,00
Total	3.500.882,38	611.292,44	2.122.278,56	767.311,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	35.603,00	19.303,00	17.660,53	0,07	15.140,53	0,10	0,00
Atenção Básica	15.943.915,00	19.940.787,00	16.214.399,94	68,11	11.731.198,49	73,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.188.503,00	7.306.544,00	7.113.780,88	29,88	3.707.901,85	23,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	462.835,00	348.635,00	185.571,29	0,78	184.820,10	1,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	500.882,00	274.673,41	1,15	269.156,21	1,69	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.201.438,00	28.116.151,00	23.806.086,05	100,00	15.908.217,18	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:182B2C27

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D163D7B0

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	167.324.989,-00
Previsão Atualizada	167.324.989,-00
Receitas Realizadas	79.695.632,-69
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	167.324.989,-00
Créditos Adicionais	668.200,-00
Dotação Atualizada	167.993.189,-00
Despesas Empenhadas	95.446.259,-61
Despesas Liquidadas	69.871.124,-30
Despesas Pagas	67.405.933,-08
Superavit Orçamentário	9.824.508,-39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.446.259,-61
Despesas Liquidadas	69.871.124,-30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	110.294.437,-17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.876.239,-17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.867.622,-55
Resultado Previdenciário	2.008.616,-62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.952.366,75	0,00
Resultado Primário	0,00	3.952.366,75	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.798.783,55	11.236,23	2.237.918,00	1.549.629,32
Poder Executivo	3.798.783,55	11.236,23	2.237.918,00	1.549.629,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.727.486,69	1.910.124,24	5.636.771,92	3.180.590,53
Poder Executivo	10.727.486,69	1.910.124,24	5.636.771,92	3.180.590,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.526.270,24	1.921.360,47	7.874.689,92	4.730.219,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.745.014,97	25,00	30,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	15.094.181,31	60,00	80,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	29.130.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.584.901,50	33.891.474,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.167.347,87	15,00	37,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:FCC1BE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVOS DO TIPO HATCH, VAN COM 15(QUINZE) LUGARES, AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071905/2018

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 051/2018, autorizado pelo Processo Administrativo nº 071905/2018.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ MF nº 05.950.849/0001-40, estabelecido na Avenida Costa e Silva, nº 357, Vila Progresso, CEP 79.050-902, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG n° 912.305 SSP/MS e do CPF n° 861.343.611-00, residente e domiciliada a Rua Pedro Álvares Cabral, n° 73, Bairro Caiçara, CEP 79.090-271, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ MF nº 07.192.747/0001-38, estabelecido na Rua Joaquim Murtinho, nº 2333, Itanhangá Park, CEP 79.003-020, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Karlos César Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 846.196 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-272, na cidade de Campo Grande – MS, e pela **Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 1334597 SEJUSP/MS e do CPF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua Antônio Maria Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ MF nº 21.496.407/0001-21, estabelecido na Avenida Coronel Antonino, nº 1568, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-000, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Karlos César Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 846.196 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-272, na cidade de Campo Grande – MS, e pela **Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 1334597 SEJUSP/MS e do CPF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua Antônio Maria Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços **para futura e eventual Registro de preço para eventual Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso n° 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta n° 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 **Registro de preço para eventual Aquisição de Veiculo novos do Tipo Hatch, Van com 15(quinze) lugares, Ambulância tipo Simples Remoção conforme Termo de Compromisso n° 5000601712291513525 – Ministério da Saúde, e Van com acessibilidade conforme Proposta n° 13823.697000/1180-01 – Ministério da Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente ata de registro de preços terá **vigência de 12 (dose) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 051/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 90 (noventa) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá **validade 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os instrumentos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 051/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 051/2018 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai - MS, 29 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
CPF: 861.343.611-00
RG: 912.305 SSP/MS
Empresa:
Enzo Veículos LTDA

Representante:
SR. KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF: 693.592.291-72
RG: 846.196 SEJUSP/MS
Empresa:
Monet Concessionaria de Veículos e Peças LTDA

Representante:
SRA. KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 1334597 SEJUSP/MS
Empresa:
Monet Concessionaria de Veículos e Peças LTDA

Representante:
SRA. KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 1334597 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Concessionaria de Veículos LTDA

Representante:
SR. KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF: 693.592.291-72
RG: 846.196 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Concessionaria de Veículos LTDA

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

ENZO VEÍCULOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	Veículo Van C/ 15 Lugares - Descrição Mínima: Veículo 0 Km; A Ser Fornecido Por Um Concessionário Autorizado Ou Pelo Próprio Fabricante Do Veículo; De Fabricação Nacional / Mercosul; Tipo Van, Minibus Ou Micro-Ônibus; Com Tração 4x2; Com Distância Entre-Eixos De No Mínimo 3665mm; Para O Transporte De Passageiros; De Teto Alto; Com Motor Movido A Diesel De No Mínimo 2.2 Cilindrada De 4 Cilindros Com Potência Mínima De 130 Cv; Movido A Diesel; Com Tanque De Combustível Com Capacidade Mínima Para 75 Litros; Transmissão Manual Com No Mínimo 05 Velocidades A Frente E 01 A Ré Com Alavanca Posicionada No Painel; Rodas De Aço De No Mínimo Aro 16; Equipado Com: Poltronas Recliváveis, Estofadas, Com Capacidade Mínima De Transporte Para 15 (Quinze) Passageiros, Incluindo Motorista; Contendo Ainda: No Mínimo 01 (Um) Porta Na Lateral Corrediça Ou Pantográfica; Ar Condicionado; Bagageiro Traseiro; Freios Dianteiros A Disco E Traseiros A Disco Ou Tambor Com Abs; Tração Dianteira Ou Traseira; Direção Hidráulica; Retrovisore	FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 4P 2018/2018	2	172.000,00	344.000,00
4	Veículo Van Com Acessibilidade - Descrição Mínima: Veículo 0 Km; A Ser Fornecido Por Um Concessionário Autorizado Ou Pelo Próprio Fabricante Do Veículo; De Fabricação Nacional / Mercosul; Tipo Van, Minibus Ou Micro-Ônibus; Com Tração 4x2; Com Distância Entre-Eixos De No Mínimo 3665mm; Para O Transporte De Passageiros Com Acessibilidade Para No Mínimo 01 (Um) Portador De Necessidades Especiais; De Teto Alto; Com Motor Movido A Diesel De No Mínimo 2.2 Cilindrada De 4 Cilindros Com Potência Mínima De 130 Cv; Movido A Diesel; Com Tanque De Combustível Com Capacidade Mínima Para 75 Litros; Transmissão Manual Com No Mínimo 05 Velocidades A Frente E 01 A Ré Com Alavanca Posicionada No Painel; Rodas De Aço De No Mínimo Aro 16; Equipado Com: Poltronas Recliváveis, Estofadas, Com Capacidade Mínima De Transporte Para 16 (Dezesseis) Passageiros, Incluindo Motorista E Portador De Necessidades Especiais; Contendo Ainda: No Mínimo 01 (Um) Porta Na Lateral Corrediça Ou Pantográfica; Ar Condicionado; Bagageiro Traseiro; Tela	FIAT DUCATO EXEC. 2.3 DIESEL 4P 2018/2018 C/ ACES	1	195.000,00	195.000,00
Valor total R$					**539.000,00**

MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Veículo Ambulancia Simples Remoção - Ar Condicionado Duplo - Descrição Mínima:	CITROEN JUMPY	1	130.000,00	130.000,00

	Veiculo 0 Km; De Fabricação De No Mínimo 2018/2018; Tipo Furgão; De Fabricação NacionalMercosul; De Teto Baixo Com No Mínimo 6m³ De Capacidade No Furgão; Para Transporte De Pacientes; Com 02 Portas Dianteiras; 01 Porta Lateral Com Abertura Corrediça; 01 Porta Traseira Com Abertura Em 02 Folhas; Motor De 4 Cilindros; Com Potência Mínima De 115cv; Movido A Diesel; Motor Turbo; Tanque De Combustível Com Capacidade Mínima Para 65 Litros; Transmissão Manual De 05 Velocidades A Frente E 01 A Ré; Com Alavanca Posicionada No Painel; Tração Dianteira; Rodas De Aço De No Mínimo Aro 16; Com Capacidade De Carga Para 1500kg; Equipado Com Freios Dianteiros A Disco E Traseiros A Disco Ou Tambor; Direção Eletro Hidráulica; Retrovisores Externos Nos Dois Lados Do Veículo; Cor Branca; Devidamente Adaptada Para Ambulância Tipo Simples Remoção Com Os Seguintes Itens Mínimos Instalados No Veículo: Isolamento Térmo Acústico De Alta Densidade Nas Latera	FURGÃO 1.6 DIESEL HDI 18/18			
Valor total R$					**130.000,00**

NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Veículo Hatch 1.0 - Descrição Mínima: 01 (Um) Veículo Veículo "0" (Zero) Km; De Fabricação Nacional/Mercosul; Ano De Fabricação 2018 Modelo 2018; Tipo Hatch; Com 04 Portas Laterais; Motor De No Mínimo 1.0 Com Potencia Mínima De 72cv; Na Cor Branca; Movido À Gasolina/Álcool (Flex); Injeção Eletrônica; Tanque De Combustível Com Capacidade Mínima De 48 Litros; Transmissão Manual De 5 Marchas À Frente E 1 À Ré; Freios Dianteiros A Disco E Traseiros A Tambor; Retrovisores Externos Nos Dois Lados Do Veículo; Capacidade Do Bagageiro De No Mínimo 280 Litros; Rodas De Aço De No Mínimo Aro 14"; Equipado Com: Ar Condicionado; Direção Hidráulica Ou Elétrica; Vidros Elétricos Nas Portas Dianteiras; Trava Elétrica Das Portas; Protetor De Cárter; Tapetes De Borracha E Demais Equipamentos De Série E Os Exigidos Pelo Código Brasileiro De Trânsito. E Demais Itens E Equipamentos Exigidos Pela Lei De Trânsito.	CHEVROLET ONIX JOY 1.0 4P 2018/2018	3	45.490,00	136.470,00
Valor total R$					**136.470,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E642F9C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 481.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/09/2018**	**481**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111244**								
NOME: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**					CNPJ/CPF: **27.789.446/0001-01**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO								
MUNICIPIO: UMUARAMA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	674 02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.22	1 26 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					02602/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				14.002,08		124,00	13.878,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTAVEL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		124,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS								
27.789.446/0001-01								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:98800707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 474.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**06/09/2018**	**474**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF:**09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.07	1 29000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE	Gêneros de Alimentação						02588/18		

DESPESA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			4.116,09		200,00	3.916,09	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - 20 LITROS ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 25/2018 - CREAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		200,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0B4FD6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 470.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**06/09/2018**	**470**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**							
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,							
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02581/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.991,09	2.875,00	4.116,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERNTE AO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018 - PETI							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 104	LICITAÇÃO: 000104/17		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.875,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:63E7E1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 482.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/09/2018**	**482**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02619/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.732,34	2.314,82	7.417,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 - CRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.314,82
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FEF9CD73

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2652/2018

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2018**	**2652**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	212 02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02600/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.416,56		2.276,70	3.139,86	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.276,70
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BD2CADD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2653/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2018**	**2653**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	210 02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02601/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				11.761,29		2.774,39	8.986,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.774,39
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0334E72E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2654/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**06/09/2018**	**2654**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	303	02.07	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02596/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.419,82		603,75	2.816,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A APAE, CONFORME ATA Nº 03/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		603,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9496C273

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2655/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2018**	**2655**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **G. A. MORIS FILHO - ME**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO PEDROSSIAN, , 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07 1	15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02591/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.986,90		286,80	8.700,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor**	**Empenhado**	286,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
G. A. MORIS FILHO - ME							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72DFB783

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2657/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/09/2018	2657
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA					CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02593/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.700,10	728,67	7.971,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		728,67
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA							

72.689.094/0001-69

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE9A9903

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2658/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2018**	**2658**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02579/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					775,52		454,20	321,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para Secretaria de Educação - Ata nº 26/2018.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO067			LICITAÇÃO: 100081/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	454,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58F5A6DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2659/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/09/2018	2659
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02598/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.996,39		4.835,75	160,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 03/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO104			LICITAÇÃO: 000104/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	4.835,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42AAB004

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2660/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**06/09/2018**	**2660**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02597/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.993,43		1.960,75	2.032,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 – Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 03/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.960,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C79C9D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2661/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/09/2018	2661
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA					CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02592/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.139,86		258,42	2.881,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		258,42
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA							
72.689.094/0001-69							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82496C9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2234, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					03/09/2018	**2234**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPODE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	43	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**115000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.800,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.800,00	**1.800,00**	**5.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municipio Bodoquena- MS. PROCESSO Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATA DE REGISTRO Nº 09/2018				
25	LAVAGEM DE MICROONIBUS - SECRETARIA EDUCACAO	Serviço	18,0000	100,0000	1.800,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**	NPE: **48**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.800,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7FD4DDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2235, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					03/09/2018	2235	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA				CNPJ: 37.549.524/0009-01		
	ENDEREÇO..: R MARACAJU, 535, VILA CIDADE						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	37	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	2.556,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				3.873,52	2.556,00	1.317,52	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.						
9	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2018 PNEU LISO CONVENCIONAL - 7.50X16 . PNEU LISO 7.50X16, CONVENCIONAL, 16 LONAS, TIPO LISO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 750 X 16, 16 LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT. - Marca: PIRELLI			UN	6,0000	426,0000	2.556,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 41	TOTAL/TRANSPORTE		2.556,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1F03AE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2236, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					03/09/2018	2236	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	128	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.39.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	131,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					265,24	131,00	134,24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
26	LAVAGEM VAN – SECRETARIA EDUCACAO			Serviço	1,0000	71,0000	71,0000
27	LAVAGEM DOS CARROS DE PASSEIO - SECRETARIA EDUCACAO			Serviço	2,0000	30,0000	60,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 49	TOTAL/TRANSPORTE		131,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:71F8E3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2243,, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					06/09/2018	2243	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RODINEI ALBRES DA SILVA - ME				CNPJ: 08.759.152/0001-84		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	366	02.01	20.608.202	2.010	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.394,75	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.315,21	2.394,75	2.920,46	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. AGRICULTURA Processo nº 34/2018 Pregão presencial nº 18						
4	Ata de registro de preço nº 04/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.			Hs/TRAB	30,9000	77,5000	2.394,7500
Pedido/Processo: 34	Licitação: 18			NPE: 41	TOTAL/TRANSPORTE		2.394,75
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:483E7528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2244, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					06/09/2018	2244	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DEMAPE PNEUS LTDA>				CNPJ: 03.474.202/0001-63		
	ENDEREÇO..: Av. Marcelino Pires, nº 3355, Centro						
	MUNICÍPIO.: Dourados				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5130-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00	180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª :	2.538,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª	:	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				46.541,02	2.538,00	44.003,02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras. Conforme Anexo I do Edital.						
11	Ata de Registro de preço nº 12/2018 PNEU 1300X24 PATROL. PNEU 1300X24 PATROL - Marca: FIRESTONE			UN	1,0000	2.538,0000	2.538,0000
Pedido/Processo: 80	Licitação: 49			NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		2.538,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1DDE2FC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos onze dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar

n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 130/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 72/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de materiais de higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE COM ABAS.	Intimus	Pct	250	R$ 15,30	R$ 3.825,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (50G).	York	Pct	36	R$ 3,60	R$ 129,60
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.	Bic	Cartela	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
4	CHINELO DE DEDO (INFANTIL).	Ipanema	Par	25	R$ 25,20	R$ 630,00
5	CHINELO DE DEDO (INFANTO-JUVENIL).	Ipanema	Par	25	R$ 21,40	R$ 535,00
6	CHINELO DE DEDO Nº 33/34.	Ipanema	Par	25	R$ 22,40	R$ 560,00
7	CHINELO DE DEDO N° 35/36	Ipanema	Par	25	R$ 22,40	R$ 560,00
8	CHINELO DE DEDO Nº 37/38.	Ipanema	Par	25	R$ 22,40	R$ 560,00
9	CHINELO DE DEDO Nº 39/40.	Ipanema	Par	25	R$ 22,40	R$ 560,00
10	CHINELO DE DEDO Nº 41/42	Ipanema	Par	25	R$ 22,40	R$ 560,00
11	CONDICIONADOR P/ CABELO.	Biohair	Frasco	250	R$ 10,90	R$ 2.725,00
12	CREME DENTAL 90G (ADULTO).	Bianco	Un	250	R$ 3,60	R$ 900,00
13	CREME DENTAL 90G (INFANTIL).	Dentil	Un	50	R$ 5,90	R$ 295,00
14	CURATIVO AUTO-ADESIVO.	Johnson	Cx	50	R$ 4,80	R$ 240,00
15	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (FEMININO).	Nívea	Frasco	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
16	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (MASCULINO).	Nívea	Frasco	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
17	ESCOVA DENTAL (USO ADULTO).	Bipofine	Un	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
18	ESCOVA DENTAL (USO INFANTIL).	Dentilplus	Un	100	R$ 3,90	R$ 390,00
19	ESCOVA P/ CABELOS (ADULTO).	Condor	Un	25	R$ 16,00	R$ 400,00
20	ESCOVA P/ CABELOS (INFANTIL).	Condor	Un	25	R$ 15,00	R$ 375,00
21	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PÉ.	Incavas	Un	50	R$ 3,90	R$ 195,00
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG.	Bigrogers	Pct	500	R$ 29,80	R$ 14.900,00
23	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150UNID).	Isbaby	Cx	50	R$ 6,90	R$ 345,00
24	KIT CORTADOR DE UNHA (INOX).	Trin	Kit	12	R$ 17,00	R$ 204,00
25	PENTE FINO (INOX).	Supermedy	Un	12	R$ 19,90	R$ 238,80
26	PENTE FINO (PLÁSTICO).	Lellis	Un	20	R$ 3,70	R$ 74,00
27	PENTE P/ CABELOS (ADULTO).	Lellis	Un	50	R$ 7,70	R$ 385,00
28	REMOVEDOR DE ESMALTE.	Farmax	Frasco	24	R$ 3,00	R$ 72,00
29	SABONETE EM BARRA 90G (ADULTO).	Sensus	Un	500	R$ 1,80	R$ 900,00
30	SABONETE EM BARRA 90G (INFANTIL).	Baby 123	Un	100	R$ 2,99	R$ 299,00
31	SHAMPOO P/ CABELO (ADULTO).	Biohair	Frasco	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
32	SHAMPOO P/ CABELO (INFANTIL).	Glamorosa	Frasco	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 12 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B2095D6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 23/2018

EXTRATO DA ATA N° 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018
PROCESSO N° 990/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva - Me CNPJ 70.361.472/0001-55, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - Me CNPJ 08.975.645/0001-51, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda CNPJ 20.220.317/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Leite Integral, Leite Desnatado e Leite em Pó I e II em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: R$ 85.392,40 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
EMPRESA VENCEDORA: R$ 75.406,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais) para Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ 70.361.472/0001-55.

EMPRESA VENCEDORA: R$ 8.515,40 (Oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) para Paraná Gás Comercio e Representação Eireli – Me.

EMPRESA VENCEDORA: R$ 1.471,00 (Mil quatrocentos e setenta e um reais) para Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda.

VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 11/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, pela Contratante, Arquimedes Furtado da Silva – Me, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli – Me, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **Arquimedes Furtado da Silva – ME**
CNPJ: 70.361.472/0001-55 Insc. Estadual: 28.279.985-0
Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3274-1245
e-mail: mercearia econv.silva@hotmail.com
Responsável: Paulo Cezar da Silva
CPF: 693.034.601-20 RG: 000975420 SSP/MS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME								
Nr. Item	Cód. Produto	Descrição do produto	UND	Qtde	Valor unitário	Valor total	Marca
1/5	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	120	R$ 5,050	R$ 606,00	LEIT BOM
2/5	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	17000	R$ 4,400	R$ 74.800,00	AURORA

Quantidades de Itens Vencedores;..... R$ 2,00
Valor Total.....: R$ 75.406,00

Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**
CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3
Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro
Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3247-7700
e-mail: sandra@gparana.com.br
Responsável: Matheus da Silva Vaz
CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME							
Nr. Item	Cód. Produto	Descrição Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/5	7672	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/400G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE	LATA	120,00	R$ 30,470	R$ 3.656,40	APTAMIL PREMIUM

		ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).						
4/5	7673	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/800G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LATA	100,00	R$ 48,590	R$ 4.859,00	APTAMIL PREMIUM

Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 2,00
Valor Total.....: R$ 8.515,40

Nome da Empresa: **Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda**
CNPJ: **20.220.317/0001-40** Insc. Estadual: **54201149201**
Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº **305**
Cidade: **Campo Grande** bairro: **Centro** CEP: **79002-121** Estado: **MS**
Telefone: **67-3211-2958**
e-mail: contato@hdmonline.com.br
Responsável: **Henrique Domingos**
CPF: **011.588.071-20** RG: **1335658**

Nr. Item	Cód. Produto	Descrição Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/5	7674	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/400G. LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLOGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÉS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÉ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	Lata	50,00	R$ 29,420	R$ 1.471,00	APTAMIL PREMIUM 2

Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 1,00
Valor Total.....: R$ 1.471,00

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:1D92033D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS							Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS /FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.300.000,00	24.300.000,00	3.322.280,05	13,67	12.773.047,57	52,56	11.526.952,43
RECEITAS CORRENTES	20.004.600,00	20.004.600,00	3.322.280,05	16,60	12.271.639,87	61,34	7.732.960,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.632.000,00	2.632.000,00	215.259,18	8,17	808.895,43	30,73	1.823.104,57
Impostos	2.557.000,00	2.557.000,00	212.208,09	8,29	773.240,25	30,24	1.783.759,75
Taxas	75.000,00	75.000,00	3.051,09	4,06	35.655,18	47,54	39.344,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	32.652,16	17,18	132.982,54	69,99	57.017,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	32.652,16	17,18	132.982,54	69,99	57.017,46
RECEITA PATRIMONIAL	210.400,00	210.400,00	12.929,85	6,14	48.528,07	23,06	161.871,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	210.400,00	210.400,00	12.929,85	6,14	48.528,07	23,06	161.871,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.929.900,00	16.929.900,00	3.060.438,86	18,07	11.265.527,83	66,54	5.664.372,17

Transferências da União e de suas Entidades	8.452.300,00	8.452.300,00	1.386.045,48	16,39	5.457.453,53	64,56	2.994.846,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.000.600,00	7.000.600,00	1.448.046,13	20,68	4.908.066,52	70,10	2.092.533,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.477.000,00	1.477.000,00	226.347,25	15,32	900.007,78	60,93	576.992,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	1.000,00	2,36	15.706,00	37,13	26.594,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00	4.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	14.706,00	51,96	13.594,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.295.400,00	4.295.400,00	0,00	0,00	501.407,70	11,67	3.793.992,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.286.400,00	4.286.400,00	0,00	0,00	501.407,70	11,69	3.784.992,30
Transferências da União e de suas Entidades	1.842.300,00	1.842.300,00	0,00	0,00	19.937,56	1,08	1.822.362,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.444.100,00	2.444.100,00	0,00	0,00	481.470,14	19,69	1.962.629,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.300.000,00	24.300.000,00	3.322.280,05	13,67	12.773.047,57	52,56	11.526.952,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.300.000,00	24.300.000,00	3.322.280,05	13,67	12.773.047,57	52,56	11.526.952,43
DÉFICIT (VI)	0,00	2.083.783,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.300.000,00	26.383.783,74	3.322.280,05	12,59	12.773.047,57	48,41	11.526.952,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.275.000,00	26.358.783,74	2.167.307,30	22.963.810,94	3.394.972,80	3.537.693,22	11.646.900,34	14.711.883,40	11.932.320,52
DESPESAS CORRENTES	18.607.887,07	19.364.352,83	1.911.237,21	18.029.814,58	1.334.538,25	3.097.292,31	11.102.210,05	8.262.142,78	11.387.630,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.163.900,00	10.191.067,36	46.721,67	10.006.641,08	184.426,28	1.450.465,48	6.223.050,81	3.968.016,55	6.459.885,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.443.887,07	9.173.185,47	1.864.515,54	8.023.173,50	1.150.011,97	1.646.826,83	4.879.159,24	4.294.026,23	4.927.744,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.426.400,00	6.753.717,98	256.070,09	4.933.996,36	1.819.721,62	440.400,91	544.690,29	6.209.027,69	544.690,29
INVESTIMENTOS	5.426.400,00	6.753.717,98	256.070,09	4.933.996,36	1.819.721,62	440.400,91	544.690,29	6.209.027,69	544.690,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.712,93	240.712,93	0,00	0,00	240.712,93	0,00	0,00	240.712,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.275.000,00	26.358.783,74	2.167.307,30	22.963.810,94	3.394.972,80	3.537.693,22	11.646.900,34	14.711.883,40	11.932.320,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.616,40	14.341,80	10.658,20	14.341,80
Amortização da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.616,40	14.341,80	10.658,20	14.341,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.616,40	14.341,80	10.658,20	14.341,80

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.300.000,00	26.383.783,74	2.167.307,30	22.988.810,94	3.394.972,80	3.541.309,62	11.661.242,14	14.722.541,60	11.946.662,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.300.000,00	26.383.783,74	2.167.307,30	22.988.810,94	3.394.972,80	3.541.309,62	11.661.242,14	14.722.541,60	11.946.662,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DBEFF2D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS — Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018/ 4° BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.300.000,00	26.316.900,00	2.220.056,03	23.044.467,46	100,00	3.272.432,54	3.849.393,24	11.972.170,38	100,00	14.344.729,62
Legislativa	1.240.000,00	1.240.000,00	65.159,72	1.026.470,44	4,45	213.529,56	194.532,97	751.263,05	6,28	488.736,95
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.240.000,00	65.159,72	1.026.470,44	4,45	213.529,56	194.532,97	751.263,05	6,28	488.736,95
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	176.200,00	176.100,00	0,00	175.185,20	0,76	914,80	25.540,62	102.206,61	0,85	73.893,39
Representação Judicial e Extrajudicial	176.200,00	176.100,00	0,00	175.185,20	0,76	914,80	25.540,62	102.206,61	0,85	73.893,39
Administração	4.983.100,00	5.193.423,91	455.962,81	3.738.986,79	16,23	1.454.437,12	621.054,14	2.234.306,08	18,66	2.959.117,83
Administração Geral	4.983.100,00	5.193.423,91	455.962,81	3.738.986,79	16,23	1.454.437,12	621.054,14	2.234.306,08	18,66	2.959.117,83
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.261.800,00	1.259.800,00	138.154,69	1.012.082,26	4,39	247.717,74	169.509,73	660.135,65	5,51	599.664,35
Administração Geral	785.700,00	856.200,00	112.261,32	820.042,88	3,56	36.157,12	144.808,10	524.561,53	4,38	331.638,47
Assistência ao Idoso	5.600,00	16.800,00	0,00	14.297,70	0,06	2.502,30	2.030,00	14.297,70	0,12	2.502,30
Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.400,00	51.400,00	5.149,82	31.000,88	0,13	20.399,12	6.639,93	24.787,70	0,21	26.612,30
Assistência Comunitária	282.100,00	323.600,00	20.743,55	146.740,80	0,64	176.859,20	16.031,70	96.488,72	0,81	227.111,28
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.337.487,07	5.571.780,14	629.789,86	5.286.426,00	22,94	285.354,14	1.146.292,13	3.576.579,84	29,87	1.995.200,30
Administração Geral	577.800,00	1.074.610,74	191.473,77	918.399,74	3,99	156.211,00	156.787,69	488.258,21	4,08	586.352,53
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	5.220,99	516,00	1.366,00	0,01	3.854,99	516,00	1.366,00	0,01	3.854,99
Atenção Básica	1.588.000,00	1.588.762,65	197.094,60	1.578.796,99	6,85	9.965,66	437.294,71	1.155.093,76	9,65	433.668,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.996.587,07	2.762.163,74	233.919,01	2.663.834,44	11,56	98.329,30	528.609,34	1.874.472,20	15,66	887.691,54
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	138.000,00	114.843,46	450,00	111.934,01	0,49	2.909,45	16.747,91	45.294,85	0,38	69.548,61
Vigilância Epidemiológica	6.100,00	20.178,56	6.336,48	12.094,82	0,05	8.083,74	6.336,48	12.094,82	0,10	8.083,74
Trabalho	190.200,00	190.200,00	0,00	190.000,00	0,82	200,00	31.503,17	129.708,16	1,08	60.491,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.200,00	190.200,00	0,00	190.000,00	0,82	200,00	31.503,17	129.708,16	1,08	60.491,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	5.440.200,00	5.138.528,68	271.423,05	4.712.337,29	20,45	426.191,39	743.415,13	2.552.678,24	21,32	2.585.850,44
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	0,00	51.000,00	0,22	8.000,00	351,78	31.614,45	0,26	27.385,55
Alimentação e Nutrição	90.000,00	94.000,00	7.235,43	91.512,51	0,40	2.487,49	18.928,95	50.858,89	0,42	43.141,11
Ensino Fundamental	4.200.000,00	3.975.328,68	261.726,97	3.807.354,43	16,52	167.974,25	656.747,05	2.190.976,80	18,30	1.784.351,88
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	1.078.000,00	997.000,00	2.460,65	762.470,35	3,31	234.529,65	67.387,35	279.228,10	2,33	717.771,90
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação Especial	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Cultura	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Difusão Cultural	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.737.000,00	5.706.700,00	339.732,22	5.437.254,21	23,59	269.445,79	580.717,18	944.242,08	7,89	4.762.457,92
Infra-Estrutura Urbana	3.185.000,00	5.044.161,80	114.194,02	4.774.962,51	20,72	269.199,29	490.501,90	583.380,96	4,87	4.460.780,84
Serviços Urbanos	552.000,00	662.538,20	225.538,20	662.291,70	2,87	246,50	90.215,28	360.861,12	3,01	301.677,08
Habitação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Habitação Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Saneamento	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	91.300,00	157.900,00	0,00	155.100,00	0,67	2.800,00	11.664,08	93.038,91	0,78	64.861,09
Preservação e Conservação Ambiental	91.300,00	157.900,00	0,00	155.100,00	0,67	2.800,00	11.664,08	93.038,91	0,78	64.861,09
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	338.500,00	364.180,00	152.430,00	361.985,63	1,57	2.194,37	40.852,34	145.012,74	1,21	219.167,26
Administração Geral	331.500,00	364.180,00	152.430,00	361.985,63	1,57	2.194,37	40.852,34	145.012,74	1,21	219.167,26
Colonização	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	1.171.100,00	1.019.674,34	167.403,68	948.639,64	4,12	71.034,70	284.311,75	782.999,02	6,54	236.675,32
Transporte Rodoviário	1.171.100,00	1.019.674,34	167.403,68	948.639,64	4,12	71.034,70	284.311,75	782.999,02	6,54	236.675,32
Desporto e Lazer	73.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Desporto Comunitário	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Lazer	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	240.712,93	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93
Reserva de Contingência	240.712,93	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93	0,00	0,00	0,00	240.712,93
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.300.000,00	26.316.900,00	2.220.056,03	23.044.467,46	100,00	3.272.432,54	3.849.393,24	11.972.170,38	100,00	14.344.729,62
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DA809F7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:EF30E91F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.004.600,00	12.271.639,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.632.000,00	808.895,43
IPTU	335.000,00	83.767,34

ISS	772.000,00	197.241,82
ITBI	1.100.000,00	379.087,04
IRRF	175.000,00	9.486,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	139.313,02
Contribuições	190.000,00	132.982,54
Receita Patrimonial	210.400,00	48.528,07
Aplicações Financeiras (II)	210.400,00	48.528,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.929.900,00	11.265.527,83
Cota-Parte do FPM	6.880.000,00	4.781.789,95
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	3.154.338,51
Cota-Parte do IPVA	272.000,00	222.425,09
Cota-Parte do ITR	880.000,00	92.005,34
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	8.847,92
Transferências da LC 61/1989	54.000,00	43.510,98
Transferências do FUNDEB	1.477.000,00	900.007,78
Outras Transferências Correntes	2.551.700,00	2.062.602,26
Demais Receitas Correntes	42.300,00	15.706,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.300,00	15.706,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.794.200,00	12.223.111,80

ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.803.200,00	12.223.111,80

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.364.352,83	18.029.814,58	11.102.210,05	11.387.630,23	0,00	246.422,47	246.422,47
Pessoal e Encargos Sociais	10.191.067,36	10.006.641,08	6.223.050,81	6.459.885,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.173.185,47	8.023.173,50	4.879.159,24	4.927.744,36	0,00	246.422,47	246.422,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.364.252,83	18.029.814,58	11.102.210,05	11.387.630,23	0,00	246.422,47	246.422,47
G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2018**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.019.430,91	4.958.996,36	559.032,09	559.032,09	0,00	68.715,21	68.715,21
Investimentos	6.753.717,98	4.933.996,36	544.690,29	544.690,29	0,00	68.715,21	68.715,21
Inversões Financeiras	240.712,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	240.712,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.000,00	25.000,00	14.341,80	14.341,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.994.430,91	4.933.996,36	544.690,29	544.690,29	0,00	68.715,21	68.715,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.358.683,74	22.963.810,94	11.646.900,34	11.932.320,52	0,00	315.137,68	315.137,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-24.346,40
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-194.300,00
G5 - JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.475,34
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.128,94
G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**Valor Corrente**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até o Bimestre 2018**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	63.316,80	47.159,00
DEDUÇÕES (XXIX)	286.419,23	2.779.876,34
Disponibilidade de Caixa	286.419,23	2.779.876,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	305.713,38	2.779.876,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.294,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-223.102,43	-2.732.717,34

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.509.614,91
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	19.294,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.490.320,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.441.845,42
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador Ms- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0BEF2EA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.382.000,00	2.382.000,00	669.582,41	28,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.000,00	335.000,00	83.767,34	25,01
1.1.1- IPTU	240.000,00	240.000,00	35.230,02	14,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	48.537,32	51,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	379.087,04	34,46
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	379.087,04	34,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.000,00	772.000,00	197.241,82	25,55
1.3.1- ISS	765.000,00	765.000,00	195.936,16	25,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	1.305,66	18,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	9.486,21	5,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.113.000,00	16.113.000,00	10.280.224,57	63,80
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.889.692,92	68,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	5.889.692,92	68,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.942.922,93	65,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	11.059,84	58,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	43.510,98	80,58
2.5- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	115.006,56	10,46
2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	278.031,34	81,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.495.000,00	18.495.000,00	10.949.806,98	59,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	75,38	0,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	141.600,00	141.600,00	137.795,03	97,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	73.500,00	73.500,00	46.385,91	63,11
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	39.000,00	39.000,00	23.270,40	59,67
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	25.100,00	25.100,00	14.823,43	59,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	51.853,82	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.461,47	36,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.000,00	122.000,00	53.813,30	44,11
6.1- Transferências de Convênios	120.800,00	120.800,00	51.304,10	42,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	2.509,20	209,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.000,00	72.000,00	19.937,56	27,69
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	375.600,00	375.600,00	211.621,27	56,34

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.211.800,00	3.211.800,00	1.977.306,78	61,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	1.107.902,97	64,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	788.584,42	65,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.211,92	58,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	220.000,00	220.000,00	23.001,22	10,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	55.606,25	81,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.180.000,00	1.180.000,00	901.040,94	76,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.165.000,00	1.165.000,00	900.007,78	77,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.033,16	6,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.046.800,00	-2.046.800,00	-1.077.299,00	52,63

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.077.299,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.175.000,00	1.175.000,00	1.155.000,00	98,30	778.559,01	66,26
13.1- Com Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	370.000,00	97,37	210.472,25	55,39
13.2- Com Ensino Fundamental	795.000,00	795.000,00	785.000,00	98,74	568.086,76	71,46
14- OUTRAS DESPESAS	317.000,00	317.000,00	260.009,70	82,02	9,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	166.000,00	166.000,00	130.009,70	78,32	9,70	0,01
14.2- Com Ensino Fundamental	151.000,00	151.000,00	130.000,00	86,09	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.492.000,00	1.492.000,00	1.415.009,70	94,84	778.568,71	52,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	778.568,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.523,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.600,00	946.600,00	762.470,35	80,55	279.228,10	29,50
22.1 - Creche	323.000,00	262.000,00	190.000,00	72,52	7.222,23	2,76
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	143.000,00	143.000,00	130.000,00	90,91	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	119.000,00	60.000,00	50,42	7.222,23	6,07
22.2 - Pré-escola	704.600,00	684.600,00	572.470,35	83,62	272.005,87	39,73
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	403.000,00	403.000,00	370.009,70	91,81	239.241,25	59,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.600,00	281.600,00	202.460,65	71,90	32.764,62	11,64
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.968.000,00	3.619.275,40	3.479.536,47	96,14	2.057.753,99	56,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	946.000,00	946.000,00	915.000,00	96,72	644.100,13	68,09
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.022.000,00	2.673.275,40	2.564.536,47	95,93	1.413.653,86	52,88
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	5.005.600,00	4.575.875,40	4.242.006,82	92,70	2.336.982,09	51,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.077.299,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	-1.077.299,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.414.281,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	31,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	213.600,00	337.643,70	258.703,18	76,62	106.435,68	31,52
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.600,00	409.653,28	327.817,96	80,02	133.222,81	32,52
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	499.200,00	747.296,98	586.521,14	78,49	239.658,49	32,07
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.504.800,00	5.323.172,38	4.828.527,96	90,71	2.576.640,58	48,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.495,46	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	183.495,46	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	9.089,28	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	900.007,78	24.297,98
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	883.341,38	21.846,84
48.1 Orçamento do Exercício	883.341,38	21.846,84
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.033,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.788,84	2.451,14
51 - (+) AJUSTES	20.114,85	0,00
51.1 Retenções	20.114,85	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	46.903,69	2.451,14

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:8829B8FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.382.000,00	2.382.000,00	669.582,41	28,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	35.230,02	14,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	379.087,04	34,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	195.936,16	25,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	9.486,21	5,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	75,91	0,69
Divida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	40.903,31	54,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	8.863,76	55,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.113.000,00	16.113.000,00	10.280.224,57	63,80
Cota-Parte do FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.889.692,92	68,48
Cota-Parte do ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	115.006,56	10,46
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	278.031,34	81,77
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.942.922,93	65,72
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	43.510,98	80,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	11.059,84	58,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	11.059,84	58,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.495.000,00	18.495.000,00	10.949.806,98	59,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.144.000,00	1.144.000,00	831.986,85	72,73
Provenientes da União	505.000,00	505.000,00	313.259,86	62,03
Provenientes dos Estados	639.000,00	639.000,00	518.726,99	81,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	37.000,00	37.000,00	8.673,14	23,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.181.000,00	1.181.000,00	840.659,99	71,18

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.915.287,07	5.504.759,64	5.226.846,00	94,95	3.542.229,84	64,35
Pessoal e Encargos Sociais	3.129.300,00	3.142.966,76	3.138.683,02	99,86	2.041.991,62	64,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.785.987,07	2.361.792,88	2.088.162,98	88,41	1.500.238,22	63,52
DESPESAS DE CAPITAL	422.200,00	67.020,50	59.580,00	88,90	34.350,00	51,25
Investimentos	422.200,00	67.020,50	59.580,00	88,90	34.350,00	51,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.337.487,07	5.571.780,14	5.286.426,00	94,88	3.576.579,84	64,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.156.000,00	1.107.035,54	934.196,64	17,67	618.923,96	17,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.156.000,00	1.107.035,54	934.196,64	17,67	618.923,96	17,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.156.000,00	1.107.035,54	934.196,64	17,67	618.923,96	17,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE(VI) = (IV - V)	4.181.487,07	4.464.744,60	4.352.229,36	77,21	2.957.655,88	46,89
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					27,01	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.315.184,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	113.446,11	14.848,33	75.242,58	23.355,20	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.446,11	14.848,33	75.242,58	23.355,20	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	A Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc.) de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de) referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.588.000,00	1.588.762,65	1.578.796,99	30,00	1.155.093,76	32,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.996.587,07	2.762.163,74	2.663.834,44	50,00	1.874.472,20	52,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.000,00	114.843,46	111.934,01	2,00	45.294,85	1,00
Vigilância Epidemiológica	6.100,00	20.178,56	12.094,82	0,00	12.094,82	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	604.800,00	1.081.831,73	919.765,74	17,00	489.624,21	14,00
TOTAL	5.337.487,07	5.571.780,14	5.286.426,00	100,00	3.576.579,84	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no relatório resumido da execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna “i” ou com coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna “i” ou com coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício . Deverá ser informado o limite estabelecido na lei orgânica do município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixa na LC

nº141/2012
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previstono art. 23 da LC 141/2012
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquida. No ultimo bimestre do exercício , o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no ultimo bimestre .

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9752AF3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/ BIMESTRE JULHO A AGOSTO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:21DE9C18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 57 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 57 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$295.153,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**295.153,42**
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	46		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	4.000,000
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	47		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	30.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	50		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	53		04.122.0802.1044.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.479,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	69		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	91		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	4.247,49
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	74		04.122.0802.1004.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.555,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	120		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.958,49
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	125		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	24.016,09
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	127		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.780,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	465		12.361.0500.2065.0000	Manutenção das Atividades do PDDE	10.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			050 000	Transferências referentes ao Programa Di	
	134		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	7.407,51
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	177		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	180		13.392.0506.2015.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	5.250,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	182		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	186		27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	560,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	145		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.986,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
	219		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	10.375,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	237		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	25.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	283		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	21.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	454		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	1.500,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde - (PRT	
	457		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	169,60
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	
	295		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	16.174,15
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	365		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	756,50
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	372		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	8.540,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	386		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	15,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	387		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	391		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	480,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	403		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	2.880,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	407		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	13.071,32
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	432		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	26.468,27
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	450		18.541.0700.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Municípiio	984,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI		
	10		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-30.986,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA		
	16		02.122.0300.2003.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-560,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	17		02.122.0300.2003.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	20		02.122.0300.2003.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-20.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	25		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-6.195,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	27		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	29		04.122.0801.1045.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	33		04.123.0300.2039.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	-1.170,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	51		04.122.0800.1003.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	52		04.122.0800.1003.0000	Aquisição de Imóveis	-770,00			
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	59		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	-41.549,00			
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	61		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	-3.300,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	62		04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	-2.700,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	77		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complementares -16.850,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	89		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	-2.247,49			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	90		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	113		12.306.0501.2011.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar	-1.484,36			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 003	OUTRAS				
	123		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-280,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	124		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-1.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	128		12.361.0500.2065.0000	Manutenção das Atividades do PDDE	-10.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			050 000	Transferências referentes ao Programa Di				
	132		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-2.958,49			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	141		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-6.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-4.407,51			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	161		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	162		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	190		27.812.0802.1027.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	227		12.365.0802.1030.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-10.375,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	238		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	263		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-16.174,15			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	281		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-21.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	341		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	456		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-169,60			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	362		08.244.0801.1037.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-756,50			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	369		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-6.629,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	377		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	-8.340,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	383		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média	-680,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-15,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	400		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	402		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	404		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-1.040,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	405		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-840,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	409		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-5.549,92			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	413		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-892,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	429		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	-3.450,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	440		20.606.0700.2018.0000	Apoio ao Pequeno Produtor	-5.984,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	CONTROLADORIA GERAL						
	444		04.124.0301.2005.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F	.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	448		04.124.0802.1042.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.700,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-295.153,42**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

Juti, 01 de agosto de 2018

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:49AF5EBA

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 58 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.389,90 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	125		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	127		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	154		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	160		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	145		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	389,90				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**11.389,90**
Fontes de Recurso		
1	01	11.389,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Juti, 01 de agosto de 2018

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:BC9A6C14

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 59 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 59 , DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$227.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	309		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	227.210,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**227.210,00**
Fontes de Recurso		
1	31	227.210,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Juti, 06 de agosto de 2018

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:B865EFFF

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 62 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 62 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.018,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**14.018,61**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	241		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	3.397,93			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	248		10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	5.620,68			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	301		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	255		10.301.0600.2041.0000	Saúde Bucal - SB	-5.620,68			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	300		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	455		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-3.397,93			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Anulação (-)	**-14.018,61**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/O-1
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Juti, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0BF27B2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 008/2018

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 261 de 22 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS** referente ao Processo Seletivo nº 001/2018, conforme abaixo:

Cargo	Nome	Inscrição	CPF	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
Nível Superior / Sede / CONTADOR								
	ALINE CORTES DE ABREU	171005	046.699.041.32	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	ANA PATRÍCIA CENTURIÃO FEIL	171248	020.208.991.67	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado

	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	170005	897.162.991.68	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	CARLA CHANFRIN DA SILVA	170805	029.143.181.03	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	CLAUDIA VERONICA LESMO GONZALEZ	170028	941.396.011.91	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ELISANDRA RECH	170704	010.301.411.00	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	171211	976.702.351.87	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA	170703	960.245.341.91	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	170332	294.604.501.30	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO	170212	025.312.681.97	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	GRAZIELA BIGATAO RAMOS	171381	712.425.701.87	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO	170893	862.382.131.91	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
	JOSÉ CARLOS	170270	930.232.861.91	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	JULIANA BENITES PADUA GOMES	170835	017.271.521.07	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	170323	614.859.261.49	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	RAFAEL FERREIRA BUSSI	170778	131.249.857.96	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ROMÁRIO ROCHA DA SILVA	171176	050.020.831.02	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	RUI ALMEIDA GIL FILHO	170945	109.211.251.00	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	VALDENIR GONÇALVES GREFF	170999	028.640.241.60	35,0	0,0	5,0	40,0	Reprovado
	WALDIERITON DA SILVA CRUZ	170326	059.352.191.90	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 20								

Nível Superior / Sede / ENFERMEIRO							
ALINE SILVA BARROS	170998	029.615.931.07	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
ANA MARIA STANÇANI	171280	131.048.038.97	15,0	0,0	10,0	25,0	Reprovado
BEATRIZ MUNIS BARRETO DE GOIS	170692	009.741.421.23	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA	170800	028.932.701.66	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
BRUNA GALLARDO DE ARAÚJO	170764	017.803.831.85	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
CAMILA PEREIRA RAMOS	171230	030.860.161.08	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	171025	938.593.091.53	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
CRISLAINE XAVIER DE AZEVEDO	170272	051.109.311.00	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
DAIANE CALISTRO NETO	170209	019.872.111.03	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	170568	251.196.483.04	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
FATIELE DALLA VALLE RÖRIG	171219	960.385.781.53	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
JACKSON HARDT	170317	024.631.449.47	40,0	0,0	25,0	65,0	Aprovado
JUSSARA MARIEL LIMA DOS SANTOS	170354	017.165.351.31	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
KATIA MENDONÇA	170752	052.367.881.96	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
MARCOLINO GRIGORIO DO SANTOS	171046	615.170.031.72	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
MARIA MARQUES ESPINDOLA	170240	582.386.891.04	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
MAYRA LOHANA SOARES DOS SANTOS	170631	432.758.408.86	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
MICHELLE LAURA MAGALHAES DA SILVA	171172	034.367.791.13	40,0	0,0	5,0	45,0	Reprovado
NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	170712	009.239.561.90	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
ORTENCIA DE MATOS	171383	596.360.761.20	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
ROSELI DA SILVA	171048	297.768.248.11	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
ROZILDA ALMEIDA BORGES	170883	781.855.301.06	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
RUBIA FERREIRA DE CARVALHO DA CUNHA	170450	931.329.641.15	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
TAIS DE LIMA AMARILHA	171409	074.252.926.61	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
VANIA BARROS QUINTANA	170426	008.184.351.86	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	170490	034.682.151.77	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 26							

Nível Superior / Sede / FARMACÊUTICO							
ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	170573	021.196.011.00	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
BETINA EBERHART MAGALHÃES	171166	012.362.671.41	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
BIANCA RAQUEL PADOVAN LASMAR SERRANTE	170636	907.667.681.04	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
EDIVANI CASSOL	170595	960.238.131.00	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
EWERSON DE SOUZA BARCELA	170465	052.072.881.56	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
FERNANDA BRIOLI LIMA	170646	041.808.931.00	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA	170109	032.307.621.18	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
GIOVANE VIDAL PINTO MARTINS	171139	049.684.401.62	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
JANAINE ALBERTO MARANGONI	170721	026.864.711.90	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	170621	043.743.231.98	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
JULIANO NANTES PÁDUA	171361	689.589.431.49	10,0	0,0	20,0	30,0	Reprovado
LARISSA RODRIGUES PIMENTEL	171296	028.105.631.52	15,0	0,0	30,0	45,0	Reprovado
LUCIAN RICARDO DE LARA	170348	026.759.381.30	10,0	0,0	25,0	35,0	Reprovado
SOLANGE GARLET	170264	997.116.300.44	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 14							

Nível Superior / Sede / FISIOTERAPEUTA							
ALINE KÁSSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	170158	041.550.121.03	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
AMANDA CORREA DE MORAES	171330	040.943.761.19	45,0	0,0	30,0	75,0	Aprovado
ANA PAULA BRITO FRANCO	170262	885.961.841.04	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
ANDREI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	170437	030.960.525.30	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
ANDREZA GOMES SOBRINHO	171083	027.699.531.76	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
ANDRIELLE CORDEIRO DA SILVA	171015	058.161.931.55	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
BRUNA CRISTINA GRANCE FERNANDES	170823	051.116.961.21	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
BRUNA RODRIGUES	170741	048.310.791.38	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
ELAINE DA SILVA SIMÕES	171295	878.963.461.68	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
ELIANA MONTEIRO ALVES	170366	853.413.802.82	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
ELIANE SOUZA DE CARVALHO	171193	029.144.201.37	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	170193	377.339.138.29	5,0	0,0	35,0	40,0	Reprovado
FLÁVIA PONCE GARCIA	171024	044.490.711.40	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	171251	024.197.131.41	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
IDIVONE ZEQUIELA SANTOS DAMASCENO	170445	949.737.253.15	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
IRANDI JOSE DE GÓIS JÚNIOR	170694	829.726.721.00	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
IRIS DANIELLE COELHO DALLAZEN	170649	048.354.731.08	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	171076	051.021.321.99	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
JANETE DE JESUS	171368	046.968.149.71	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
JOSÉ GILMAR DONATTI	170620	015.948.561.41	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
JULIE INGRID ASSIS VIANA	170502	059.584.291.75	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado

	KARINA CANDIA DA SILVA	170775	036.525.441.02	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	KATIA MARINA SEMIONI	170275	048.878.011.06	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	LARISSA DOS SANTOS MOURA GUERRA	170521	049.273.451.81	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	LOHARA GONÇALVES DA SILVA	171394	032.031.721.86	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	170357	762.125.216.20	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	MARINA MATTOS MENDONÇA	170047	756.990.011.15	15,0	0,0	30,0	45,0	Reprovado
	MICHELE RITA OLIVEIRA MIGUEL	170960	039.907.686.70	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	PEDRO SERGIO ROZENO RODRIGUES	171207	048.787.841.80	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	PRISCILA WALOSZEK DE SOUZA RODRIGUES	170233	006.514.571.22	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	RÉGIS LEONARDO ARTEMAN RUSSI	170011	038.705.671.80	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	ROSENILDA GODOY GASS	171294	966.149.351.00	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	SANDRO BRANDÃO GUTIERRES	170753	970.928.861.04	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 33								

Nível Superior / Sede / MÉDICO								
	FABÍOLA MINHOS DE MATOS	170668	024.811.571.50	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	LORENA RODRIGUES LUGO	170988	000.402.711.61	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	OSCAR ANTONIO FERNANDEZ	170851	072.036.541.41	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	THASSIA TASSI	171159	002.312.211.00	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4								

Nível Superior / Sede / MÉDICO VETERINÁRIO								
	ALLAN CARLOS PONTES BRAGA	171129	045.774.551.70	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
	ANA BEATRIZ MEURER SILVA	170414	102.285.499.22	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ANA RÚBIA CARDOSO BENITES	170266	905.111.071.53	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	ANDRÉ VITOR GIACOBBO	170033	008.927.151.38	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	BEATRIZ MARTINS HERNANDES	170290	004.987.291.50	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	BRUNO SANTANA GREGOL	171362	040.188.921.10	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	CAMILA HIGA DA SILVA	170361	029.864.481.94	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	CECI MACIEL MARTINS	170558	016.698.641.03	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	DANIELE ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	170475	993.884.301.82	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	171250	029.324.781.17	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	170735	011.140.751.67	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	170834	004.284.811.32	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	ELPÍDIO FERREIRA DA SILVA	170455	387.607.541.68	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	FABIANA CINTIA BEZERRA DA COSTA	170163	038.575.341.17	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	FELIPE DE SOUZA SANTOS ABREU	171116	730.537.401.68	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	FERNANDA MAYARA GAUTO DE MELO	170355	029.624.441.48	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	FERNANDO ANTONIO ZANOLLA	170811	005.058.591.65	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	GABRIELA CASSOL TRICHES	171410	028.354.451.10	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	170644	050.972.251.20	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	HINGRID MORESCHI	171217	034.150.921.35	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	JOICE PORTELA DA SILVA	171311	728.670.351.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	JOYCE MEIRELES DE MORAES	171263	028.001.001.09	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	JULIANE FRANCIELLE TUTIJA	170312	043.295.491.07	15,0	0,0	25,0	40,0	Reprovado
	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	170567	022.795.201.41	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	171109	049.895.131.69	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	LORRAINE ANGELINA DOURADO DE PAULA	171003	041.067.081.24	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	LUANA GABRIELA SOUZA ROCHA DA SILVA	171020	040.721.021.05	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	MAYARA WEGNER SOUZA	170476	053.092.841.84	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
	MUNIQUE GRAZIELA ROJAS DOS SANTOS AMARAL	170456	043.570.041.36	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	NILO PORTO NOGUEIRA	170151	935.140.181.20	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	PAOLA COSTA DE ALMEIDA	170243	003.408.151.83	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATTI	170399	042.878.459.35	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	RAFAELA DE CARVALHO PIRES	170966	027.906.041.69	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	RAIANY URIZAR JORGE	170087	029.271.141.70	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	RAISSA SERENARIO CUNHA	171237	041.362.631.80	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	RAYAN CORDEIRO	170364	022.619.701.88	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	RENAN LUIZ DO NASCIMENTO ERNANDES	171403	006.724.971.07	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	SERGIO FREIRE DOS SANTOS JUNIOR	171431	039.565.821.79	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	171279	046.401.471.98	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	TAMIRIS TRINDADE GASPAR	171000	041.122.161.22	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	THIAGO PEREIRA DE LIMA	171316	012.826.251.60	40,0	0,0	25,0	65,0	Aprovado
	VINICIUS MACHADO BERCINI	171240	043.056.911.40	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	VINICIUS SARAIVA DE AVILA MACIEL	171337	048.272.331.95	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	WDSLAYNE ARTEMAN PEREIRA	170183	058.677.901.93	45,0	0,0	20,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 44								

Nível Superior / Sede / ODONTÓLOGO								
	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	170832	040.791.341.69	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ALINE THAIS DUARTE DE OLIVEIRA	170146	050.862.651.00	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	AMANDA SPOLADORE	171006	052.970.111.16	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	ANA CAROLINA DOS REIS TEIXEIRA	170103	054.490.191.65	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	ARLETE RODRIGUES RIBAS	170207	009.964.531.99	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	170609	041.719.581.80	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	CAIO ROGÉRIO JESUS SILVA	170650	024.197.141.13	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	CAMILA DA SILVA BONIATTI	170734	034.670.251.88	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAMILA DE AVILA OLIVEIRA	170155	028.448.221.85	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	CAMILA LOPES MACIEL	170910	049.995.021.60	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	CAMILA VAREIRO CARGNIN	170873	019.201.241.01	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAROLINE NANTES NOGUEIRA	171138	023.193.691.55	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	DANIELE KERKHOFF DA SILVA	170603	040.927.841.63	20,0	0,0	45,0	65,0	Aprovado
	JANAINA DE SOUZA MACEDO	170948	041.674.041.33	15,0	0,0	40,0	55,0	Aprovado
	JANETE SAYURI TAKESHITA	170221	046.369.931.95	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	JEFFERSON BOTELHO ABE	170648	939.325.882.15	5,0	0,0	30,0	35,0	Reprovado
	JULIANA MEDINA FERREIRA	170335	046.748.441.42	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	KARINE KIYUMI NAKAMURA	170282	038.639.631.05	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	LARA DE SOUZA FONSECA	171055	050.999.541.11	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado

LARISSA SPESSATTO	171428	054.557.481.14	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
LUANA DE SOUZA SILVA	170042	038.818.521.07	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
LUCAS BECHER DOS SANTOS	170780	017.687.671.57	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
LUCIELE TONON DIAS	170237	373.334.548.78	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
MANOELA ALVES MACIEL	171277	104.258.347.19	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	170647	038.186.999.76	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
MARIANA MARCOMINI ALVES	170105	054.646.051.85	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
MATEUS COSMANN	170538	029.801.890.06	10,0	0,0	25,0	35,0	Reprovado
MAYARA LUANA BAUMGARTNER	170356	054.717.971.59	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
MAYNNA FAVA DE SOUZA	170345	051.012.271.02	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
ROBSON PEREIRA	170951	054.578.261.98	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
RODOLFO FRANCISCO	170896	395.400.728.24	25,0	0,0	45,0	70,0	Aprovado
TALYTA MOTA	170337	028.473.731.36	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado

Total de Candidatos: 32

Nível Superior / Sede / PSICÓLOGO

ADRIELI DOS SANTOS LIMA MEERT	171351	050.844.941.36	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
AGDA DA ROCHA OLIVEIRA	170742	854.151.031.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
AIR VIEIRA DA SILVA	170612	022.339.541.22	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
ALINE ANTONIASSI COFFANI	171124	022.221.571.29	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
ALINE ARAÚJO DE SOUZA	171157	035.188.451.36	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
ALINE DA SILVA PURIFICAÇÃO	170635	044.675.101.41	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	171313	037.453.311.33	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
ALINE SOBRADIEL VENDRAME	171359	013.811.541.90	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	170663	046.271.411.06	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
ANELISE DE SOUZA BARBOSA	170527	046.371.851.81	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	170827	226.983.018.05	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
BRUNA FERREIRA DE BARROS	171119	050.941.741.85	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
BRUNO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	171215	022.852.381.85	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
CAMILA RITH HORTA	170454	022.195.011.75	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
CAROLYNE CANDADO LARSEN	171397	049.390.351.82	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
EMI ICHIY	170867	342.597.708.37	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
EVERTON STRINGHETA JUNIOR	170063	055.870.811.09	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
FABIULA NUNES MASENA	170309	050.837.711.01	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	171293	040.111.971.81	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	170725	857.039.741.00	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	171247	033.978.021.56	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
ISADORA FERNANDA FERREIRA ANTONIO	170037	051.001.871.82	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
JAQUELINE SOUZA VENTURA	171349	098.137.359.37	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
JAUME FERRAN ARAN CEBRIA	170144	746.004.941.72	45,0	0,0	40,0	85,0	Aprovado
JESSICA OLIVEIRA MACHADO	170560	044.313.741.24	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
JESSICA RODRIGUES DE LIMA	171084	043.325.741.50	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS	170713	038.747.971.63	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
JOICE CHIMENES BRITO	170503	047.022.301.40	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	170343	949.727.101.87	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
JULIANA RAMOS BRUNO PEDREIRA	171022	044.185.081.20	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	170529	039.982.791.99	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
KAREN COSTA DE BARROS DIAS	170277	048.686.511.88	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
KENNEDY DOS SANTOS SILVEIRA	170949	033.918.791.30	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
LAÍS FERNANDA DO NASCIMENTO	170718	430.891.928.29	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
LEILA VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	170307	000.065.091.93	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
LETÍCIA FERREIRA SANTOS	170219	049.149.761.02	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
LETICIA RODRIGUES SANCHES	170660	019.317.941.54	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	170904	357.680.748.99	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
MARCIO ALVES SILVEIRA	170400	044.377.591.50	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	171388	983.647.661.04	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
MARIA JANETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	170468	662.237.251.91	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
MARIA SANDRA PEREIRA DE MOURA TAUFER	170686	859.335.201.44	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
MARISTELA APARECIDA OWERGOOR	170862	123.692.348.06	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
MAYRA ELOIZA DA SILVA	170670	030.038.951.50	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
MICAELA WELTER DOS SANTOS	170197	054.487.791.82	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
NATHALIA PASSARINI ZANOLI	170912	021.773.991.14	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	170509	053.062.339.02	45,0	0,0	45,0	90,0	Aprovado
PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	170142	047.204.021.94	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	170863	055.775.591.38	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
SABRINA CONCEIÇÃO WINKELMANN ESPINDOLA	170395	020.123.961.27	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER	171265	011.899.701.71	35,0	0,0	50,0	85,0	Aprovado
SIMONE DE ARAUJO COELHO	170321	015.311.651.09	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	170559	053.264.281.30	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
STEFANNY APARECIDA SILVA	171173	078.471.189.55	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
THAIS DE ANDRADE CARRENHO	171155	054.576.691.57	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
THALITA DALBOSCO GARLET	171387	009.839.241.71	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
THALYTA GREFF MIGUITA MALAQUIAS	171357	985.545.491.04	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
TIAGO GUEVARA MACHADO	170247	054.343.811.22	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
VANESSA MARIA DE CASTRO MARANHÃO	171209	058.501.281.40	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
VIDALVINA NANTES DE SOUZA	171423	004.617.141.08	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado

Total de Candidatos: 60

Nível Médio / Sede / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

BEATRIZ BOEIRA PINTO	170081	073.382.091.38	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
JUCINELI ENEVERSINA ESPINDOLA DE SOUZA	170306	995.571.771.87	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
VALESCA PADILHA WAGNER	170274	040.390.881.74	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
VANDENEIS BATISTA PEREIRA JUNIOR	170372	053.297.501.48	0,0	0,0	10,0	10,0	Reprovado
YUKO HAYASHIHARA	170807	933.044.718.04	45,0	0,0	15,0	60,0	Aprovado

Total de Candidatos: 5

Nível Médio / Sede / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE DI CARLO RIBEIRO SOUZA	171341	043.384.651.82	40,0	15,0	0,0	55,0	Aprovado

ALINE SOUSA CASSOL RODRIGUES	170954	015.071.511.01	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
APARECIDA PRAZER RODRIGUES MEDEIROS	170740	638.652.031.91	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
CARLOS ANAGILDO SARTOR	171374	010.863.021.84	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
CINTIA QUADRA DE FARIAS PRIGOL	171262	059.924.051.27	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
DAIAN VERA GOMES	171101	044.505.461.13	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
DONIMAR CALIXTRO BORGES VERAS	171094	075.735.921.32	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
EDINÉIA BATISTA PEREIRA MOLINA	171118	040.740.881.93	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA	171117	068.784.201.80	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
LARISSA GUTIERRES AQUINO	170714	037.365.421.94	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
LEANDRO DORNELES	171345	041.265.631.05	10,0	20,0	0,0	30,0	Reprovado
LETICIA DELGADO DOS REIS	170055	045.612.721.60	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
MICHAEL PEREIRA BRANDÃO	171343	042.702.761.69	30,0	30,0	0,0	60,0	Aprovado
NATHAN VITOR RODRIGUES	170295	063.691.681.22	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA	170040	012.607.441.08	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
PATRICIA PEREIRA AMADOR	171255	059.099.081.03	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
SIDNEI GIMENEZ RIBEIRO	170574	064.425.961.25	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
TALES AUGUSTO AGUERO ESPINDOLA	170840	056.721.651.92	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
TASSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA	170008	049.450.811.66	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
VANESSA SILVA VALHEJO	170929	064.485.141.47	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado

Total de Candidatos: 20

Nível Médio / Sede / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	170286	072.930.731.00	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
MADALENA PINTO DUPRA LOPES	171181	020.446.321.10	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
SILVANA MARIA DE LIMA DA PURIFICAÇÃO	170772	996.336.631.72	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
THAÍS GABRIELE VITOR BINDEVALD	170384	464.304.918.97	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado

Total de Candidatos: 4

Nível Médio / Sede / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ADRIANE FATIMA DE ALMEIDA	170265	001.488.191.84	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
ALESSANDRA MOTA DA SILVA	170569	031.042.011.37	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
ALINE APARECIDA FERREIRA ZANINI	170284	050.772.541.76	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
ALINE SANTIAGO PIRES	170481	045.492.341.48	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	170914	064.480.081.01	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
ARIADNE PEREIRA ANDRADE	171371	044.313.731.52	30,0	35,0	0,0	65,0	Aprovado
BEATRIZ SOUZA DA SILVA	170534	041.586.541.73	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
CAROL MATTOSO DA SILVA	170731	068.823.211.67	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
CAROLINE AGUIRRE BARBOSA	170192	044.357.621.10	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
CATIA CAROLINA LEANDRO DA SILVA	171162	046.057.221.06	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
DAIANA OLIVEIRA DE MELO	171007	057.835.461.60	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
DANIELE DA SILVA	170920	701.392.341.95	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
DANIELE MOREIRA VIRIATO	171187	102.369.609.62	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
DEBORA DALMAZZO HOLOSBACH	170748	050.831.481.02	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
DEBORA HORST	170180	022.633.261.62	30,0	35,0	0,0	65,0	Aprovado
DENIZE APARECIDA LIMA MACHADO	170159	050.999.871.25	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
EDINEUZA PINHEIRO DE ALMEIDA	171064	028.168.311.59	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
EMILIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	170096	067.173.591.88	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA	170662	045.154.341.60	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO	170943	055.886.971.89	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
ISABELY CAROLINE PORTELA FRANCO	170861	047.019.401.43	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
LAURA DILELLI	170106	106.026.219.33	20,0	35,0	0,0	55,0	Aprovado
MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA	171170	041.323.451.73	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
MAIA CAROLINE SILVA MARQUES	170058	351.309.878.29	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
MARCIA APARECIDA POLONI	170940	810.551.021.91	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
MARIA APARECIDA ROCHA BATISTA DO NASCIMENTO	170575	004.168.121.55	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
MARIA CRISTINA BAMBIL DA SILVA	171132	856.652.401.25	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
MARIA LUCIA BRISUELA RIOS	171136	958.274.471.53	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
MARIANE GIOVANA ESPINDOLA	171171	041.320.711.03	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
MARY VÂNIA LOPES AGUERO	170453	004.525.571.78	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
MARYVONE LOPES AGUERO	170137	013.437.311.19	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
NATACHA DA SILVA GONÇALVES	170973	069.653.081.33	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
NATIELE GAMARRA MATOZO	170673	073.227.071.50	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	170916	055.189.351.61	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	170926	032.848.681.78	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
PRISCILA COCA	171299	011.118.801.66	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
RHAIELLY ARIADNA CASTRO ALVES	171113	080.015.091.09	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
SONIA ANGELICA QUINTANA SOUZA	170865	044.884.781.74	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
SUELLEN APARECIDA CABRAL DA SILVA	171191	055.962.331.37	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
SUSI KETRIN DA SILVA FERREIRA	171165	002.723.301.40	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	170499	019.628.441.45	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
VANIA MAGALHÃES DA SILVA	171395	027.935.301.40	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
VILMA NUNES DE SA	170813	021.863.703.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado

Total de Candidatos: 43

Nível Médio / Sede / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUIDO PALOMBO	170543	046.004.151.75	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
JUGLANS MAZURKEVICZ FALAVIGNO	170933	717.176.921.68	45,0	30,0	0,0	75,0	Aprovado
KARINE VICTÓRIO SIGARINI	171192	036.512.471.04	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
LIZANDRA DA SILVA LEMES	170352	046.964.521.07	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	171254	038.435.381.90	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	170053	653.972.311.34	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
MARIA CARDOSO PEREIRA	171167	926.826.181.20	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
MARISTELA DE LIMA VIRGULINO	170045	020.940.861.86	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
NAGELA CARLA DA SILVA TEIXEIRA BULGDULFF	171317	009.246.921.38	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
RODRIGO	170844	026.561.001.00	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
THAIS MATOZO NUNES	171259	061.542.571.20	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado

Total de Candidatos: 11

Nível Médio / Sede / TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
BERNARDINA CAMPOSSANO	170022	662.025.151.04	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	170458	060.995.941.75	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
ELIANE PAZETO RIGOTTI	171026	029.096.621.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
INES PAVAN PICININI	170186	835.449.411.04	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
JUSSIARA FATIMA PORTELA	170208	959.581.501.20	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
LUCIANE DA SILVA ALVES	170429	059.967.261.73	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
NANCI FLORENCIANO PERALTA	170460	035.677.931.95	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
NILDA ALVES DE LIMA SILVA	170900	507.440.461.49	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA	170391	020.124.031.90	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
VALDINEI FERNANDES PAULO	171148	717.175.101.59	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
VERA LUCIA MARIA DE JESUS	170367	845.975.931.87	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
WILLIAN QUEIROZ DA SILVA	171253	057.238.081.09	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 12							

Nível Médio / Sede / TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
ALBERTO JORGE GARCIA PINCELA	170624	162.394.088.59	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA	171040	015.972.432.56	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
LUCAS DA SILVA SOUZA	170432	069.717.381.01	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	170292	033.049.851.74	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
VAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	170809	054.535.831.00	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 5							

Nível Fundamental Incompleto / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ADMILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	171088	979.038.921.34	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO	170755	007.150.161.48	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
ADRIANA ROJAS FERNANDES	170918	049.724.171.45	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
ALANA TAIS FLORES PAZETO	170297	056.372.671.70	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	170664	049.724.181.17	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO PINHEIRO	170691	007.591.651.73	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS DUTRA	171375	038.626.141.58	55,0	20,0	0,0	75,0	Aprovado
ANDREIA LIMA DE FARIAS	170796	032.671.661.01	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	171156	600.486.201.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
APOLONIA DUARTE	170311	012.837.711.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
ARETHUZA DA SILVA PALÁCIO	171223	828.125.271.53	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
AVELINA MIRANDA	171324	701.040.861.06	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
BRUNA MARTINS ESCOBILHA	170124	058.755.981.07	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
CARLA ANDREA PARRE ASTOLFI	170418	607.742.581.87	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	170492	078.468.581.90	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
CELIA AQUINO	171291	026.815.741.37	5,0	5,0	0,0	10,0	Reprovado
DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	170261	026.920.991.33	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
DINA SILVA REIS	170374	037.931.441.00	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
DIORLETE CORREA FLORES	171195	946.694.221.20	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
EDINA NAIR BOHRER	170990	014.327.121.01	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
ELIDA LESME GONCALVES	170036	801.186.231.68	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	170268	760.370.961.04	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
FATIMA BENITES ARGUELHO	170511	030.958.561.99	50,0	10,0	0,0	60,0	Aprovado
FERNANDA ALVES MIRANDA	170859	041.537.161.97	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
FRANCIELLI DA SILVA RAMOS	170422	087.034.171.58	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
GESSICA SOUZA FLORES	170532	050.831.451.89	45,0	10,0	0,0	55,0	Aprovado
IZIDORA VIEGO	171297	016.694.871.30	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
JACKSELI LOPES DE MOURA	171312	006.566.241.59	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
JÉSSICA RODRIGUES DE MOURA	170886	051.246.511.80	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
JOÃO CARLOS MEIRELES LAGO	171314	063.456.101.43	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
JOÃO ORTEGA PRIETO	170198	047.781.061.64	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
JORNANDES MACHADO PINTO	171054	705.093.161.66	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
JOSE LAURO FRANCO INSABRALDI	171356	854.471.961.91	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
JOSILAINE RAMOS CAMARGO	170376	062.844.301.32	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
JOZANNE DA SILVA CARDOSO	170965	036.385.441.09	25,0	0,0	0,0	25,0	Reprovado
JUCIMARA APARECIDA MEDINA	170216	637.707.841.20	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
JULIANA DE LOURDES	170316	018.629.671.13	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	170187	506.013.001.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
JUSSARA REINOZO BITENCORT	170229	055.274.961.32	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
LAIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	170921	034.166.861.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
LARISSA LOPES FLORES	170908	061.137.361.05	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	170593	010.400.411.83	50,0	25,0	0,0	75,0	Aprovado
LÉLIA DA SILVA	170798	028.217.661.65	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
LUIS ALBERTO ORTIZ	170252	454.881.771.91	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
LUSIANE MARQUES DA SILVA	171158	044.971.261.37	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
MAIARA CRISTINA OTT	170864	064.659.331.52	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
MARIA DE FATIMA RAMIRES MENDONÇA	170223	014.147.511.09	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
MARIA PEREIRA DA SILVA	170696	015.238.041.81	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
MARIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	171073	064.574.271.62	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
MARILDA APARECIDA VALHEJO RODRIGUES	171420	842.543.271.53	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
MARILEI PEREIRA HOLSBACH DA SILVA	171120	040.407.801.08	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
MARILETE TEREZINHA SANTIN	170987	840.082.889.53	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
MARINA HOLOSBAQUE DA SILVA	170922	066.066.251.57	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
MARINÊS GAVA	170459	385.586.021.15	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
MARINETE SOUZA FLORES	170300	662.244.461.72	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
MARIZETE GOMES DE SOUZA	171194	917.736.951.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
MARLI DA FONSECA DE SOUZA	170794	016.615.871.27	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
MELISSA DA SILVA LOPES	170594	062.000.051.17	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
MIGUEL NAZARETH	171353	008.659.551.23	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
NATACHA APARECIDA ALMEIDA NORCHNG	170125	048.026.581.09	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
NILVA MATTOSO FLORES	170176	024.741.721.14	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
ORLANDO PERALTA DE OLIVEIRA	171246	372.659.701.87	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
PAMELA MARTINS FLORES	171332	049.896.841.33	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado

PATRICIA DE OLIVEIRA SANABLE	170225	078.667.011.80	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
RAFAELA GONCALVES DUARTE	170806	058.783.151.06	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
RAQUIEL DA LUZ BARBOSA	171196	003.787.031.96	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
ROSALINA MARIA JARA BRITTES	170616	026.172.291.30	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
ROSANA ESPÍNDOLA VIEIRA	171161	042.178.691.42	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	170556	069.804.431.27	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
ROSILENE HARTEMAN DE MATTOS BATISTA	170375	013.632.901.26	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
ROZALVA FERNANDES	171344	000.888.991.01	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	170947	024.680.571.47	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
SONIA PEREIRA DA SILVA	170627	700.477.721.90	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
SUZIMAR LIMA	171289	691.943.601.97	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
TAINARA SANCHES GONÇALVES	171144	084.156.121.41	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
TATIANA VILLAGRA PRIETO	170060	044.008.491.12	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN VARGAS	170135	613.575.371.15	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
VANESSA RODRIGUES MARTINES	170860	044.740.061.43	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
VERA LUCIA SILVA	170491	920.809.441.34	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
VITORIA DA SILVA VALHEJO	170130	060.933.091.85	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
VITORINA MUNHOS DA SILVA	171016	694.108.101.59	15,0	30,0	0,0	45,0	Reprovado
ZILA BAMBIL DA SILVA	170669	542.036.431.04	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 82							

Nível Fundamental Incompleto / Sede / MERENDEIRA							
AMENAIDES MEERT BOHRER	171256	582.158.161.34	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
ANA CRISTINA AYALA	171058	024.027.611.64	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
DALDINEIA MARTINS	171305	066.387.921.30	0,0	5,0	0,0	5,0	Reprovado
DIONISIA DOS SANTOS	170034	011.032.691.19	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
GISLAINE AGUILERA RODRIGUES	171092	051.328.661.66	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA	170995	866.815.671.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
MARILENE AQUINO	171302	035.309.051.43	30,0	0,0	0,0	30,0	Reprovado
MIRIAM JAQUELINE GALEANO	171183	020.615.011.33	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
RAMONA DE MELLO DE OLIVEIRA	170449	861.770.791.72	10,0	20,0	0,0	30,0	Reprovado
ROSA ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	170563	004.149.021.57	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
ROSELI LAPAZINI SEMIONI	170463	039.363.599.62	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
SANDRA FLORES BRITES	170525	015.905.741.84	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
SANDRA GONÇALVES MACIEL	170890	059.734.231.82	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
TEREZINHA RAMALHO DE LIMA	170605	475.704.071.72	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
Total de Candidatos: 14							

Nível Fundamental Incompleto / Sede / MOTORISTA							
ADAIR MADEIRA	170938	368.165.661.49	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
ADALBERTO MATOSO	170804	982.349.271.91	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
ADEMAR ANTUNES SARAT	170895	008.901.691.28	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
AILTON PRAZER RODRIGUES	170919	638.066.811.04	50,0	35,0	0,0	85,0	Aprovado
ALESSANDRO CABREIRA DIAS	171269	663.682.601.06	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
ALFONSO HARTMANN	171133	242.762.199.49	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
ALICIO HOFFMANN	170720	541.764.921.04	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
ANDERSON DUTRA LOPES	171260	033.205.931.61	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
ASTURIO VALEJOS GONÇALVES	171074	832.081.001.91	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
CLOVIS ALVES VIEIRA	170930	962.129.001.59	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
CORALDINO LARA DE SOUZA	171056	813.244.991.68	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
DILSON PEREIRA DA SILVA	170339	055.507.701.21	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
DORIVALDO RICARTE	170561	337.473.261.53	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
EDER DE OLIVEIRA CERVANTES	170992	010.812.151.86	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	171243	097.412.098.78	50,0	30,0	0,0	80,0	Aprovado
EIDYR LOPES MARQUES	171309	986.065.301.15	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
ELCIDIO RAMÃO VEGA XIMENEZ	170446	506.107.321.53	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
ESTACIO MENDES ARGUELHO	170310	272.375.751.04	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
EUCLIDES ALVES DA SILVA	171283	976.691.641.15	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
GILSON CEZAR PEDROSA NOVAES	170870	704.847.401.72	55,0	25,0	0,0	80,0	Aprovado
GILSON PERRUPATO DE SOUZA	170017	873.655.701.30	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
IRIS DA ROSA MACHADO	170324	014.687.721.71	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
JEFERSON DE MELO MAGALHÃES	171350	029.589.041.05	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	171288	876.690.991.00	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
JOSÉ CARLOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA	170217	015.761.231.70	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
JUNIEL BITTENCOUT ORTEGA	170409	989.293.991.34	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
JUSCELINO FONSECA DIAS	170784	466.111.851.00	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
LAURO WILLIAN ALVES FRANCISCO	171200	048.442.501.32	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
LUCIO EDEMAR GAMARRA RECALDE	171152	841.339.371.04	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
MARCELO MONTEIRO DE LIMA	171218	805.878.361.72	55,0	40,0	0,0	95,0	Aprovado
MARCIO DE LUCENA CORONEL	171376	008.581.851.80	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
MARCO ANTONIO FERNANDES MARTINEZ	170227	862.425.121.49	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
MARINO RIGOTTI	170684	448.267.371.49	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
MILTON RIQUERME	170244	026.483.651.09	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
OLACIR JOSÉ VERÃO MATOZO	170099	882.355.561.20	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
PAULO ENRIQUE CHASSOT	171147	031.782.821.57	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
PAULO ESIDIO DE AQUINO	170701	025.583.761.52	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
RAMÃO MARTINS	170330	408.051.401.82	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
RENIKER DA CRUZ BARBOSA	171310	063.177.891.85	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
RITA FREITAS ARAUJO DIAS	170932	784.103.981.68	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
ROGÉRIO ALVARES CAMACHO	170829	003.127.211.88	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
ROSIMAR MACHADO PINTO	170917	925.045.231.49	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	170301	446.403.661.91	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
SEBASTIAO SANABRIA	171213	541.768.081.87	45,0	30,0	0,0	75,0	Aprovado
VAGNER ANDRE BOSIO	170213	945.749.361.34	15,0	25,0	0,0	40,0	Reprovado
VALFRANO DUARTE RODRIGUES	171242	044.007.309.05	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
VANDENEIS BATISTA PEREIRA	170537	969.425.921.53	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
VANILTON BRONEL CORREA	170370	411.478.041.68	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
WANDERLEY MATTOSO LOPES	171418	407.959.931.53	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado

Total de Candidatos: 49

Nível Fundamental Incompleto / Sede / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS								
	ADELSON FREIRE HEICHEBERG	170941	823.297.101.00	40,0	15,0	0,0	55,0	Aprovado
	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	171179	201.354.401.49	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	DOUGLAS APARECIDO GLENZEL	171043	036.933.321.77	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	EDINALDO FARIAS BAMBIL	170815	792.209.241.53	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	ELITON APARECIDO MARQUES FREITAS	170971	014.394.061.97	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	EVELAINE SIQUEIRA VICARI	171257	979.454.551.15	50,0	25,0	0,0	75,0	Aprovado
	EVERTON VILHALBA PEDREIRA	171366	019.858.521.79	55,0	40,0	0,0	95,0	Aprovado
	FABIANO ARAUJO IKEDA	170979	816.156.631.34	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	170315	754.194.751.20	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	JONSHON MIRELI COSTA	171045	005.077.971.08	55,0	30,0	0,0	85,0	Aprovado
	JUARI BATISTA PEREIRA	171143	018.710.171.06	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
	MÁRCIO PINHEIRO ROCHA	170107	046.125.701.70	55,0	30,0	0,0	85,0	Aprovado
Total de Candidatos: 12								

Nível Fundamental Incompleto / Sede / TRATORISTA (ALDEIA GUAIMBE)							
	JEOVANI BENITES	170891	011.224.321.51	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
Total de Candidatos: 1								

Nível Fundamental Incompleto / Sede / TRATORISTA (ÁREA URBANO)							
	ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA	170993	057.838.381.01	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	GILBERTO FRANCISCO NEVES	171378	849.517.531.20	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	PASCOALINO DUARTE AQUINO	171234	023.647.181.39	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	RICARDO GONCALVES	170810	074.627.521.82	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	ROSA QUINTANA	171131	007.384.721.66	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
Total de Candidatos: 5								

Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ALDEIA GUAIMBE)							
	EDUARDO ALVES BARRETO FERBONIO	170700	936.136.871.00	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	REINALDO RODRIGUES ARCE	170814	040.513.501.77	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	SEDARIO AVALO	171098	043.192.291.85	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 3								

Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ALDEIA JACARÉ)							
	ANTONIO GOMES MENDONÇA	171284	043.699.211.63	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARIA GOMES CAVALHEIRO	171286	017.741.851.64	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								

Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ÁREA BOCAJÁ)							
	ADRIANO MATOSO DUTRA	170365	372.700.361.87	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	GILMAR DE SOUZA SCHIMITE	170489	448.735.061.15	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	IZAQUE JARA BRITTES	170618	069.917.601.88	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	JONATHAS RIBEIRO DA SILVA	170533	031.254.171.63	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	RENI FERREIRA DA SILVA	170305	006.089.811.92	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	SERGIO CORREA DA SILVA	170196	465.346.791.91	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 6								

Nível Fundamental Incompleto / Sede / VIGILANTE (ÁREA URBANO)							
	AISLAN DUTRA GONÇALVES	171065	063.325.421.52	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	CLAUDEMIR FERNANDES	170170	025.848.901.43	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	DANIEL CAMARGO DE SOUZA	171174	068.109.991.75	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	EDILSON SANTOS ROSA	170046	028.962.171.26	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	EDIVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO	170887	051.999.261.01	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	FRANCISCO RIBEIRO MATOZO	171338	254.785.081.87	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	GILBERTO LIMA ROLIM	170191	893.798.451.20	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	LUCIANO MATOZO	170523	051.511.491.05	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	LUCIMARA DOS SANTOS	170946	582.115.271.20	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	MAICON DA SILVA SOUZA	170894	058.748.551.57	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARCOS CÉZAR AQUINO DUARTE	170698	002.145.431.02	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARCOS RICARDO GONÇALVES DE LIMA	170260	973.703.391.49	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
	MAXILEI GIMENEZ	170174	905.478.611.68	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	OVANDO XIMENES ALDANA	170173	845.745.931.72	0,0	0,0	0,0	0,0	Reprovado
	RAMAO BAMBIL DA SILVA	170802	963.566.341.20	30,0	0,0	0,0	30,0	Reprovado
	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	170754	097.745.196.80	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	VICENTE AQUINO DUARTE	170127	839.672.301.04	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 17								

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA BOM FIM							
	PATRICIA DOS SANTOS MARECO	170078	020.743.561.88	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	ROSILENE MENDES DA SILVA CHAVES	170962	980.211.411.15	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA BOCAJÁ							
	ROSANE APARECIDA VEREIRO MELGAREJO	170010	983.487.101.59	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	VERIDIANA DUTRA	170819	904.421.131.53	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2								

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA CAARAPÃ							
	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	170937	010.418.491.41	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 1								

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA CENTRAL/VILA SOSSEGO

RAFAEL DE SOUZA LOPES	170472	045.769.581.19	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
ROSANA GARRIDO BRÍTEZ	170519	024.425.561.03	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
TABATA CAROLINE CHASSOT	171137	044.093.581.46	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 3							

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA LAGUNITA/PASSO KAÚ							
CELIA CELI LARA DE SOUZA	170689	014.394.071.69	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 1							

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA SÃO JORGE							
LEANDRA DALMAZO GARCIA	170294	003.305.711.76	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA	170936	990.284.501.06	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 2							

Nível Fundamental / Sede / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA URBANO 1							
ALINE LOURDES DOS SANTOS	170336	046.881.561.97	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
AMANDA ESPINDOLA MACHADO	170303	033.049.861.46	45,0	0,0	15,0	60,0	Aprovado
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS PAVAO	170884	059.153.311.14	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
DANIELI VEGA VALEJO	171199	046.388.991.61	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
JÉSSICA MARQUES DA SILVA	170882	049.505.291.45	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	170849	038.434.921.82	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
PAULA ANDREIA DE OLIVEIRA DUTRA	170486	004.576.241.40	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
PAULA EVELINE LIMA RAMOS	171320	051.100.731.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
ROSICLEIA CONCEIÇÃO CABRAL BORJA	170989	018.881.351.90	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
SOELI DO PRADO LEITE	170597	007.544.031.81	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
TEREZA MARTINS GUTIERRES	170039	407.541.031.53	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
Total de Candidatos: 11							

Nível Fundamental / Sede / AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
IVANETE CABRAL TRICHES	170397	638.187.101.63	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
LUCELIA MOLA RODRIGUES	170678	974.414.221.91	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
TATIANE SAMARA CORDEIRO CARVALAN	170188	042.868.001.13	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
VANESSA PAGAN AJALA	170120	052.978.949.30	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4							

Nível Fundamental / Sede / INSPETOR DE ALUNOS							
ELENIR MONTEIRO DE LIMA	170590	006.854.901.65	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
JAINE MATTOSO COLMAM	170950	071.543.231.16	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
NILVA MARIA DA CONCEIÇÃO	171060	254.823.601.30	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
Total de Candidatos: 3							

Nível Fundamental / Sede / RECEPCIONISTA							
ARIELI VAREIRO MATTOSO	170638	072.640.931.66	35,0	40,0	0,0	75,0	Aprovado
CARLOS EDUARDO MOREIRA CUBAS	171153	067.696.061.86	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
CLEIDE ANTUNES MERA DA SILVA	170199	030.986.161.64	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
CRISLAINE APARECIDA DA CRUZ	170939	011.768					

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:580036E6

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 008/2018

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 261 de 22 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS** referente ao Processo Seletivo nº 001/2018, conforme abaixo:

Cargo	Nome	Inscrição	CPF	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
Nível Superior / Sede / CONTADOR								
	ALINE CORTES DE ABREU	171005	046.699.041.32	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	ANA PATRÍCIA CENTURIÃO FEIL	171248	020.208.991.67	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	170005	897.162.991.68	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	CARLA CHANFRIN DA SILVA	170805	029.143.181.03	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	CLAUDIA VERONICA LESMO GONZALEZ	170028	941.396.011.91	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ELISANDRA RECH	170704	010.301.411.00	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	171211	976.702.351.87	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA	170703	960.245.341.91	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	170332	294.604.501.30	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO	170212	025.312.681.97	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	GRAZIELA BIGATAO RAMOS	171381	712.425.701.87	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO	170893	862.382.131.91	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
	JOSÉ CARLOS	170270	930.232.861.91	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	JULIANA BENITES PADUA GOMES	170835	017.271.521.07	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	170323	614.859.261.49	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	RAFAEL FERREIRA BUSSI	170778	131.249.857.96	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ROMÁRIO ROCHA DA SILVA	171176	050.020.831.02	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	RUI ALMEIDA GIL FILHO	170945	109.211.251.00	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	VALDENIR GONÇALVES GREFF	170999	028.640.241.60	35,0	0,0	5,0	40,0	Reprovado
	WALDIERITON DA SILVA CRUZ	170326	059.352.191.90	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 20								
Nível Superior / Sede / ENFERMEIRO								
	ALINE SILVA BARROS	170998	029.615.931.07	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado

	ANA MARIA STANÇANI	171280	131.048.038.97	15,0	0,0	10,0	25,0	Reprovado
	BEATRIZ MUNIS BARRETO DE GOIS	170692	009.741.421.23	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA	170800	028.932.701.66	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	BRUNA GALLARDO DE ARAÚJO	170764	017.803.831.85	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	CAMILA PEREIRA RAMOS	171230	030.860.161.08	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	171025	938.593.091.53	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	CRISLAINE XAVIER DE AZEVEDO	170272	051.109.311.00	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	DAIANE CALISTRO NETO	170209	019.872.111.03	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	170568	251.196.483.04	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	FATIELE DALLA VALLE RÖRIG	171219	960.385.781.53	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	JACKSON HARDT	170317	024.631.449.47	40,0	0,0	25,0	65,0	Aprovado
	JUSSARA MARIEL LIMA DOS SANTOS	170354	017.165.351.31	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	KATIA MENDONÇA	170752	052.367.881.96	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	MARCOLINO GRIGORIO DO SANTOS	171046	615.170.031.72	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	MARIA MARQUES ESPINDOLA	170240	582.386.891.04	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	MAYRA LOHANA SOARES DOS SANTOS	170631	432.758.408.86	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	MICHELLE LAURA MAGALHAES DA SILVA	171172	034.367.791.13	40,0	0,0	5,0	45,0	Reprovado
	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	170712	009.239.561.90	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	ORTENCIA DE MATOS	171383	596.360.761.20	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	ROSELI DA SILVA	171048	297.768.248.11	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	ROZILDA ALMEIDA BORGES	170883	781.855.301.06	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	RUBIA FERREIRA DE CARVALHO DA CUNHA	170450	931.329.641.15	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	TAIS DE LIMA AMARILHA	171409	074.252.926.61	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	VANIA BARROS QUINTANA	170426	008.184.351.86	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	170490	034.682.151.77	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 26								
Nível Superior / Sede / FARMACÊUTICO								
	ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	170573	021.196.011.00	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	BETINA EBERHART MAGALHÃES	171166	012.362.671.41	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	BIANCA RAQUEL PADOVAN LASMAR SERRANTE	170636	907.667.681.04	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	EDIVANI CASSOL	170595	960.238.131.00	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	EWERSON DE SOUZA BARCELA	170465	052.072.881.56	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	FERNANDA BRIOLI LIMA	170646	041.808.931.00	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA	170109	032.307.621.18	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	GIOVANE VIDAL PINTO MARTINS	171139	049.684.401.62	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	JANAINE ALBERTO MARANGONI	170721	026.864.711.90	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	170621	043.743.231.98	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	JULIANO NANTES PÁDUA	171361	689.589.431.49	10,0	0,0	20,0	30,0	Reprovado
	LARISSA RODRIGUES PIMENTEL	171296	028.105.631.52	15,0	0,0	30,0	45,0	Reprovado
	LUCIAN RICARDO DE LARA	170348	026.759.381.30	10,0	0,0	25,0	35,0	Reprovado
	SOLANGE GARLET	170264	997.116.300.44	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
Total de Candidatos: 14								
Nível Superior / Sede / FISIOTERAPEUTA								
	ALINE KÁSSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	170158	041.550.121.03	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	AMANDA CORREA DE MORAES	171330	040.943.761.19	45,0	0,0	30,0	75,0	Aprovado
	ANA PAULA BRITO FRANCO	170262	885.961.841.04	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	ANDREI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	170437	030.960.525.30	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	ANDREZA GOMES SOBRINHO	171083	027.699.531.76	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	ANDRIELLE CORDEIRO DA SILVA	171015	058.161.931.55	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	BRUNA CRISTINA GRANCE FERNANDES	170823	051.116.961.21	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	BRUNA RODRIGUES	170741	048.310.791.38	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ELAINE DA SILVA SIMÕES	171295	878.963.461.68	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	ELIANA MONTEIRO ALVES	170366	853.413.802.82	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	171193	029.144.201.37	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	170193	377.339.138.29	5,0	0,0	35,0	40,0	Reprovado
	FLÁVIA PONCE GARCIA	171024	044.490.711.40	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	171251	024.197.131.41	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	IDIVONE ZEQUIELA SANTOS DAMASCENO	170445	949.737.253.15	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	IRANDI JOSE DE GÓIS JÚNIOR	170694	829.726.721.00	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	IRIS DANIELLE COELHO DALLAZEN	170649	048.354.731.08	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	171076	051.021.321.99	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	JANETE DE JESUS	171368	046.968.149.71	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado
	JOSÉ GILMAR DONATTI	170620	015.948.561.41	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	JULIE INGRID ASSIS VIANA	170502	059.584.291.75	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	KARINA CANDIA DA SILVA	170775	036.525.441.02	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	KATIA MARINA SEMIONI	170275	048.878.011.06	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	LARISSA DOS SANTOS MOURA GUERRA	170521	049.273.451.81	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	LOHARA GONÇALVES DA SILVA	171394	032.031.721.86	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	170357	762.125.216.20	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	MARINA MATTOS MENDONÇA	170047	756.990.011.15	15,0	0,0	30,0	45,0	Reprovado
	MICHELE RITA OLIVEIRA MIGUEL	170960	039.907.686.70	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	PEDRO SERGIO ROZENO RODRIGUES	171207	048.787.841.80	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	PRISCILA WALOSZEK DE SOUZA RODRIGUES	170233	006.514.571.22	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	RÉGIS LEONARDO ARTEMAN RUSSI	170011	038.705.671.80	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	ROSENILDA GODOY GASS	171294	966.149.351.00	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	SANDRO BRANDÃO GUTIERRES	170753	970.928.861.04	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 33								
Nível Superior / Sede / MÉDICO								
	FABÍOLA MINHOS DE MATOS	170668	024.811.571.50	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	LORENA RODRIGUES LUGO	170988	000.402.711.61	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	OSCAR ANTONIO FERNANDEZ	170851	072.036.541.41	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	THASSIA TASSI	171159	002.312.211.00	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4								
Nível Superior / Sede / MÉDICO VETERINÁRIO								
	ALLAN CARLOS PONTES BRAGA	171129	045.774.551.70	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
	ANA BEATRIZ MEURER SILVA	170414	102.285.499.22	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ANA RÚBIA CARDOSO BENITES	170266	905.111.071.53	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	ANDRÉ VITOR GIACOBBO	170033	008.927.151.38	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	BEATRIZ MARTINS HERNANDES	170290	004.987.291.50	15,0	0,0	15,0	30,0	Reprovado

	BRUNO SANTANA GREGOL	171362	040.188.921.10	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	CAMILA HIGA DA SILVA	170361	029.864.481.94	15,0	0,0	20,0	35,0	Reprovado
	CECI MACIEL MARTINS	170558	016.698.641.03	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	DANIELE ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	170475	993.884.301.82	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	171250	029.324.781.17	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	170735	011.140.751.67	20,0	0,0	15,0	35,0	Reprovado
	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	170834	004.284.811.32	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	ELPÍDIO FERREIRA DA SILVA	170455	387.607.541.68	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	FABIANA CINTIA BEZERRA DA COSTA	170163	038.575.341.17	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	FELIPE DE SOUZA SANTOS ABREU	171116	730.537.401.68	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	FERNANDA MAYARA GAUTO DE MELO	170355	029.624.441.48	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	FERNANDO ANTONIO ZANOLLA	170811	005.058.591.65	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	GABRIELA CASSOL TRICHES	171410	028.354.451.10	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	170644	050.972.251.20	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	HINGRID MORESCHI	171217	034.150.921.35	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	JOICE PORTELA DA SILVA	171311	728.670.351.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	JOYCE MEIRELES DE MORAES	171263	028.001.001.09	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	JULIANE FRANCIELLE TUTIJA	170312	043.295.491.07	15,0	0,0	25,0	40,0	Reprovado
	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	170567	022.795.201.41	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	171109	049.895.131.69	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	LORRAINE ANGELINA DOURADO DE PAULA	171003	041.067.081.24	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	LUANA GABRIELA SOUZA ROCHA DA SILVA	171020	040.721.021.05	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	MAYARA WEGNER SOUZA	170476	053.092.841.84	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
	MUNIQUE GRAZIELA ROJAS DOS SANTOS AMARAL	170456	043.570.041.36	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	NILO PORTO NOGUEIRA	170151	935.140.181.20	25,0	0,0	10,0	35,0	Reprovado
	PAOLA COSTA DE ALMEIDA	170243	003.408.151.83	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATTI	170399	042.878.459.35	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	RAFAELA DE CARVALHO PIRES	170966	027.906.041.69	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	RAIANY URIZAR JORGE	170087	029.271.141.70	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	RAISSA SERENARIO CUNHA	171237	041.362.631.80	35,0	0,0	15,0	50,0	Aprovado
	RAYAN CORDEIRO	170364	022.619.701.88	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	RENAN LUIZ DO NASCIMENTO ERNANDES	171403	006.724.971.07	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	SERGIO FREIRE DOS SANTOS JUNIOR	171431	039.565.821.79	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	171279	046.401.471.98	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	TAMIRIS TRINDADE GASPAR	171000	041.122.161.22	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	THIAGO PEREIRA DE LIMA	171316	012.826.251.60	40,0	0,0	25,0	65,0	Aprovado
	VINICIUS MACHADO BERCINI	171240	043.056.911.40	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	VINICIUS SARAIVA DE AVILA MACIEL	171337	048.272.331.95	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	WDSLAYNE ARTEMAN PEREIRA	170183	058.677.901.93	45,0	0,0	20,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 44								
Nível Superior / Sede / ODONTÓLOGO								
	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	170832	040.791.341.69	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	ALINE THAIS DUARTE DE OLIVEIRA	170146	050.862.651.00	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	AMANDA SPOLADORE	171006	052.970.111.16	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	ANA CAROLINA DOS REIS TEIXEIRA	170103	054.490.191.65	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	ARLETE RODRIGUES RIBAS	170207	009.964.531.99	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	170609	041.719.581.80	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	CAIO ROGÉRIO JESUS SILVA	170650	024.197.141.13	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	CAMILA DA SILVA BONIATTI	170734	034.670.251.88	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAMILA DE AVILA OLIVEIRA	170155	028.448.221.85	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	CAMILA LOPES MACIEL	170910	049.995.021.60	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	CAMILA VAREIRO CARGNIN	170873	019.201.241.01	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	CAROLINE NANTES NOGUEIRA	171138	023.193.691.55	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	DANIELE KERKHOFF DA SILVA	170603	040.927.841.63	20,0	0,0	45,0	65,0	Aprovado
	JANAINA DE SOUZA MACEDO	170948	041.674.041.33	15,0	0,0	40,0	55,0	Aprovado
	JANETE SAYURI TAKESHITA	170221	046.369.931.95	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	JEFFERSON BOTELHO ABE	170648	939.325.882.15	5,0	0,0	30,0	35,0	Reprovado
	JULIANA MEDINA FERREIRA	170335	046.748.441.42	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	KARINE KIYUMI NAKAMURA	170282	038.639.631.05	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	LARA DE SOUZA FONSECA	171055	050.999.541.11	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	LARISSA SPESSATTO	171428	054.557.481.14	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	LUANA DE SOUZA SILVA	170042	038.818.521.07	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	LUCAS BECHER DOS SANTOS	170780	017.687.671.57	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	LUCIELE TONON DIAS	170237	373.334.548.78	25,0	0,0	15,0	40,0	Reprovado
	MANOELA ALVES MACIEL	171277	104.258.347.19	35,0	0,0	25,0	60,0	Aprovado
	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	170647	038.186.999.76	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	MARIANA MARCOMINI ALVES	170105	054.646.051.85	10,0	0,0	35,0	45,0	Reprovado
	MATEUS COSMANN	170538	029.801.890.06	10,0	0,0	25,0	35,0	Reprovado
	MAYARA LUANA BAUMGARTNER	170356	054.717.971.59	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	MAYNNA FAVA DE SOUZA	170345	051.012.271.02	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	ROBSON PEREIRA	170951	054.578.261.98	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	RODOLFO FRANCISCO	170896	395.400.728.24	25,0	0,0	45,0	70,0	Aprovado
	TALYTA MOTA	170337	028.473.731.36	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 32								
Nível Superior / Sede / PSICÓLOGO								
	ADRIELI DOS SANTOS LIMA MEERT	171351	050.844.941.36	30,0	0,0	10,0	40,0	Reprovado
	AGDA DA ROCHA OLIVEIRA	170742	854.151.031.04	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	AIR VIEIRA DA SILVA	170612	022.339.541.22	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	ALINE ANTONIASSI COFFANI	171124	022.221.571.29	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ALINE ARAÚJO DE SOUZA	171157	035.188.451.36	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	ALINE DA SILVA PURIFICAÇÃO	170635	044.675.101.41	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	171313	037.453.311.33	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	171359	013.811.541.90	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	170663	046.271.411.06	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ANELISE DE SOUZA BARBOSA	170527	046.371.851.81	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	170827	226.983.018.05	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	BRUNA FERREIRA DE BARROS	171119	050.941.741.85	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	BRUNO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	171215	022.852.381.85	20,0	0,0	40,0	60,0	Aprovado
	CAMILA RITH HORTA	170454	022.195.011.75	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado

	CAROLYNE CANDADO LARSEN	171397	049.390.351.82	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	EMI ICHIY	170867	342.597.708.37	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	170063	055.870.811.09	35,0	0,0	45,0	80,0	Aprovado
	FABIULA NUNES MASENA	170309	050.837.711.01	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	171293	040.111.971.81	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	170725	857.039.741.00	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	171247	033.978.021.56	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	ISADORA FERNANDA FERREIRA ANTONIO	170037	051.001.871.82	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	JAQUELINE SOUZA VENTURA	171349	098.137.359.37	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
	JAUME FERRAN ARAN CEBRIA	170144	746.004.941.72	45,0	0,0	40,0	85,0	Aprovado
	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	170560	044.313.741.24	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	171084	043.325.741.50	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS	170713	038.747.971.63	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	JOICE CHIMENES BRITO	170503	047.022.301.40	20,0	0,0	25,0	45,0	Reprovado
	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	170343	949.727.101.87	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
	JULIANA RAMOS BRUNO PEDREIRA	171022	044.185.081.20	20,0	0,0	20,0	40,0	Reprovado
	KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	170529	039.982.791.99	30,0	0,0	45,0	75,0	Aprovado
	KAREN COSTA DE BARROS DIAS	170277	048.686.511.88	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	KENNEDY DOS SANTOS SILVEIRA	170949	033.918.791.30	30,0	0,0	35,0	65,0	Aprovado
	LAÍS FERNANDA DO NASCIMENTO	170718	430.891.928.29	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	LEILA VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	170307	000.065.091.93	25,0	0,0	25,0	50,0	Aprovado
	LETÍCIA FERREIRA SANTOS	170219	049.149.761.02	35,0	0,0	30,0	65,0	Aprovado
	LETICIA RODRIGUES SANCHES	170660	019.317.941.54	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	170904	357.680.748.99	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
	MARCIO ALVES SILVEIRA	170400	044.377.591.50	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	171388	983.647.661.04	25,0	0,0	35,0	60,0	Aprovado
	MARIA JANETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	170468	662.237.251.91	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	MARIA SANDRA PEREIRA DE MOURA TAUFER	170686	859.335.201.44	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	MARISTELA APARECIDA OWERGOOR	170862	123.692.348.06	20,0	0,0	30,0	50,0	Aprovado
	MAYRA ELOIZA DA SILVA	170670	030.038.951.50	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	MICAELA WELTER DOS SANTOS	170197	054.487.791.82	45,0	0,0	35,0	80,0	Aprovado
	NATHALIA PASSARINI ZANOLI	170912	021.773.991.14	35,0	0,0	40,0	75,0	Aprovado
	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	170509	053.062.339.02	45,0	0,0	45,0	90,0	Aprovado
	PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	170142	047.204.021.94	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	170863	055.775.591.38	30,0	0,0	25,0	55,0	Aprovado
	SABRINA CONCEIÇÃO WINKELMANN ESPINDOLA	170395	020.123.961.27	25,0	0,0	20,0	45,0	Reprovado
	SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER	171265	011.899.701.71	35,0	0,0	50,0	85,0	Aprovado
	SIMONE DE ARAUJO COELHO	170321	015.311.651.09	30,0	0,0	20,0	50,0	Aprovado
	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	170559	053.264.281.30	40,0	0,0	40,0	80,0	Aprovado
	STEFANNY APARECIDA SILVA	171173	078.471.189.55	30,0	0,0	40,0	70,0	Aprovado
	THAIS DE ANDRADE CARRENHO	171155	054.576.691.57	20,0	0,0	35,0	55,0	Aprovado
	THALITA DALBOSCO GARLET	171387	009.839.241.71	40,0	0,0	35,0	75,0	Aprovado
	THALYTA GREFF MIGUITA MALAQUIAS	171357	985.545.491.04	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	TIAGO GUEVARA MACHADO	170247	054.343.811.22	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	VANESSA MARIA DE CASTRO MARANHÃO	171209	058.501.281.40	25,0	0,0	40,0	65,0	Aprovado
	VIDALVINA NANTES DE SOUZA	171423	004.617.141.08	35,0	0,0	35,0	70,0	Aprovado
Total de Candidatos: 60								
Nível Médio / Sede / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS								
	BEATRIZ BOEIRA PINTO	170081	073.382.091.38	25,0	0,0	30,0	55,0	Aprovado
	JUCINELI ENEVERSINA ESPINDOLA DE SOUZA	170306	995.571.771.87	20,0	0,0	10,0	30,0	Reprovado
	VALESCA PADILHA WAGNER	170274	040.390.881.74	25,0	0,0	5,0	30,0	Reprovado
	VANDENEIS BATISTA PEREIRA JUNIOR	170372	053.297.501.48	0,0	0,0	10,0	10,0	Reprovado
	YUKO HAYASHIHARA	170807	933.044.718.04	45,0	0,0	15,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 5								
Nível Médio / Sede / ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO								
	ALEXANDRE DI CARLO RIBEIRO SOUZA	171341	043.384.651.82	40,0	15,0	0,0	55,0	Aprovado
	ALINE SOUSA CASSOL RODRIGUES	170954	015.071.511.01	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	APARECIDA PRAZER RODRIGUES MEDEIROS	170740	638.652.031.91	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	CARLOS ANAGILDO SARTOR	171374	010.863.021.84	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	CINTIA QUADRA DE FARIAS PRIGOL	171262	059.924.051.27	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	DAIAN VERA GOMES	171101	044.505.461.13	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
	DONIMAR CALIXTRO BORGES VERAS	171094	075.735.921.32	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	EDINÉIA BATISTA PEREIRA MOLINA	171118	040.740.881.93	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
	JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA	171117	068.784.201.80	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	LARISSA GUTIERRES AQUINO	170714	037.365.421.94	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	LEANDRO DORNELES	171345	041.265.631.05	10,0	20,0	0,0	30,0	Reprovado
	LETICIA DELGADO DOS REIS	170055	045.612.721.60	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	MICHAEL PEREIRA BRANDÃO	171343	042.702.761.69	30,0	30,0	0,0	60,0	Aprovado
	NATHAN VITOR RODRIGUES	170295	063.691.681.22	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA	170040	012.607.441.08	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	PATRICIA PEREIRA AMADOR	171255	059.099.081.03	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	SIDNEI GIMENEZ RIBEIRO	170574	064.425.961.25	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	TALES AUGUSTO AGUERO ESPINDOLA	170840	056.721.651.92	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	TASSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA	170008	049.450.811.66	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	VANESSA SILVA VALHEJO	170929	064.485.141.47	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
Total de Candidatos: 20								
Nível Médio / Sede / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO								
	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	170286	072.930.731.00	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MADALENA PINTO DUPRA LOPES	171181	020.446.321.10	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	SILVANA MARIA DE LIMA DA PURIFICAÇÃO	170772	996.336.631.72	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	THAÍS GABRIELE VITOR BINDEVALD	170384	464.304.918.97	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
Total de Candidatos: 4								
Nível Médio / Sede / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
	ADRIANE FATIMA DE ALMEIDA	170265	001.488.191.84	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	ALESSANDRA MOTA DA SILVA	170569	031.042.011.37	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	ALINE APARECIDA FERREIRA ZANINI	170284	050.772.541.76	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ALINE SANTIAGO PIRES	170481	045.492.341.48	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	170914	064.480.081.01	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ARIADNE PEREIRA ANDRADE	171371	044.313.731.52	30,0	35,0	0,0	65,0	Aprovado

	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	170534	041.586.541.73	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	CAROL MATTOSO DA SILVA	170731	068.823.211.67	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	CAROLINE AGUIRRE BARBOSA	170192	044.357.621.10	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	CATIA CAROLINA LEANDRO DA SILVA	171162	046.057.221.06	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	DAIANA OLIVEIRA DE MELO	171007	057.835.461.60	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	DANIELE DA SILVA	170920	701.392.341.95	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	DANIELE MOREIRA VIRIATO	171187	102.369.609.62	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	DEBORA DALMAZZO HOLOSBACH	170748	050.831.481.02	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
	DEBORA HORST	170180	022.633.261.62	30,0	35,0	0,0	65,0	Aprovado
	DENIZE APARECIDA LIMA MACHADO	170159	050.999.871.25	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	EDINEUZA PINHEIRO DE ALMEIDA	171064	028.168.311.59	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	EMILIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	170096	067.173.591.88	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA	170662	045.154.341.60	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO	170943	055.886.971.89	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	ISABELY CAROLINE PORTELA FRANCO	170861	047.019.401.43	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	LAURA DILELLI	170106	106.026.219.33	20,0	35,0	0,0	55,0	Aprovado
	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA	171170	041.323.451.73	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	MAIA CAROLINE SILVA MARQUES	170058	351.309.878.29	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARCIA APARECIDA POLONI	170940	810.551.021.91	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARIA APARECIDA ROCHA BATISTA DO NASCIMENTO	170575	004.168.121.55	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	MARIA CRISTINA BAMBIL DA SILVA	171132	856.652.401.25	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARIA LUCIA BRISUELA RIOS	171136	958.274.471.53	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARIANE GIOVANA ESPINDOLA	171171	041.320.711.03	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
	MARY VÂNIA LOPES AGUERO	170453	004.525.571.78	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	MARYVONE LOPES AGUERO	170137	013.437.311.19	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	NATACHA DA SILVA GONÇALVES	170973	069.653.081.33	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	NATIELE GAMARRA MATOZO	170673	073.227.071.50	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	170916	055.189.351.61	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	170926	032.848.681.78	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	PRISCILA COCA	171299	011.118.801.66	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	RHAIELLY ARIADNA CASTRO ALVES	171113	080.015.091.09	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	SONIA ANGELICA QUINTANA SOUZA	170865	044.884.781.74	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	SUELLEN APARECIDA CABRAL DA SILVA	171191	055.962.331.37	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	SUSI KETRIN DA SILVA FERREIRA	171165	002.723.301.40	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	170499	019.628.441.45	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	VANIA MAGALHÃES DA SILVA	171395	027.935.301.40	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	VILMA NUNES DE SA	170813	021.863.703.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
Total de Candidatos: 43								
Nível Médio / Sede / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
	GUIDO PALOMBO	170543	046.004.151.75	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	JUGLANS MAZURKEVICZ FALAVIGNO	170933	717.176.921.68	45,0	30,0	0,0	75,0	Aprovado
	KARINE VICTÓRIO SIGARINI	171192	036.512.471.04	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	LIZANDRA DA SILVA LEMES	170352	046.964.521.07	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	LUANA BARBOSA DOS SANTOS	171254	038.435.381.90	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	170053	653.972.311.34	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIA CARDOSO PEREIRA	171167	926.826.181.20	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARISTELA DE LIMA VIRGULINO	170045	020.940.861.86	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	NAGELA CARLA DA SILVA TEIXEIRA BULGDULFF	171317	009.246.921.38	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	RODRIGO	170844	026.561.001.00	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	THAIS MATOZO NUNES	171259	061.542.571.20	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
Total de Candidatos: 11								
Nível Médio / Sede / TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
	BERNARDINA CAMPOSSANO	170022	662.025.151.04	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	170458	060.995.941.75	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	ELIANE PAZETO RIGOTTI	171026	029.096.621.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	INES PAVAN PICININI	170186	835.449.411.04	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	JUSSIARA FATIMA PORTELA	170208	959.581.501.20	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	LUCIANE DA SILVA ALVES	170429	059.967.261.73	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	NANCI FLORENCIANO PERALTA	170460	035.677.931.95	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	NILDA ALVES DE LIMA SILVA	170900	507.440.461.49	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA	170391	020.124.031.90	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	VALDINEI FERNANDES PAULO	171148	717.175.101.59	20,0	0,0	0,0	20,0	Reprovado
	VERA LUCIA MARIA DE JESUS	170367	845.975.931.87	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	WILLIAN QUEIROZ DA SILVA	171253	057.238.081.09	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
Total de Candidatos: 12								
Nível Médio / Sede / TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
	ALBERTO JORGE GARCIA PINCELA	170624	162.394.088.59	30,0	0,0	30,0	60,0	Aprovado
	CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA	171040	015.972.432.56	40,0	0,0	20,0	60,0	Aprovado
	LUCAS DA SILVA SOUZA	170432	069.717.381.01	30,0	0,0	15,0	45,0	Reprovado
	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	170292	033.049.851.74	40,0	0,0	30,0	70,0	Aprovado
	VAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	170809	054.535.831.00	35,0	0,0	20,0	55,0	Aprovado
Total de Candidatos: 5								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
	ADMILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	171088	979.038.921.34	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO	170755	007.150.161.48	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	ADRIANA ROJAS FERNANDES	170918	049.724.171.45	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
	ALANA TAIS FLORES PAZETO	170297	056.372.671.70	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	170664	049.724.181.17	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO PINHEIRO	170691	007.591.651.73	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS DUTRA	171375	038.626.141.58	55,0	20,0	0,0	75,0	Aprovado
	ANDREIA LIMA DE FARIAS	170796	032.671.661.01	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	171156	600.486.201.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	APOLONIA DUARTE	170311	012.837.711.95	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	ARETHUZA DA SILVA PALÁCIO	171223	828.125.271.53	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	AVELINA MIRANDA	171324	701.040.861.06	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	BRUNA MARTINS ESCOBILHA	170124	058.755.981.07	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	CARLA ANDREA PARRE ASTOLFI	170418	607.742.581.87	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	170492	078.468.581.90	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	CELIA AQUINO	171291	026.815.741.37	5,0	5,0	0,0	10,0	Reprovado

	DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	170261	026.920.991.33	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	DINA SILVA REIS	170374	037.931.441.00	40,0	30,0	0,0	70,0	Aprovado
	DIORLETE CORREA FLORES	171195	946.694.221.20	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
	EDINA NAIR BOHRER	170990	014.327.121.01	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ELIDA LESME GONCALVES	170036	801.186.231.68	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	170268	760.370.961.04	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
	FATIMA BENITES ARGUELHO	170511	030.958.561.99	50,0	10,0	0,0	60,0	Aprovado
	FERNANDA ALVES MIRANDA	170859	041.537.161.97	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	FRANCIELLI DA SILVA RAMOS	170422	087.034.171.58	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	GESSICA SOUZA FLORES	170532	050.831.451.89	45,0	10,0	0,0	55,0	Aprovado
	IZIDORA VIEGO	171297	016.694.871.30	15,0	15,0	0,0	30,0	Reprovado
	JACKSELI LOPES DE MOURA	171312	006.566.241.59	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	JÉSSICA RODRIGUES DE MOURA	170886	051.246.511.80	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	JOÃO CARLOS MEIRELES LAGO	171314	063.456.101.43	15,0	20,0	0,0	35,0	Reprovado
	JOÃO ORTEGA PRIETO	170198	047.781.061.64	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	JORNANDES MACHADO PINTO	171054	705.093.161.66	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	JOSE LAURO FRANCO INSABRALDI	171356	854.471.961.91	10,0	0,0	0,0	10,0	Reprovado
	JOSILAINE RAMOS CAMARGO	170376	062.844.301.32	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	JOZANNE DA SILVA CARDOSO	170965	036.385.441.09	25,0	0,0	0,0	25,0	Reprovado
	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	170216	637.707.841.20	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	JULIANA DE LOURDES	170316	018.629.671.13	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	170187	506.013.001.06	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	JUSSARA REINOZO BITENCORT	170229	055.274.961.32	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	LAIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	170921	034.166.861.36	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	LARISSA LOPES FLORES	170908	061.137.361.05	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	170593	010.400.411.83	50,0	25,0	0,0	75,0	Aprovado
	LÉLIA DA SILVA	170798	028.217.661.65	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	LUIS ALBERTO ORTIZ	170252	454.881.771.91	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	LUSIANE MARQUES DA SILVA	171158	044.971.261.37	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	MAIARA CRISTINA OTT	170864	064.659.331.52	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIA DE FATIMA RAMIRES MENDONÇA	170223	014.147.511.09	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARIA PEREIRA DA SILVA	170696	015.238.041.81	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	MARIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	171073	064.574.271.62	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
	MARILDA APARECIDA VALHEJO RODRIGUES	171420	842.543.271.53	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARILEI PEREIRA HOLSBACH DA SILVA	171120	040.407.801.08	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARILETE TEREZINHA SANTIN	170987	840.082.889.53	15,0	0,0	0,0	15,0	Reprovado
	MARINA HOLOSBAQUE DA SILVA	170922	066.066.251.57	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARINÊS GAVA	170459	385.586.021.15	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
	MARINETE SOUZA FLORES	170300	662.244.461.72	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	MARIZETE GOMES DE SOUZA	171194	917.736.951.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARLI DA FONSECA DE SOUZA	170794	016.615.871.27	15,0	10,0	0,0	25,0	Reprovado
	MELISSA DA SILVA LOPES	170594	062.000.051.17	20,0	20,0	0,0	40,0	Reprovado
	MIGUEL NAZARETH	171353	008.659.551.23	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	NATACHA APARECIDA ALMEIDA NORCHNG	170125	048.026.581.09	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	NILVA MATTOSO FLORES	170176	024.741.721.14	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	ORLANDO PERALTA DE OLIVEIRA	171246	372.659.701.87	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	PAMELA MARTINS FLORES	171332	049.896.841.33	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado
	PATRICIA DE OLIVEIRA SANABLE	170225	078.667.011.80	25,0	10,0	0,0	35,0	Reprovado
	RAFAELA GONCALVES DUARTE	170806	058.783.151.06	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
	RAQUIEL DA LUZ BARBOSA	171196	003.787.031.96	20,0	25,0	0,0	45,0	Reprovado
	ROSALINA MARIA JARA BRITTES	170616	026.172.291.30	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	ROSANA ESPÍNDOLA VIEIRA	171161	042.178.691.42	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	170556	069.804.431.27	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	ROSILENE HARTEMAN DE MATTOS BATISTA	170375	013.632.901.26	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ROZALVA FERNANDES	171344	000.888.991.01	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	170947	024.680.571.47	35,0	5,0	0,0	40,0	Reprovado
	SONIA PEREIRA DA SILVA	170627	700.477.721.90	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	SUZIMAR LIMA	171289	691.943.601.97	35,0	10,0	0,0	45,0	Reprovado
	TAINARA SANCHES GONÇALVES	171144	084.156.121.41	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	TATIANA VILLAGRA PRIETO	170060	044.008.491.12	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN VARGAS	170135	613.575.371.15	20,0	10,0	0,0	30,0	Reprovado
	VANESSA RODRIGUES MARTINES	170860	044.740.061.43	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	VERA LUCIA SILVA	170491	920.809.441.34	50,0	15,0	0,0	65,0	Aprovado
	VITORIA DA SILVA VALHEJO	170130	060.933.091.85	25,0	20,0	0,0	45,0	Reprovado
	VITORINA MUNHOS DA SILVA	171016	694.108.101.59	15,0	30,0	0,0	45,0	Reprovado
	ZILA BAMBIL DA SILVA	170669	542.036.431.04	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
Total de Candidatos: 82								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / MERENDEIRA								
	AMENAIDES MEERT BOHRER	171256	582.158.161.34	30,0	20,0	0,0	50,0	Aprovado
	ANA CRISTINA AYALA	171058	024.027.611.64	20,0	5,0	0,0	25,0	Reprovado
	DALDINEIA MARTINS	171305	066.387.921.30	0,0	5,0	0,0	5,0	Reprovado
	DIONISIA DOS SANTOS	170034	011.032.691.19	10,0	15,0	0,0	25,0	Reprovado
	GISLAINE AGUILERA RODRIGUES	171092	051.328.661.66	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA	170995	866.815.671.34	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARILENE AQUINO	171302	035.309.051.43	30,0	0,0	0,0	30,0	Reprovado
	MIRIAM JAQUELINE GALEANO	171183	020.615.011.33	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	RAMONA DE MELLO DE OLIVEIRA	170449	861.770.791.72	10,0	20,0	0,0	30,0	Reprovado
	ROSA ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	170563	004.149.021.57	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
	ROSELI LAPAZINI SEMIONI	170463	039.363.599.62	30,0	10,0	0,0	40,0	Reprovado
	SANDRA FLORES BRITES	170525	015.905.741.84	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	SANDRA GONÇALVES MACIEL	170890	059.734.231.82	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	TEREZINHA RAMALHO DE LIMA	170605	475.704.071.72	10,0	5,0	0,0	15,0	Reprovado
Total de Candidatos: 14								
Nível Fundamental Incompleto / Sede / MOTORISTA								
	ADAIR MADEIRA	170938	368.165.661.49	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	ADALBERTO MATOSO	170804	982.349.271.91	25,0	25,0	0,0	50,0	Aprovado
	ADEMAR ANTUNES SARAT	170895	008.901.691.28	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	AILTON PRAZER RODRIGUES	170919	638.066.811.04	50,0	35,0	0,0	85,0	Aprovado
	ALESSANDRO CABREIRA DIAS	171269	663.682.601.06	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado

	ALFONSO HARTMANN	171133	242.762.199.49	25,0	5,0	0,0	30,0	Reprovado
	ALICIO HOFFMANN	170720	541.764.921.04	40,0	10,0	0,0	50,0	Aprovado
	ANDERSON DUTRA LOPES	171260	033.205.931.61	50,0	20,0	0,0	70,0	Aprovado
	ASTURIO VALEJOS GONÇALVES	171074	832.081.001.91	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	CLOVIS ALVES VIEIRA	170930	962.129.001.59	35,0	20,0	0,0	55,0	Aprovado
	CORALDINO LARA DE SOUZA	171056	813.244.991.68	40,0	20,0	0,0	60,0	Aprovado
	DILSON PEREIRA DA SILVA	170339	055.507.701.21	30,0	5,0	0,0	35,0	Reprovado
	DORIVALDO RICARTE	170561	337.473.261.53	20,0	15,0	0,0	35,0	Reprovado
	EDER DE OLIVEIRA CERVANTES	170992	010.812.151.86	35,0	15,0	0,0	50,0	Aprovado
	EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	171243	097.412.098.78	50,0	30,0	0,0	80,0	Aprovado
	EIDYR LOPES MARQUES	171309	986.065.301.15	45,0	20,0	0,0	65,0	Aprovado
	ELCIDIO RAMÃO VEGA XIMENEZ	170446	506.107.321.53	30,0	25,0	0,0	55,0	Aprovado
	ESTACIO MENDES ARGUELHO	170310	272.375.751.04	15,0	5,0	0,0	20,0	Reprovado
	EUCLIDES ALVES DA SILVA	171283	976.691.641.15	35,0	25,0	0,0	60,0	Aprovado
	GILSON CEZAR PEDROSA NOVAES	170870	704.847.401.72	55,0	25,0	0,0	80,0	Aprovado
	GILSON PERRUPATO DE SOUZA	170017	873.655.701.30	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	IRIS DA ROSA MACHADO	170324	014.687.721.71	45,0	35,0	0,0	80,0	Aprovado
	JEFERSON DE MELO MAGALHÃES	171350	029.589.041.05	25,0	15,0	0,0	40,0	Reprovado
	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	171288	876.690.991.00	10,0	10,0	0,0	20,0	Reprovado
	JOSÉ CARLOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA	170217	015.761.231.70	35,0	30,0	0,0	65,0	Aprovado
	JUNIEL BITTENCOUT ORTEGA	170409	989.293.991.34	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	JUSCELINO FONSECA DIAS	170784	466.111.851.00	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	LAURO WILLIAN ALVES FRANCISCO	171200	048.442.501.32	45,0	25,0	0,0	70,0	Aprovado
	LUCIO EDEMAR GAMARRA RECALDE	171152	841.339.371.04	25,0	30,0	0,0	55,0	Aprovado
	MARCELO MONTEIRO DE LIMA	171218	805.878.361.72	55,0	40,0	0,0	95,0	Aprovado
	MARCIO DE LUCENA CORONEL	171376	008.581.851.80	45,0	15,0	0,0	60,0	Aprovado
	MARCO ANTONIO FERNANDES MARTINEZ	170227	862.425.121.49	30,0	15,0	0,0	45,0	Reprovado
	MARINO RIGOTTI	170684	448.267.371.49	40,0	25,0	0,0	65,0	Aprovado
	MILTON RIQUERME	170244	026.483.651.09	40,0	5,0	0,0	45,0	Reprovado

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4D7C0B67

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA 4 BIMESTRE 2018

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2018
	Mês: Agosto

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8,04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA – Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.777.100,00	40.777.100,00	23.437.404,31	2.871.865,96	0,00	26.309.270,27	0,00	14.467.829,73
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.747.430,00	2.747.430,00	1.833.263,46	195.881,40	0,00	2.029.144,86	0,00	718.285,14
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.628.930,00	2.628.930,00	1.646.455,65	186.216,04	0,00	1.832.671,69	0,00	796.258,31
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	707.000,00	448.093,31	60.153,66	0,00	508.246,97	0,00	198.753,03
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	707.000,00	448.093,31	60.153,66	0,00	508.246,97	0,00	198.753,03
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	700.000,00	436.661,12	56.192,37	0,00	492.853,49	0,00	207.146,51
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	700.000,00	436.661,12	55.337,66	0,00	491.998,78	0,00	208.001,22
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROSRENDIMENTOS	7.000,00	7.000,00	11.432,19	3.961,29	0,00	15.393,48	8.393,48	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	11.432,19	3.961,29	0,00	15.393,48	8.393,48	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.910.930,00	1.910.930,00	1.126.561,01	108.327,42	0,00	1.234.888,43	0,00	676.041,57
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	1.092.960,00	649.686,40	66.321,37	0,00	716.007,77	0,00	376.952,23
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	352.960,00	305.582,20	23.921,22	0,00	329.503,42	0,00	23.456,58
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	285.000,00	285.000,00	246.662,49	22.813,18	0,00	269.475,67	0,00	15.524,33
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	2.960,00	763,81	1.108,04	0,00	1.871,85	0,00	1.088,15
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	45.536,08	0,00	0,00	45.536,08	0,00	4.463,92
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multase Juros	15.000,00	15.000,00	12.619,82	0,00	0,00	12.619,82	0,00	2.380,18
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	740.000,00	344.104,20	42.400,15	0,00	386.504,35	0,00	353.495,65
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	740.000,00	344.104,20	42.400,15	0,00	386.504,35	0,00	353.495,65
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	817.970,00	817.970,00	476.874,61	42.006,05	0,00	518.880,66	0,00	299.089,34
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	817.970,00	817.970,00	476.874,61	42.006,05	0,00	518.880,66	0,00	299.089,34
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	474.931,11	41.970,31	0,00	516.901,42	0,00	283.098,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	1.690,00	285,43	35,74	0,00	321,17	0,00	1.368,83
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	10.780,00	1.230,76	0,00	0,00	1.230,76	0,00	9.549,24
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.500,00	427,31	0,00	0,00	427,31	0,00	5.072,69

1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	71.801,33	17.734,96	0,00	89.536,29	78.536,29	0,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	71.801,33	17.734,96	0,00	89.536,29	78.536,29	0,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	71.801,33	17.734,96	0,00	89.536,29	78.536,29	0,00
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	49.199,17	8.145,09	0,00	57.344,26	57.344,26	0,00
1.1.1.9.01.1.1.01.01.01	Outros Impostos - Principal SN	0,00	0,00	49.199,17	8.145,09	0,00	57.344,26	57.344,26	0,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	17.228,83	6.661,03	0,00	23.889,86	13.889,86	0,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	5.373,33	2.928,84	0,00	8.302,17	7.302,17	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	118.500,00	118.500,00	186.807,81	9.665,36	0,00	196.473,17	77.973,17	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.000,00	86.000,00	104.830,34	1.362,19	0,00	106.192,53	20.192,53	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	66.000,00	101.081,31	821,81	0,00	101.903,12	35.903,12	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	66.000,00	101.081,31	821,81	0,00	101.903,12	35.903,12	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	99.291,36	821,81	0,00	100.113,17	35.113,17	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	15.000,00	15.000,00	1.667,53	318,24	0,00	1.985,77	0,00	13.014,23
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	8.000,00	8.000,00	146,72	0,00	0,00	146,72	0,00	7.853,28
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	2.000,00	3.596,15	0,00	0,00	3.596,15	1.596,15	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	3.000,00	955,39	-57,58	0,00	897,81	0,00	2.102,19
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	1.000,00	13.978,76	359,15	0,00	14.337,91	13.337,91	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Lincença de Horário Especial	2.000,00	2.000,00	2.779,98	0,00	0,00	2.779,98	779,98	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	3.000,00	1.669,28	202,00	0,00	1.871,28	0,00	1.128,72
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	10.000,00	73.732,97	0,00	0,00	73.732,97	63.732,97	0,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Ficalização	13.000,00	13.000,00	764,58	0,00	0,00	764,58	0,00	12.235,42
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.789,95	0,00	0,00	1.789,95	789,95	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	3.749,03	540,38	0,00	4.289,41	0,00	15.710,59
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	3.749,03	540,38	0,00	4.289,41	0,00	15.710,59
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	3.749,03	540,38	0,00	4.289,41	0,00	15.710,59
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	19.000,00	19.000,00	411,93	540,38	0,00	952,31	0,00	18.047,69
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	3.337,10	0,00	0,00	3.337,10	2.337,10	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	32.500,00	81.977,47	8.303,17	0,00	90.280,64	57.780,64	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	32.500,00	81.977,47	8.303,17	0,00	90.280,64	57.780,64	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	32.500,00	81.977,47	8.303,17	0,00	90.280,64	57.780,64	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	81.819,84	8.124,92	0,00	89.944,76	59.944,76	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	1.000,00	2.329,84	174,72	0,00	2.504,56	1.504,56	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	1.000,00	5.753,35	0,00	0,00	5.753,35	4.753,35	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	1.000,00	244,20	62,40	0,00	306,60	0,00	693,40
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imovel	1.000,00	1.000,00	85,92	0,00	0,00	85,92	0,00	914,08
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	1.000,00	8.868,35	7.652,85	0,00	16.521,20	15.521,20	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmenbramentos	1.000,00	1.000,00	206,49	64,05	0,00	270,54	0,00	729,46
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	2.000,00	111,04	74,17	0,00	185,21	0,00	1.814,79
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	5.000,00	5.000,00	60.321,67	0,00	0,00	60.321,67	55.321,67	0,00
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	3.898,98	96,73	0,00	3.995,71	0,00	5.004,29
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	157,63	178,25	0,00	335,88	0,00	2.164,12
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	369.000,00	207.878,88	30.403,96	0,00	238.282,84	0,00	130.717,16
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	207.878,88	30.403,96	0,00	238.282,84	0,00	130.717,16
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	207.878,88	30.403,96	0,00	238.282,84	0,00	130.717,16
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	369.000,00	207.878,88	30.403,96	0,00	238.282,84	0,00	130.717,16
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	201.452,50	201.452,50	65.018,55	4.093,92	0,00	69.112,47	0,00	132.340,03
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal 01	0,00	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	201.452,50	201.452,50	64.858,86	4.093,92	0,00	68.952,78	0,00	132.499,72
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	201.452,50	201.452,50	64.858,86	4.093,92	0,00	68.952,78	0,00	132.499,72
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	201.452,50	201.452,50	64.858,86	4.093,92	0,00	68.952,78	0,00	132.499,72
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	201.452,50	201.452,50	64.858,86	4.093,92	0,00	68.952,78	0,00	132.499,72
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	14.810,50	14.810,50	828,64	72,48	0,00	901,12	0,00	13.909,38
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 00	11.392,00	11.392,00	3.996,02	213,27	0,00	4.209,29	0,00	7.182,71
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	1.000,00	4.492,68	1.362,19	0,00	5.854,87	4.854,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	2.000,00	2.117,09	39,27	0,00	2.156,36	156,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	1.000,00	37,90	12,02	0,00	49,92	0,00	950,08
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	1.000,00	646,36	133,47	0,00	779,83	0,00	220,17
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	20.000,00	3.332,38	211,65	0,00	3.544,03	0,00	16.455,97
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	5.000,00	2.221,56	140,55	0,00	2.362,11	0,00	2.637,89
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	1.000,00	157,14	0,00	0,00	157,14	0,00	842,86
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	0,00	2.404,81	953,15	0,00	3.357,96	3.357,96	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.21.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21 FONTE 121	0,00	0,00	2.404,81	953,15	0,00	3.357,96	3.357,96	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	25.000,00	442,13	0,00	0,00	442,13	0,00	24.557,87
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	56.000,00	12.653,38	340,61	0,00	12.993,99	0,00	43.006,01
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	1.000,00	114,89	7,06	0,00	121,95	0,00	878,05
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	1.000,00	8,36	0,00	0,00	8,36	0,00	991,64
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	50.000,00	580,73	118,77	0,00	699,50	0,00	49.300,50
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	1.000,00	670,50	71,44	0,00	741,94	0,00	258,06
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	1.000,00	100,01	11,92	0,00	111,93	0,00	888,07
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	1.000,00	72,50	0,00	0,00	72,50	0,00	927,50
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	1.000,00	463,04	0,00	0,00	463,04	0,00	536,96
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	2.000,00	16.315,75	38,55	0,00	16.354,30	14.354,30	0,00
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	5.250,00	12.588,77	164,78	0,00	12.753,55	7.503,55	0,00
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83	0,00	0,00	13,29	4,72	0,00	18,01	18,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	0,00	0,00	600,93	198,02	0,00	798,95	798,95	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	176.000,00	176.000,00	0,00	39.663,20	0,00	39.663,20	0,00	136.336,80
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	39.663,20	0,00	39.663,20	34.663,20	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	39.663,20	0,00	39.663,20	39.663,20	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	39.663,20	0,00	39.663,20	39.663,20	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	39.663,20	0,00	39.663,20	39.663,20	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.279.217,50	37.279.217,50	21.290.793,07	2.600.413,32	0,00	23.891.206,39	0,00	13.388.011,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.559.950,00	14.559.950,00	8.312.316,20	886.953,32	0,00	9.199.269,52	0,00	5.360.680,48
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.559.950,00	14.559.950,00	8.312.316,20	886.953,32	0,00	9.199.269,52	0,00	5.360.680,48
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.000.000,00	11.000.000,00	5.699.030,57	678.501,87	0,00	6.377.532,44	0,00	4.622.467,56
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.800.000,00	7.800.000,00	4.904.893,75	634.622,13	0,00	5.539.515,88	0,00	2.260.484,12
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.800.000,00	7.800.000,00	4.904.893,75	634.622,13	0,00	5.539.515,88	0,00	2.260.484,12
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTAENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	350.000,00	350.177,04	0,00	0,00	350.177,04	177,04	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	350.177,04	0,00	0,00	350.177,04	177,04	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	2.500.000,00	443.959,78	43.879,74	0,00	487.839,52	0,00	2.012.160,48
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	443.959,78	43.879,74	0,00	487.839,52	0,00	2.012.160,48
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	384.000,00	384.000,00	68.661,62	11.976,07	0,00	80.637,69	0,00	303.362,31
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	94.000,00	94.000,00	68.661,62	11.976,07	0,00	80.637,69	0,00	13.362,31
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.000,00	94.000,00	68.661,62	11.976,07	0,00	80.637,69	0,00	13.362,31
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	1.341.200,00	1.981.636,32	102.563,30	0,00	2.084.199,62	742.999,62	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	1.341.200,00	1.981.636,32	102.563,30	0,00	2.084.199,62	742.999,62	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.341.200,00	1.341.200,00	1.981.636,32	102.563,30	0,00	2.084.199,62	742.999,62	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.168.200,00	1.168.200,00	1.567.999,26	70.775,67	0,00	1.638.774,93	470.574,93	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	PAB Fixo	475.000,00	475.000,00	116.300,52	16.559,67	0,00	132.860,19	0,00	342.139,81
1.7.1.8.03.1.1.10.02.00	Saúde da Família	217.200,00	217.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.200,00
1.7.1.8.03.1.1.10.03.00	Agentes Comunitários da Saúde	180.000,00	180.000,00	21.446,10	3.042,00	0,00	24.488,10	0,00	155.511,90
1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Saúde Bucal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.06.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.07.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indigenas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.08.00	PAB Variável - Conta Única	0,00	0,00	358.218,00	51.174,00	0,00	409.392,00	409.392,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.09.00	APOIO FIN PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM.	0,00	0,00	86.423,04	0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS CONTA ÚNICA	0,00	0,00	681.580,00	0,00	0,00	681.580,00	681.580,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.11.00	REPASSE FUNDO A FUNDO P ATENDER ACS	0,00	0,00	4.031,60	0,00	0,00	4.031,60	4.031,60	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.12.00	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA PARCELA UNICA MUNICIPAL - PBF	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	35.000,00	35.000,00	365.772,70	13.328,95	0,00	379.101,65	344.101,65	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.01.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00	25.000,00	268.527,45	1.224,16	0,00	269.751,61	244.751,61	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.02.00	Teto Mun. Rede Cegonha	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.03.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratariais	0,00	0,00	18.749,61	0,00	0,00	18.749,61	18.749,61	0,00

1.7.1.8.03.1.1.20.04.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	0,00	78.495,64	12.104,79	0,00	90.600,43	90.600,43	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.000,00	88.000,00	28.063,77	15.158,58	0,00	43.222,35	0,00	44.777,65
1.7.1.8.03.1.1.30.01.00	Piso fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.02.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.03.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.04.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.06.00	Incentivo Adic. Assist. Fianc. Complementar ACE - 95 por cento	0,00	0,00	5.779,66	0,00	0,00	5.779,66	5.779,66	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.07.00	Assist. Finan. Compl. aos Estados, DF, e Mun.p agentes de combate a Endemias	0,00	0,00	12.168,00	2.028,00	0,00	14.196,00	14.196,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.08.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Divesas	0,00	0,00	9.116,11	7.130,58	0,00	16.246,69	16.246,69	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.09.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Execução de Ações de Vig. Sanit.	0,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	50.000,00	19.800,59	3.300,10	0,00	23.100,69	0,00	26.899,31
1.7.1.8.03.1.1.40.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00	50.000,00	19.800,59	3.300,10	0,00	23.100,69	0,00	26.899,31
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	136.388,47	40.783,85	0,00	177.172,32	0,00	174.077,68
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	136.388,47	40.783,85	0,00	177.172,32	0,00	174.077,68
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	351.250,00	351.250,00	136.388,47	40.783,85	0,00	177.172,32	0,00	174.077,68
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	50.000,00	50.000,00	10.703,58	1.783,85	0,00	12.487,43	0,00	37.512,57
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	90.000,00	90.000,00	7.355,00	0,00	0,00	7.355,00	0,00	82.645,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	91.250,00	91.250,00	118.048,38	39.000,00	0,00	157.048,38	65.798,38	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Acessuas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Benifício de Prestação Continuada BPC na Escola	90.000,00	90.000,00	281,51	0,00	0,00	281,51	0,00	89.718,49
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	732.500,00	732.500,00	406.532,60	50.261,57	0,00	456.794,17	0,00	275.705,83
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	329.000,00	329.000,00	189.832,37	24.951,20	0,00	214.783,57	0,00	114.216,43
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	329.000,00	329.000,00	189.832,37	24.951,20	0,00	214.783,57	0,00	114.216,43
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	152.000,00	152.000,00	79.135,00	15.827,00	0,00	94.962,00	0,00	57.038,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	152.000,00	79.135,00	15.827,00	0,00	94.962,00	0,00	57.038,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	85.000,00	45.836,29	9.483,37	0,00	55.319,66	0,00	29.680,34
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	45.836,29	9.483,37	0,00	55.319,66	0,00	29.680,34
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	166.500,00	91.728,94	0,00	0,00	91.728,94	0,00	74.771,06
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.500,00	166.500,00	91.728,94	0,00	0,00	91.728,94	0,00	74.771,06
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	20.066,62	2.866,66	0,00	22.933,28	0,00	19.066,72
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	20.066,62	2.866,66	0,00	22.933,28	0,00	19.066,72
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	42.000,00	20.066,62	2.866,66	0,00	22.933,28	0,00	19.066,72
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.104.267,50	17.104.267,50	9.578.525,84	1.272.562,68	0,00	10.851.088,52	0,00	6.253.178,98
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.104.267,50	17.104.267,50	9.578.525,84	1.272.562,68	0,00	10.851.088,52	0,00	6.253.178,98
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.575.000,00	13.575.000,00	7.920.923,06	1.030.321,49	0,00	8.951.244,55	0,00	4.623.755,45
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.650.000,00	12.650.000,00	7.204.067,07	1.003.585,58	0,00	8.207.652,65	0,00	4.442.347,35
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.650.000,00	12.650.000,00	7.204.067,07	1.003.585,58	0,00	8.207.652,65	0,00	4.442.347,35
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	780.000,00	603.076,49	17.180,76	0,00	620.257,25	0,00	159.742,75
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	780.000,00	603.076,49	17.180,76	0,00	620.257,25	0,00	159.742,75
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	105.000,00	82.230,01	9.555,15	0,00	91.785,16	0,00	13.214,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	105.000,00	82.230,01	9.555,15	0,00	91.785,16	0,00	13.214,84
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	40.000,00	31.549,49	0,00	0,00	31.549,49	0,00	8.450,51
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	31.549,49	0,00	0,00	31.549,49	0,00	8.450,51
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	320.600,00	105.652,67	10.753,94	0,00	116.406,61	0,00	204.193,39
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	320.600,00	105.652,67	10.753,94	0,00	116.406,61	0,00	204.193,39
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	320.600,00	320.600,00	105.652,67	10.753,94	0,00	116.406,61	0,00	204.193,39
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmacia Básica	150.000,00	150.000,00	8.011,80	1.395,74	0,00	9.407,54	0,00	140.592,46
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	150.600,00	150.600,00	97.640,87	9.358,20	0,00	106.999,07	0,00	43.600,93

1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	399.667,50	399.667,50	128.163,30	0,00	0,00	128.163,30	0,00	271.504,20
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	229.667,50	229.667,50	128.163,30	0,00	0,00	128.163,30	0,00	101.504,20
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	229.667,50	229.667,50	128.163,30	0,00	0,00	128.163,30	0,00	101.504,20
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	2.809.000,00	1.423.786,81	231.487,25	0,00	1.655.274,06	0,00	1.153.725,94
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	2.809.000,00	1.423.786,81	231.487,25	0,00	1.655.274,06	0,00	1.153.725,94
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.809.000,00	2.809.000,00	1.423.786,81	231.487,25	0,00	1.655.274,06	0,00	1.153.725,94
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	918.000,00	918.000,00	564.212,60	99.936,58	0,00	664.149,18	0,00	253.850,82
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	490.000,00	211.569,66	38.110,67	0,00	249.680,33	0,00	240.319,67
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências dos Estados - FEAS	220.000,00	220.000,00	80.500,00	11.750,00	0,00	92.250,00	0,00	127.750,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	233.000,00	233.000,00	98.543,50	16.046,25	0,00	114.589,75	0,00	118.410,25
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	948.000,00	948.000,00	468.776,25	65.643,75	0,00	534.420,00	0,00	413.580,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - DIVERSAS	0,00	0,00	184,80	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	1.461,10	0,00	0,00	1.461,10	0,00	38.538,90
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	1.461,10	0,00	0,00	1.461,10	0,00	38.538,90
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	40.000,00	1.461,10	0,00	0,00	1.461,10	0,00	38.538,90
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.575.000,00	5.575.000,00	3.398.489,93	440.897,32	0,00	3.839.387,25	0,00	1.735.612,75
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ESPECÍFICA E/M	5.575.000,00	5.575.000,00	3.398.489,93	440.897,32	0,00	3.839.387,25	0,00	1.735.612,75
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	5.575.000,00	5.575.000,00	3.398.489,93	440.897,32	0,00	3.839.387,25	0,00	1.735.612,75
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	5.575.000,00	5.575.000,00	3.398.489,93	440.897,32	0,00	3.839.387,25	0,00	1.735.612,75
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	5.575.000,00	5.575.000,00	3.398.489,93	440.897,32	0,00	3.839.387,25	0,00	1.735.612,75
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.454.000,00	3.454.000,00	2.217.079,80	264.906,35	0,00	2.481.986,15	0,00	972.013,85
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.121.000,00	2.121.000,00	1.181.410,13	175.990,97	0,00	1.357.401,10	0,00	763.598,90
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	40.450,35	1.410,16	0,00	41.860,51	37.860,51	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00	-294,12	-949,80	0,00	-1.243,92	0,00	5.243,92
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	-294,12	-949,80	0,00	-1.243,92	0,00	4.243,92
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	-294,12	-949,80	0,00	-1.243,92	0,00	4.243,92
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	-294,12	-949,80	0,00	-1.243,92	0,00	4.243,92
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	-294,12	-949,80	0,00	-1.243,92	0,00	4.243,92
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.744,47	2.359,96	0,00	43.104,43	43.104,43	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	40.744,47	2.359,96	0,00	43.104,43	43.104,43	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	40.744,47	2.359,96	0,00	43.104,43	43.104,43	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	39.993,82	2.248,76	0,00	42.242,58	42.242,58	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	39.993,82	2.248,76	0,00	42.242,58	42.242,58	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	23,38	0,00	23,38	23,38	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	703,82	40,99	0,00	744,81	744,81	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	703,82	40,99	0,00	744,81	744,81	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	46,83	46,83	0,00	93,66	93,66	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.498.300,00	2.498.300,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	1.399.527,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.488.300,00	2.488.300,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	1.389.527,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	2.037.900,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	939.127,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.037.900,00	2.037.900,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	939.127,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	2.037.900,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	939.127,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.753.400,00	1.753.400,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	654.627,00

2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.753.400,00	1.753.400,00	904.500,00	194.273,00	0,00	1.098.773,00	0,00	654.627,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-4.775.400,00	-2.635.212,29	-340.426,89	0,00	-2.975.639,18	1.799.760,82	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-4.775.400,00	-2.635.212,29	-340.426,89	0,00	-2.975.639,18	1.799.760,82	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.775.400,00	-4.775.400,00	-2.635.212,29	-340.426,89	0,00	-2.975.639,18	1.799.760,82	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.068.400,00	-2.068.400,00	-1.102.025,72	-136.273,66	0,00	-1.238.299,38	830.100,62	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.068.400,00	-2.068.400,00	-1.102.025,72	-136.273,66	0,00	-1.238.299,38	830.100,62	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.060.000,00	-2.060.000,00	-1.098.585,74	-135.700,33	0,00	-1.234.286,07	825.713,93	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-981.551,91	-126.924,39	0,00	-1.108.476,30	451.523,70	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-981.551,91	-126.924,39	0,00	-1.108.476,30	451.523,70	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-500.000,00	-117.033,83	-8.775,94	0,00	-125.809,77	374.190,23	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-117.033,83	-8.775,94	0,00	-125.809,77	374.190,23	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	-3.439,98	-573,33	0,00	-4.013,31	4.386,69	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	-3.439,98	-573,33	0,00	-4.013,31	4.386,69	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-8.400,00	-3.439,98	-573,33	0,00	-4.013,31	4.386,69	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.707.000,00	-2.707.000,00	-1.533.186,57	-204.153,23	0,00	-1.737.339,80	969.660,20	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.707.000,00	-2.707.000,00	-1.533.186,57	-204.153,23	0,00	-1.737.339,80	969.660,20	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.707.000,00	-2.707.000,00	-1.533.186,57	-204.153,23	0,00	-1.737.339,80	969.660,20	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.530.000,00	-2.530.000,00	-1.422.179,80	-200.717,08	0,00	-1.622.896,88	907.103,12	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.530.000,00	-2.530.000,00	-1.422.179,80	-200.717,08	0,00	-1.622.896,88	907.103,12	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-156.000,00	-111.006,77	-3.436,15	0,00	-114.442,92	41.557,08	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-156.000,00	-111.006,77	-3.436,15	0,00	-114.442,92	41.557,08	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.500.000,00	38.500.000,00	21.706.692,02	2.725.712,07	0,00	24.432.404,09	1.799.760,82	15.867.356,73

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC
MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:134FF3B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3110-0	Vanessa Antonelo Martins	Recepcionista	53	08/06 a 30/07/2018	Não
7703-8	Nilza de Lima Leone	Auxiliar de Serviços Diversos	30	12/07 a 10/08/2018	Não
7784-4	Mariana Ferreira	Enfermeiro	20	15/07 a 03/08/2018	Não
6092-5	Franciely de Colman Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	45	01/08 a 14/09/2018	Não
7385-7	Maira Cristine Caetano	Auxiliar de Enfermagem	30	28/06 a 27/07/2018	Não
3672-2	Odete Correia Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	07	13 a 19/08/2018	Não
2893-2	Cristiane Aparecida da Silva	Cozinheiro Escolar	59	01/07 a 28/08/2018	Não
3615-3 6328-2	Pollyana Cristina Hoffmann Santini	Professor de Educação Física	30	21/06 a 20/07/2018	Não
100-7 1914-3	Cilene Pereira Ramos	Professor de Séries Iniciais	05	01/ a 05/08/2018	Não
100-7 1914-3	Cilene Pereira Ramos	Professor de Séries Iniciais	15	06/ a 20/08/2018	Sim
8351-8	Luiza Fernanda Ismeria Elias de Almeida	Professor de Educação Artística	11	15 a 25/08/2018	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professor de Educação Infantil	15	15 a 29/08/2018	Não
1679-9 1935-6	Grasiele Colman Moraes	Professor de Educação Infantil	08	13 a 20/08/2018	Não
3614-5 7458-6	Reginaldo Wolf Freitas	Professor de Educação Física	17	06 a 22/08/2018	Não
2699-9	Gisele Katia da Rocha	Enfermeiro	15	13 a 27/08/2018	Não
2844-4	Vandi Salviano Alves	Pedreiro	17	06 a 20/08/2018	Não
2761-8	Ana Paula de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	31	16/07 a 15/08/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A760E3FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N. 007/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 28 DE AGOSTO DE 2018 – ANO IX – Nº 2173 – PÁGINA 81 A 83

Edital n. 007/2018

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018,** para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Médico PSF, Odontólogo PSF, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASS
07	ANDRIELI BARBOSA DOS SANTOS	ACS II	5,25	1º
14	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	ACS IX	15	1º
164	ANNE DRIELLY DE FRANÇA RAMIRES	ACS IX	15	2º
144	ELENI VICENTE DO PRADO IFRAN	ACS IX	13	3º
129	NORMA RAMOS DE SOUZA	ACS IX	8,75	4º
47	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	ACS IX	7	5º
77	TAMIRES TAINARA DA SILVA DIAS	ACS IX	7	6º
182	SUZANA BENTO MAR SEDA	ACS IX	6,5	7º
125	ADRIANA RITH	ACS IX	5	8º
119	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	ACS IX	5	9º
170	NELI GOMES DE MACEDO	ACS IX	5	10
84	LUZIA PRUDENCIA DE AMORIM	ACS IX	5	11
175	DAMIÃO GILDO DA SILVA	ACS IX	5	12
156	LEILA GONÇALVES DE SOUZA	ACS IX	5	13
147	ELIANE PEREIRA FERREIRA	ACS IX	5	14
179	SILVANA DE SOUZA MIRANDA	ACS IX	5	15
80	VANESSA PENARIOL DE ALMEIDA	ACS IX	5	16
163	MARIA VENERANDA GOMES DE LIMA	ACS IX	5	17
176	LAUDICEIA SOUZA DA SILVA	ACS IX	5	18

08	ROSIMÉURE ARRUDA DA LUZ	ACS IX	5	19
74	CAMILA DE SOUZA	ACS IX	5	20
23	JULIANA RODRIGUES FERRETI	ACS IX	5	21
79	EUCINELE ALVES RIOS	ACS IX	1	22
142	MARTA FELIZARDO DE SOUZA	ACS IX	0	23
169	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	ACS IX	0	24
42	JUCIENE RIOS FRETES	ACS IX	0	25
150	THAIS SOLANGE CAMARGO TORRES ÁVILA	ACS IX	0	26
117	SOLEIDO TRINDADE PAIM JUNIOR	ACS IX	0	27
145	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
81	CAMILA LUIS DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
177	EDUARDA CLEMENTE DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
28	GISLAINE VARGAS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
131	HAYANE SILVA GUIMARÃES	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
55	ÍVERA MILENA DOS SANTOS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
138	JAMILSO MAIDANO DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
91	LETICIA RODRIGUES DA CRUZ CIBOTO	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
57	LUCELIA DA SILVA MARTINS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
95	MARCIELE XAVIER PEREIRA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
90	MARCOS ROBERTO ORTEGA DE JESUS	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
87	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
162	MIGUELA AGUAYO	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
158	NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
143	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
40	PEDRO DEIVID FERREIRA DE LIMA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
154	RAFAELA FREIRE DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
137	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
127	ROSANGELA BATISTA ALVES LILIALVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
168	VANESSA MELO DA SILVA	ACS IX	-	DESCLASSIFICADO
45	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	ACS V	17	1º
118	JULIANA APARECIDA BARBOSA LEITE	ACS V	7	2º
172	MARINA DE FATIMA SALLES	ACS V	5	3º
161	HELOISA CARVALHO BERNARDINO	ACS V	5	4º
155	MARCIA LETICIA MENDES GONZALES	ACS V	5	5º
17	RENATA PESSATTO UMBELINO	ACS V	5	6º
54	PERLA MOREIRA CORREA	ACS V	0	7º
34	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	ACS V	-	DESCLASSIFICADO
98	NEILA LUIZ VANDES	ACS V	-	DESCLASSIFICADO
53	MARCOS ROBERTO VIEIRA	ACS VI	17	1º
43	CASSIANE BASSO	ACS VI	16	2º
12	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	ACS VI	9	3º
152	IDIONE BORTOLINI LOPES	ACS VI	8,25	4º
25	HENIFFER THAYNARA VARGAS DE MORAIS	ACS VI	6,5	5º
66	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	ACS VI	5	6º
128	HEIDY PERO DE MOURA EVANGELISTA	ACS VI	5	7º
36	VANESSA BERNARDO MAAS	ACS VI	5	8º
109	TATIANE RODOLFO DA SILVA	ACS VI	5	9º
136	ANA PAULA RODRIGUES	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
151	CATARINO JUNIOR DE LIMA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
05	DIRLEI FERREIRA DE BARROS	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
171	ENARICA AUXILIADORA DIAS	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
92	JENNIFER GABRIELE DOS SANTOS HIORA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
89	JURACY DOS SANTOS COSTA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
126	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
82	MARCIELE DOS SANTOS BARBOSA	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
105	THAYNARA RAMOS TARTARI	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
96	TALITA DIAS DO NASCIMENTO	ACS VI	-	DESCLASSIFICADO
49	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	1º
04	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	DESCLASSIFICADO
72	PATRICIA ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	DESCLASSIFICADO
111	ROSELI DE JESUS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	DESCLASSIFICADO
13	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	ENFERMEIRO	28,25	1º
124	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	ENFERMEIRO	27	2º
44	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	26	3º
70	SUELLEN NOLASCO DE MOURA	ENFERMEIRO	22,25	4º
107	ROSANA CARINE ROCKENBACH	ENFERMEIRO	19,25	5º
166	CLEICIANE GOMES DO AMARAL	ENFERMEIRO	17,5	6º
115	ROSE APARECIDA CARDENA DE SOUZA	ENFERMEIRO	17,25	7º
11	DANIELLE TALITA ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	17,25	8º
133	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	16,25	9º
33	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	15,75	10º
06	TULIO PESSO VILELA	ENFERMEIRO	13,25	11
26	LAURA THIEMI SONOHATA	ENFERMEIRO	13,25	12
68	DOUGLAS JOSE ESTEVO	ENFERMEIRO	10,5	13
63	DORALINE PORTILHO MATOSO	ENFERMEIRO	10	14
51	THAIS MAROCCO ROSA	ENFERMEIRO	9,25	15
01	AMANDA PEREIRA VERA DA COSTA	ENFERMEIRO	9	16
110	PATRICIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	8,5	17
62	TAINARA ROCHA CASAIS	ENFERMEIRO	7,25	18
60	GEIZIANE PIRES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	7	19
65	LEILIANE RODRIGUES RUEL	ENFERMEIRO	6	20
03	NÁGILA DA COSTA ROCHA	ENFERMEIRO	5,5	21
31	MARIANE FREIBERGER DOS SANTOS	ENFERMEIRO	5,5	22
61	MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	5	23
69	TATIANE MONTEIRO MARQUES	ENFERMEIRO	1,75	24

75	PRISCILLA MARJORIE FREITAS NOS VAZ	ENFERMEIRO	1	25
39	RAYLLA MYRELLA MENDES RIBAS	ENFERMEIRO	0	26
27	JANETE BISPO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	0	27
120	MAIARA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	28
99	KARINA RUIZ	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO
19	JULIANA QUINTANILHA GRANELLS BOECHAT	MÉDICO	20,5	1º
135	THIAGO BOECHAT	MEDICO	13	2º
10	MILENA SILVEIRA	MÉDICO	6	3º
106	MUNIK ALVES	MEDICO	6	4º
113	TATIANE DENISE SCHAKOFSKI	MEDICO	2	5º
167	RAFAEL CANDIDO MAIA	MÉDICO	0,5	6º
22	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA NASCIMENTO	MEDICO	0	7º
78	RAPHAELA DO AMARAL	ODONTOLOGO	18,25	1º
121	EVANY MARIA GUEDES TOLEDO DARIVA	ODONTOLOGO	16	2º
146	ARIANA FOLETTO NUNES	ODONTOLOGO	14,25	3º
50	CAMYLA FERREIRA ALLE	ODONTOLOGO	13,75	4º
24	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	ODONTOLOGO	12	5º
93	WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	ODONTOLOGO	10,5	6º
64	DANIELA CARLA TOLOTTI LINK	ODONTOLOGO	8,25	7º
58	LUANA GONÇALVES	ODONTOLOGO	8	8º
116	DAILANA TORRES DE SOUZA	ODONTOLOGO	6,5	9º
09	DIONES CALADO DE QUADROS	ODONTOLOGO	5,25	10º
178	RAFAELA BORGES BORGMANN	ODONTOLOGO	4,25	11
139	JORDANA PINHA	ODONTOLOGO	4	12
97	CLERR LELIS DOS SANTOS	ODONTOLOGO	3	13
141	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SANTOS	ODONTOLOGO	1	14
20	JANAINE MEURER	ODONTOLOGO	0,5	15
15	FLÁVIA OLIVEIRA DA CUNHA	ODONTOLOGO	0,25	16
18	TAINA KETLIN DELAZERI	ODONTOLOGO	0	17
104	LAIENY PEREIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO	-	DESCLASSIFICADO
149	ARIANE ALVES BRAGA	PSICOLOGO	11,25	1º
157	KARINE BEBBER	PSICOLOGO	6	2º
108	FRANCINE GNOATTO BASSO	PSICOLOGO	6	3º
123	AUCILENE SILVA QUEIROZ	PSICOLOGO	2,5	4º
30	NATHALIA CRISTINA MARQUES	PSICOLOGO	2,25	5º
112	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PSICOLOGO	0	6º
48	SABRINA BATISTA MAMEDE	PSICOLOGO	0	7º
46	EUNICE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14,25	1º
02	VALDIRENE CARDOSO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	2º
32	REGINA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	3º
165	ROSALINA GOMES VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12,25	4º
173	EDUARDO MARIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	5º
41	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	9,75	6º
56	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,75	7º
94	LENIR MARIA GOTSSELIG ANGNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,5	8º
67	FATIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,25	9º
134	MARIA JOANA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	10º
148	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	11
76	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	12
52	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,75	13
153	SANDRA GOMES COUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,5	14
103	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,5	15
159	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	16
88	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,75	17
83	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,25	18
122	ROSENILDE CORREA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	19
100	JEANE MICHELLE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	20
29	HELENA FERNANDES DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	21
86	MARIA DE LURDES LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,5	22
71	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,5	23
160	JANE GOMES MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,25	24
140	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,25	25
59	MARIA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	2	26
101	SIMONE SIMONETTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	1,5	27
132	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	28
16	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,5	29
38	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0	30
130	DAIANA MONTESSI CANTERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	0	31
73	CESAR CICERO BORHER DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
35	ELSA DE FATIMA BUENO	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
21	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
114	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
37	MARGARETE FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM		DESCLASSIFICADO
102	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATÓRIO	4,5	1º
85	LUANA LEITE SOARES	TECNICO DE LABORATÓRIO	-	DESCLASSIFICADO

RETIFICAÇÃO: Nos edital 04 e 05/2018 do Processo Seletivo Simplificado I, publicados em 23 de agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IX, nº 2170, páginas 141 a 146,

Onde lê-se:
JULIANA QUINTANILHA GRANELES BOECHAT
MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA
RENATA PESSATO UMBELINO
ROSELEI DE JESUS
ROSINILDE CORREA BEZERRA

THAYNARA RAMOS TARTARI – função ACS V

Passa a ter a seguinte redação: ROSELI DE JESUS
JULIANA QUINTANILHA GRANELLS BOECHAT
MARCIELI DOS SANTOS BARBOSA
RENATA PESSATTO UMBELINO
ROSENILDE CORREA BEZERRA
THAYNARA RAMOS TARTARI – função ACS VI

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:60A2B889

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
IZIDORA VILHALVA, 411					TACURU/MS	67 3478 1884
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001774**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00177**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					1.400,00	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, PNEUS DIVERSOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018.		1.400,00	1.400,00
Total						**1.400,00**
Por Extenso						
*******(um mil e quatrocentos reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI				***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal				Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E7D2B8DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4805 / 2018

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4805 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	282.987,00
	282.987,00
Total Geral de Suplementações ...:	**282.987,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	64.000,00
	64.000,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	35.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	75.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	59.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	19.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	55.987,00
	65.987,00
Total de Reduções ...:	**282.987,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EEC2641A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4809 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4809 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700,00
	2.700,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
	15.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00
	4.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**56.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700,00
	2.700,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
	15.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00
	4.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**56.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:3ED38C69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.756.469,49	11.130.749,77	9.056.165,14	11.776.138,75	9.620.402,86	11.180.977,28	8.831.762,58	11.687.480,65	11.304.731,92	9.822.037,32	11.820.107,66	8.751.999,64	123.739.023,06	138.473.142,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.694,45	617.846,34	1.059.207,76	1.114.655,47	430.885,35	349.059,15	230.760,00	3.324.597,53	2.505.824,54	762.961,15	1.113.034,78	1.181.901,82	13.444.428,34	11.602.947,00
IPTU	92.041,07	54.230,66	114.509,05	30.448,13	0,00	0,00	0,00	2.711.987,79	1.536.640,48	273.302,79	416.835,48	337.103,08	5.567.098,53	2.892.367,00
ISS	239.851,83	264.280,04	474.326,95	382.255,41	200.552,97	18.172,06	131.384,29	244.619,79	328.267,80	165.818,76	259.021,05	288.113,04	2.996.663,99	2.863.525,00
ITBI	100.954,63	70.159,14	123.151,11	244.979,80	0,00	0,00	0,00	0,00	397.570,41	94.271,12	83.059,27	252.596,85	1.366.742,33	2.301.501,00
IRRF	287.326,27	206.769,02	328.071,75	420.852,90	230.332,38	330.887,09	99.375,71	367.989,95	205.602,92	196.589,71	321.274,47	255.642,41	3.250.714,58	2.946.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	33.520,65	22.407,48	19.148,90	36.119,23	0,00	0,00	0,00	0,00	37.742,93	32.978,77	32.844,51	48.446,44	263.208,91	599.277,00
Contribuições	464.446,12	353.613,00	627.849,21	176.224,50	566.548,11	499.283,95	306.839,18	529.008,23	427.562,01	234.710,50	392.268,07	316.533,67	4.894.886,55	5.945.764,00
Receita Patrimonial	425.174,19	372.240,61	20.571,86	85.188,93	1.054,68	852.253,58	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	2.417.692,31	6.423.237,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	425.174,19	372.240,61	20.571,86	85.188,93	1.054,68	852.253,58	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	2.417.692,31	6.423.237,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	104.984,00
Transferências Correntes	7.017.271,96	9.599.379,60	7.203.265,90	10.255.661,86	8.618.604,35	9.449.666,50	7.935.311,69	7.399.197,88	8.783.077,58	8.726.139,72	10.143.274,72	6.798.003,17	101.928.854,93	113.674.852,00
Cota-Parte do FPM	1.479.789,52	1.677.023,90	1.724.936,52	3.318.874,85	2.094.737,21	2.738.476,67	1.844.065,41	1.933.442,50	2.177.696,54	2.413.616,64	2.559.669,05	1.903.866,39	25.866.195,20	34.393.744,00
Cota-Parte do ICMS	1.454.181,27	1.805.323,44	1.448.642,17	1.929.586,74	1.886.567,55	1.450.517,78	1.669.942,23	1.519.057,63	2.110.256,14	1.377.051,95	2.225.623,50	1.715.985,15	20.592.735,55	16.945.183,00
Cota-Parte do IPVA	131.825,02	94.903,72	0,00	131.162,59	147.474,80	1.777.334,14	278.384,85	288.450,33	319.277,74	261.084,10	140.408,54	124.504,83	3.694.810,66	3.444.644,00
Cota-Parte do ITR	151.831,63	2.009.663,68	443.841,03	497.213,85	286.629,58	21.039,73	19.567,83	8.514,29	5.652,05	10.425,71	31.747,33	8.433,08	3.494.559,79	5.670.304,00
Transferências da LC 87/1996	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	0,00	4.901,58	9.803,14	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	58.477,18	68.801,00
Transferências da LC 61/1989	17.193,06	0,00	41.540,27	0,00	0,00	0,00	71.697,75	0,00	0,00	40.483,16	22.438,92	18.501,61	211.854,77	841.795,00
Transferências do FUNDEB	1.800.725,76	2.347.604,90	1.906.964,08	2.526.850,46	2.606.381,78	2.567.048,22	2.168.754,17	2.046.780,24	2.666.343,34	1.995.954,44	2.568.066,21	2.164.963,82	27.366.437,42	30.476.427,00
Outras Transferências Correntes	1.976.909,56	1.660.043,82	1.632.525,69	1.847.157,23	1.596.813,43	890.348,38	1.873.096,31	1.598.051,31	1.498.950,19	2.622.622,14	2.590.419,59	856.846,71	20.643.784,36	21.833.954,00
Outras Receitas Correntes	94.982,77	187.670,22	145.270,41	144.407,99	3.310,37	30.714,10	118.948,49	57.926,33	59.444,80	79.031,56	60.742,27	69.811,62	1.052.260,93	721.358,00
DEDUÇÕES (II)	981.239,61	1.347.515,99	1.081.151,70	1.150.196,12	1.131.706,96	1.530.802,59	912.133,88	1.101.981,12	1.161.624,06	867.118,95	1.179.119,55	999.995,36	13.444.585,89	14.410.174,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	333.312,36	229.169,89	348.396,55	176.224,50	248.625,18	332.348,68	147.781,26	351.107,92	237.365,61	45.606,38	392.268,07	244.756,90	3.086.963,30	3.445.764,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	647.927,25	1.118.346,10	732.755,15	973.971,62	883.081,78	1.198.453,91	764.352,62	750.873,20	924.258,45	821.512,57	786.851,48	755.238,46	10.357.622,59	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.775.229,88	9.783.233,78	7.975.013,44	10.625.942,63	8.488.695,90	9.650.174,69	7.919.628,70	10.585.499,53	10.143.107,86	8.954.918,37	10.640.988,11	7.752.004,28	110.294.437,17	124.062.968,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0EB79D22

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 4º BIMESTRE DE 2018

DEMONSTRATIVO
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE

Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g) - (i+j)	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		11.236,23	1.992.971,82	1.987.970,09	11.236,23	5.001,73	771.918,42	9.955.192,20	5.670.720,21	5.636.395,85	1.910.124,24	3.180.590,53	3.185.592,26
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	11.236,23	1.992.971,82	1.987.970,09	11.236,23	5.001,73	771.918,42	9.955.192,20	5.670.720,21	5.636.395,85	1.910.124,24	3.180.590,53	3.185.592,26
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.816,41	6.816,40	0,00	0,01	0,00	27.435,09	10.644,91	10.644,91	11.096,70	5.693,48	5.693,49
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,81	0,00	0,00	0,00	2.716,81	2.716,81
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	147.534,71	147.534,71	0,00	0,00	0,00	415.723,56	166.934,48	166.734,48	102.181,72	146.807,36	146.807,36
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	38.504,90	38.504,90	0,00	0,00	0,00	247.445,84	44.460,97	44.460,97	194.845,95	8.138,92	8.138,92
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	32.158,71	32.158,71	0,00	0,00	0,00	156.727,61	76.970,71	76.970,71	27.677,73	52.079,17	52.079,17
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	103.789,83	103.649,83	0,00	140,00	0,00	437.557,57	264.704,83	264.704,83	70.411,59	102.441,15	102.581,15
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.236,23	728.783,82	728.783,80	11.236,23	0,02	36.953,41	910.583,22	413.938,05	413.938,05	351.482,92	182.115,66	182.115,68
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.938,29	908,59	0,00	1.029,70	0,00	75.452,12	56.443,95	56.443,95	3.911,36	15.096,81	16.126,51
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	499.354,53	495.972,03	0,00	3.382,50	139.985,94	3.360.520,37	2.154.789,65	2.121.902,49	611.292,44	767.311,38	770.693,88
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	248.439,04	248.439,04	0,00	0,00	0,00	573.884,58	345.949,07	345.618,91	200.949,66	27.316,01	27.316,01
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	75.295,56	75.295,56	0,00	0,00	590.479,07	2.750.981,78	1.362.983,61	1.362.983,61	254.221,44	1.724.255,80	1.724.255,80
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	20.700,00	20.618,92	0,00	81,08	0,00	431.077,16	399.791,04	399.791,04	7.574,55	23.711,57	23.792,65
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	4.351,49	4.351,49	0,00	0,00	0,00	303.026,64	283.506,00	283.506,00	3.917,68	15.602,96	15.602,96
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	82.090,83	81.742,41	0,00	348,42	0,00	206.402,84	60.351,30	59.444,26	64.872,72	82.085,86	82.434,28
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	3.213,70	3.193,70	0,00	20,00	4.500,00	55.657,01	29.251,64	29.251,64	5.687,78	25.217,59	25.237,59
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.794.575,50	249.947,91	0,00	1.544.627,59	0,00	376,07	376,07	376,07	0,00	0,00	1.544.627,59
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	1.794.575,50	249.947,91	0,00	1.544.627,59	0,00	376,07	376,07	376,07	0,00	0,00	1.544.627,59
TOTAL (III) = (I+II)		11.236,23	3.787.547,32	2.237.918,00	11.236,23	1.549.629,32	771.918,42	9.955.568,27	5.671.096,28	5.636.771,92	1.910.124,24	3.180.590,53	4.730.219,85

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E2568A96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	
Setembro/2017 A Agosto/2018	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.431.271,54	2.247.054,59	1.615.123,80	2.836.095,97	1.716.448,52	1.859.914,01	1.681.219,30	1.673.224,63	1.972.157,99	1.567.844,08	2.148.887,80	1.629.250,32	22.378.492,55	23.216.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.192,82	165.929,57	88.734,41	413.798,62	43.025,67	66.950,87	188.333,43	78.914,41	127.635,09	88.776,78	81.379,70	133.879,48	1.566.550,85	2.632.000,00
IPTU	15.285,17	9.869,63	11.153,24	7.653,09	4.659,77	19.822,95	3.284,84	2.833,39	2.116,81	3.208,83	13.143,07	34.697,68	127.728,47	335.000,00
ISS	52.312,84	134.117,09	55.257,27	34.328,16	19.835,13	25.927,32	25.858,35	22.734,54	23.214,31	24.050,66	27.960,83	27.660,68	473.257,18	772.000,00
ITBI	7.886,61	9.260,67	7.812,14	356.630,00	544,01	774,44	135.057,95	36.498,53	84.664,16	43.265,40	23.397,49	54.885,06	760.676,46	1.100.000,00
IRRF	12.766,33	11.999,45	13.702,60	14.780,67	0,00	0,00	0,00	9.370,33	0,00	0,00	0,00	115,88	62.735,26	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941,87	682,73	809,16	406,70	17.986,76	20.426,16	24.132,29	7.477,62	17.639,81	18.251,89	16.878,31	16.520,18	142.153,48	250.000,00
CONTRIBUIÇÕES	12.781,70	13.347,20	14.689,24	15.447,44	17.070,97	15.458,94	15.106,76	14.898,13	18.296,68	19.498,90	16.448,29	16.203,87	189.248,12	190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.056,54	6.669,23	5.481,16	4.659,67	5.683,63	4.994,87	5.774,58	5.880,30	6.813,09	6.451,75	6.715,49	6.214,36	72.394,67	210.400,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	7.056,54	6.669,23	5.481,16	4.659,67	5.683,63	4.994,87	5.774,58	5.880,30	6.813,09	6.451,75	6.715,49	6.214,36	72.394,67	210.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.314.122,07	2.041.882,08	1.497.427,21	2.367.050,88	1.650.668,25	1.772.509,33	1.457.298,53	1.573.531,79	1.819.413,13	1.453.116,65	2.044.344,32	1.471.952,61	20.463.316,85	20.141.700,00
Cota-Parte do FPM	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	558.596,61	730.260,47	491.750,81	515.584,70	632.747,66	592.538,12	752.613,84	507.697,74	7.515.331,53	6.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	433.891,83	538.664,00	432.239,10	575.741,10	431.229,25	327.293,36	376.804,06	342.758,63	476.156,03	310.716,61	502.187,41	387.193,16	5.134.874,54	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.747,79	3.069,28	5.501,94	5.947,55	8.456,13	115.312,22	26.592,11	19.146,96	20.306,53	16.864,56	7.958,09	7.788,49	242.691,65	272.000,00
Cota-Parte do ITR	47.222,76	557.910,33	175.426,11	168.299,86	72.667,51	1.623,77	2.410,53	2.837,77	2.250,13	4.256,35	3.201,44	2.757,84	1.040.864,40	880.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.149,62	1.437,02	1.149,62	1.149,62	1.105,99	1.105,99	1.105,99	1.105,99	1.105,99	1.105,99	1.105,99	1.105,99	13.733,80	15.200,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	6.232,56	4.980,13	5.080,48	4.237,37	9.134,57	5.063,09	4.174,69	4.608,09	43.510,98	54.000,00
Transferências do FUNDEB	92.500,41	122.485,16	96.391,90	129.994,18	126.527,17	122.548,14	103.716,12	97.882,98	129.987,25	92.998,87	123.027,97	103.319,28	1.341.379,43	1.477.000,00
Outras Transferências Correntes	240.346,49	259.308,33	211.739,70	379.626,96	445.853,03	469.385,25	449.838,43	589.977,39	547.724,97	429.573,06	650.074,89	457.482,02	5.130.930,52	5.763.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.118,41	19.226,51	8.791,78	35.139,36	0,00	0,00	14.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	86.982,06	42.300,00
DEDUÇÕES (II)	196.312,44	332.017,63	237.916,53	304.090,33	268.013,80	293.898,89	224.665,78	220.358,40	283.141,53	231.370,31	229.222,37	226.635,70	3.047.643,71	3.211.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.312,44	332.017,63	237.916,53	304.090,33	268.013,80	293.898,89	224.665,78	220.358,40	283.141,53	231.370,31	229.222,37	226.635,70	3.047.643,71	3.211.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.234.959,10	1.915.036,96	1.377.207,27	2.532.005,64	1.448.434,72	1.566.015,12	1.456.553,52	1.452.866,23	1.689.016,46	1.336.473,77	1.919.665,43	1.402.614,62	19.330.848,84	20.004.600,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D52E371C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4º BIMESTRE ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PORDER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	19.294,15	19.294,15	0,00	0,00	73.329,99	583.626,21	315.137,68	315.137,68	209.766,64	132.051,88	132.051,88
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	19.294,15	19.294,15	0,00	0,00	73.329,99	583.626,21	315.137,68	315.137,68	209.766,64	132.051,88	132.051,88
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	19.294,15	19.294,15	0,00	0,00	73.329,99	583.626,21	315.137,68	315.137,68	209.766,64	132.051,88	132.051,88
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.903,15	15.903,15	0,00	0,00	4.614,78	583.626,21	246.422,47	246.422,47	209.766,64	132.051,88	132.051,88
Investimentos	0,00	3.391,00	3.391,00	0,00	0,00	68.715,21	0,00	68.715,21	68.715,21	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (ExcetoIntra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**19.294,15**	**19.294,15**	**0,00**	**0,00**	**73.329,99**	**583.626,21**	**315.137,68**	**315.137,68**	**209.766,64**	**132.051,88**	**132.051,88**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:97B36890

